



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA, CONFORME LEI ESTADUAL 19.581/2018

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa**
- 2) Estudo Técnico Preliminar**
- 3) Análise Orçamentária**
- 4) Pesquisa de preço**
- 5) Termo de Referência**
- 6) Parecer Jurídico**
- 7) Decisão administrativa de autorização do certame**



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

1

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	
ÓRGÃO/SEDE: Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Sede Administrativa	
NOME DA(O) SOLICITANTE: Departamento de Infraestrutura e Materiais - DIM	MATRÍCULA:
EMAIL: dim@defensoria.pr.def.br	TELEFONE(S): (41) 3313-7309

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA
Considerando a tramitação do procedimento licitatório que visa a aquisição de veículos novos do tipo VAN para atendimentos dos programas itinerantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná será necessário manter os veículos em perfeitas condições de uso, dessa forma é necessário contratar empresa autorizada pela fabricante para que se realize as revisões obrigatórias e manutenções dos veículos.

3. MOTIVAÇÃO
As revisões dos veículos a serem adquiridos pela DPPR tem por objetivo mantê-los em perfeitas condições de uso e segurança, com vista às necessidades decorrentes da utilização e desgaste natural dos veículos, sendo que a contratada deverá seguir o plano de manutenção da fábrica Mercedes Benz.

4. RESULTADOS ESPERADOS
Garantir que os veículos adquiridos pela instituição, mantenham-se em perfeitas condições de uso, com suas revisões obrigatórias e manutenções preventivas e corretivas em dia, a fim de evitar problemas mecânicos e/ou, elétricos, possíveis panes, decorrentes da sua utilização, mantendo, também, a garantia de fábrica, uma vez que os veículos adquiridos serão novos (0 km).

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: () PRODUTO () SERVIÇO (x) SERVIÇO COM PRODUTO
TIPO DE DEMANDA: () TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (x) OUTRAS
REQUISITOS DA SOLUÇÃO: Contratação de empresa concessionária autorizada Mercedes Benz para prestação de serviços de revisão obrigatória e manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia de fábrica dos veículos, incluindo materiais, peças, óleos, acessórios de reposição genuínos, a fim de atender os veículos adquiridos (modelo SPRINTER) para os projetos da Defensoria Itinerante.
METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA: A quantidade de prestação de serviços de manutenção se dará em razão da quantidade de veículos a serem adquiridos pela DPPR.
LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA: Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2023. Município de Estação/RS. Manutenção modelo Sprinter 415. http://sistema.pmestacao.rs.gov.br:8090/sys571/publico/consultas/licitacoes.xhtml?jsessionid=fb072c5450620fa70b025485b852?mod=5&anos=%5B2023%5D



Valor do contrato: R\$ 2.553,54

Prazo de vigência: 12 meses.

Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2022. Município de São Vicente do Sul. Manutenção modelo Sprinter.

<http://saovicentadosul.rs.gov.br/site/2022/05/20/inexigibilidade-de-licitacao-no-015-2022-contratacao-de-concessionaria-a-utorizada-para-revisao-de-veiculo-sprinter-jac1g29-pertencente-a-frota-de-veiculos-da-secretaria-municipal-de-saude/>

Valor do contrato: R\$ 2.706,23

Prazo de vigência: 12 meses.

Dispensa de Licitação n.º 02/2023 - Município de Irani/SC. Manutenção modelo Sprinter - Ambulância.

https://irani.sc.gov.br/uploads/sites/427/2023/02/PL6.2023_DL2.2023-Manutencao-Preventiva-Sprinter.pdf

Valor do Contrato: R\$ 4.111,70

Manutenção corretiva.

RELAÇÃO DE ANEXOS:

6. DETALHAMENTO DO OBJETO*

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
Contratação de empresa concessionária autorizada Mercedes Benz para prestação de serviços de revisão obrigatória e manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia de fábrica dos veículos, incluindo materiais, peças, óleos, acessórios de reposição genuínos, a fim de atender os veículos adquiridos (modelo SPRINTER) para os projetos da Defensoria Itinerante.	2	R\$ 3.123,82	R\$ 6.247,65
TOTAL			R\$ 6.247,65

- Como valor estimado utilizou-se como referência a média simples referente às pesquisas de revisão obrigatória/manutenção de veículos Sprinter.

Curitiba, 12 de julho de 2023.

TAMIRIS DUTRA FUHR

Analista da Defensoria Pública

Departamento de Infraestrutura e Materiais

Documento: **DFD010DIMContratacaoDeRevisaoeManutencaoVANItinerante.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Tamiris Dutra Fuhr** em 12/07/2023 11:54.

Inserido ao protocolo **20.747.623-4** por: **Tamiris Dutra Fuhr** em: 12/07/2023 11:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a13694866d2e856c96c32bc478381ac6.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MANUTENÇÃO VANS ITINERANTES

PROCESSO SEI nº 24.0.000000844-0

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
CURITIBA, OUT/2024**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DIRETRIZES GERAIS	3
3. INFORMAÇÕES BÁSICAS	3
4. ÁREA REQUISITANTE	3
5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	3
6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	5
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO	7
9. IMPACTOS AMBIENTAIS	15
10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO	15
11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	15
12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	26
13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS	27
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	27
15. MAPA DE RISCOS	28
16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS	28
17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR	29
18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	31
19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	31
20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	32

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação dos serviços de manutenção para os veículos do tipo Vans Itinerantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. O presente estudo tem fundamentação na Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na Resolução DPG n.º 375/2023.

2.2. Não há a necessidade de restringir o acesso ao documento ou classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.3.A contratação anterior na DPE/PR contemplou contrato de manutenção de veículos oficiais (contrato n.º 31/2017), porém, destinado a uma frota de sete veículos leves e não de VANS itinerantes. Portanto, não há histórico de contratações para mesmo objeto.

2.4.Resolução DPG nº 114, de 18 de abril de 2023, que institui a Política de Gestão Socioambiental da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

3.1. O número do presente ETP será o 030/2024, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).

3.2. O principal responsável pela sua elaboração é a servidora Camila Hellmann Pichler, a qual realizará a revisão deste ETP, elaborado inicialmente pelo extinto Departamento de Infraestrutura e Materiais – DIM, atualmente, Diretoria de Operações e assessorado pela servidora Lucimara Andrioli – Gestão de Logística.

3.3. A categoria do objeto do presente ETP é contratação de serviços comuns.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1.A presente contratação foi requisitada pelo extinto DIM, atualmente, Diretoria de Operações.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A análise acerca da necessidade da presente contratação será dividida em duas subseções (i) definição do problema a ser resolvido e (ii) necessidade da contratação dentro do contexto institucional.

5.1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Com o intuito de fortalecer programas itinerantes, foram adquiridas pela DPE/PR duas “Vans dos Direitos”. Esses veículos são adaptados como escritórios móveis para que as equipes de atendimento possam realizar mutirões e têm capacidade para transportar equipamentos como notebooks, impressoras e mesas. Para realizar um mutirão, bastará um local para estacionar a van e distribuir a equipe de atendimento para receber o público. As aquisições permitirão o fortalecimento de programas como o Concilia Paraná, série de mutirões da DPE-PR voltados a serviços da área de Família.

Para a aquisição desses novos veículos do tipo Van houve a conclusão do PE 015/2023, tornando-se essencial a contratação de uma empresa para realizar a manutenção desses veículos para assegurar sua operacionalidade.

Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo solucionar o atendimento dessa demanda, mediante a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para manter os veículos da Defensoria em perfeitas condições de uso.

A necessidade de manutenção abrange a substituição de produtos, peças e demais itens automotivos que naturalmente se desgastam durante o uso. Além disso, é fundamental implementar um acompanhamento constante, por meio de verificações regulares em cada intervalo de manutenção, a fim de reduzir as chances de falhas ou desgastes excessivos de componentes, assegurando a conformidade com os padrões de segurança estabelecidos pelo fabricante.

5.1.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DENTRO DO CONTEXTO INSTITUCIONAL

Inicialmente foi prevista a aquisição de 02 (dois) veículos tipo VAN, com quantidade máxima de aquisição durante vigência da ATA de 04 (quatro) veículos. A conclusão do certame gerou a ATA 018/2023, com vigência de 29/06/2023 até 28/06/2024 com pedido de 02 (duas) unidades. A ATA gerou o Contrato 57/2023 sendo firmado com o fornecedor EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

É importante ressaltar que a licitação para a aquisição dos veículos estipulou que as primeiras revisões serão de responsabilidade da empresa contratada durante o período de garantia, conforme previu o item 19 do Termo de Referência (P.18.623.943-1):

- A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.
- A assistência técnica deverá ser disponível em todo o Estado do Paraná por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante.
- As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a DPE/PR, durante o prazo de garantia dos veículos nas condições estabelecidas no manual do proprietário.
- Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões foram realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede nacional de concessionárias autorizadas, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que a DPE/PR não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão de obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Portanto, conforme observado, existem duas situações, uma delas refere-se à GARANTIA DE FÁBRICA e a outra à GARANTIA DA CONTRATADA. De acordo com o indicado pelo supridor, a data para encerramento da GARANTIA DE FÁBRICA foi a de 06/10/2024, já a garantia fornecida pela CONTRATADA EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, e que contempla revisões periódicas, se encerra em 03/04/2025, sendo contada a partir do recebimento do objeto, na data de 04/04/2024.

Após esse prazo, é imperativo que a Defensoria contrate uma empresa para a manutenção contínua, garantindo a preservação dos veículos em condições ideais de utilização. Isso não apenas zela pelo patrimônio público, mas também assegura a segurança dos usuários e de terceiros.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está em conformidade com a visão e os objetivos estratégicos delineados, que incluem o reconhecimento pela sociedade e demais instituições como entidade indispensável à promoção da justiça.

Os objetivos estratégicos especificados para esta contratação são os seguintes:

- Ser reconhecida pela sociedade e demais instituições como indispensável à promoção da justiça;
- Assegurar o acesso à justiça;
- Auxiliar no exercício da cidadania;
- Equalizar a distribuição de recursos;
- Aproximar a população dos mecanismos de justiça.

Dessa forma, a contratação em questão é necessária para manter os veículos em perfeito estado, contribuindo diretamente para a consecução dos objetivos estratégicos da Defensoria Pública.

- A presente contratação está prevista no PCA 2024 sob o nº 030/2024.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:

7.1.REQUISITOS LEGAIS

- Decreto 10.936/2022: Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- A empresa contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005; e da Resolução CONAMA Nº 416, de 30 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

7.2.REQUISITOS DE TÉCNICOS

- A licitante deverá comprovar, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (ACT), que já realizou serviços similares ao objeto desta licitação;
- A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários para efetiva manutenção dos veículos da frota oficial durante o período de vigência contratual.
- A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

- Os serviços compreendem a manutenção dos veículos, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados.
- Fornecer exclusivamente peças de reposição novas com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original dos fabricantes dos veículos, sendo vedado o fornecimento de peças usadas e/ou reconcondicionadas (Parecer AGU 98/2016; Acórdão TCU 2219/2010).

7.3. REQUISITOS DE NEGÓCIOS

- A contratada deverá obedecer às especificações técnicas constantes nos documentos do procedimento licitatório.
- As manutenções preventivas corretivas serão realizadas conforme período ou quilometragem indicado no manual do fabricante do veículo.
- As manutenções corretivas, em caso de ocorrências, só serão realizadas após vistoria e análise da contratada.
- A contratada deverá ser responsável integralmente pela qualidade dos serviços prestados.
- Os valores a serem pagos pelos serviços serão aqueles ofertados pela contratada em sua proposta de preços final, aprovada em licitação.
- A contratada deverá realizar os serviços em Curitiba-PR.

7.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade para as vans.

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A seguir será realizado levantamento de mercado, conforme Quadro II, para entender quais soluções o mercado oferece para esta demanda.

Utilizando-se da ferramenta Banco de Preços, do PNCP e de pesquisas na internet serão levantadas as possíveis soluções.

QUADRO I – LEVANTAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CATSER	ÓRGÃO	OBJETO
3565	Comando da Marinha – Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia – DL 90010/24 ¹	Assistência Técnica e MDO para viaturas/ Peças e acessórios/ taxa administrativa (gerenciamento de frotas web)
3565	Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste – PE 91/2023 ²	Manutenção peças originais ou genuínas, acessórios e manutenção dos veículos a DIESEL Mercedes-Benz – Maior % DESC - Valores máx. Traz Valor e SINDIREPA p/ serviços
	Câmara Municipal de Volta Redonda – PE 01/2023 ³	Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores – critério MAIOR DESC – Tabela SINDIREPA/RJ
	TJ PR – PE 53/2023 ⁴	Serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada,– critério menor preço anual global
	Prefeitura de Paranavaí – PE 013/2024	Manutenção preventiva e corretiva de veículos - Tabela Sindirepa-PR - Maior percentual de desconto – dependendo do lote 1% a 40% - peças e mão de obra

¹ <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=79118106900102024>

² <http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=987989&numprp=912023&modprp=5>

³ <https://www.voltaredonda.rj.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/licitacoes/pregao/2023>

⁴ <https://www.tjpr.jus.br/editais/-/detalhe/licitacoes/6995>

	Secretaria de Administração PR – PE 389/2024	Gerenciamento da frota estadual (serviços e peças Tabela Sindirepa e Audatex - Maior percentual de desconto - 10% a 25% para peças e serviços – sistema web – manutenção de vans e veículos leves
	Tribunal de Justiça do Paraná – PE 53/2023	Manutenção preventiva e corretiva de frota oficial - Menor preço global anual por lote - Tabelas de preços de mercado vinculadas à rede credenciada – vans e automóveis leves
	Município de Dois Vizinhos	Serviços mecânicos e fornecimento de peças para ambulâncias (multimarcas) - Maior percentual de desconto - 18% a 35% para peças - Tabela Sindirepa e valores locais - Descontos variam por tipo de peça (mecânica, elétrica, funilaria).
	Câmara Municipal de Volta Redonda – Pregão Presencial 01/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores - 44% de desconto para serviços e 37% para peças - Tabela Sindirepa-RJ para serviços e Tabela do Fabricante para Peças
	Vitorino – PR – PE 03/2024	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários -Tabela Audatex - Maior desc 10% -

		Separado por peças originais, peças de reposição e serviços
	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Caiuá – PR – PE 45/2023	Manutenção preventiva e corretiva da frota – todas as marcas - Traz Valor e Sindirepa - Maior desc 4% - Itens separados: mecânica, elétrica, ar condicionado, peças. Não há possibilidade de identificar preço por veículo
	Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste – PE 91/2023	Manutenção peças originais ou genuínas, acessórios e manutenção dos veículos a DIESEL Mercedes-Benz - Maior desconto - Traz Valor para peças e Sindirepa para Serviços

Foi observado que a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos oficiais ocorre predominantemente por meio das seguintes abordagens:

SOLUÇÃO 1: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Esta modalidade envolve a contratação de uma empresa especializada no gerenciamento abrangente da manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, de veículos automotores. Essa empresa assume a responsabilidade pela coordenação eficaz e eficiente de todas as atividades relacionadas à manutenção dos veículos, garantindo seu bom estado de funcionamento. Este tipo de contratação engloba uma empresa responsável por gerenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos por meio da implementação e operação de um sistema informatizado (web) e integrado de gestão. Isso inclui o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, além da disponibilização de serviços de reboque/guincho, equipe especializada e uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva. Vale ressaltar que o Estado do Paraná (Pregão Eletrônico n.º 389/2019) e o Tribunal de Justiça do PR (Pregão Eletrônico – 53/2023) já possuem um contrato vigente neste formato com oficinas e concessionárias credenciadas em todo o estado.

Vantagens:

1. Expertise das empresas - tendo em vista que normalmente realizam grandes contratos com a Administração Pública. Ex: Estados do PR, SC e RS.
2. Rede credenciada em todo o Paraná - caso haja necessidade de reparos em localidades fora de Curitiba-PR.
3. Facilidade de encontrar oficinas especializadas, considerando as especificidades e adaptações dos veículos e seus equipamentos.
4. Todo o gerenciamento é realizado pela empresa contratada, sendo que os controles (orçamentos, check-list, fotos de entrada e saída dos veículos) são realizados por meio de aplicativo WEB (cada veículo possui seu cartão de manutenção).

Desvantagens:

1. Chances de a Licitação restar fracassada ou deserta, considerando a reduzida frota, as empresas poderão não se interessar em participar da licitação.
2. Dificuldade para aplicação do IMR – Instrumento de Medição de Resultados, já que o serviço pode ser executado por diferentes empresas credenciadas.

SOLUÇÃO 2: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES

Nesse caso, a contratação é direcionada para a prestação contínua de serviços de manutenção nos veículos automotores. A empresa contratada é responsável por realizar tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva conforme as necessidades, assegurando a operacionalidade constante dos veículos. Nesta solução, a contratação ocorre diretamente com a prestadora de serviços, que pode ser composta por oficinas, centros automotivos ou concessionárias. Não há a intermediação de uma empresa gerenciadora. Este modelo proporciona uma abordagem mais direta, permitindo à instituição contratante estabelecer acordos diretos com as prestadoras de serviços de manutenção.

Vantagens:

1. A DPE/PR já possui experiência com esse tipo de contrato, uma vez que as manutenções dos veículos oficiais eram nesses moldes.

2. Acesso direto aos prestadores para resolver problemas: A relação direta com oficinas e centros automotivos permite uma comunicação mais ágil para solucionar problemas, reduzindo o tempo de espera para autorização de serviços e peças.
3. A contratação com apenas uma empresa permite personalizar os serviços de acordo com as necessidades específicas dos veículos e da instituição, assegurando que a manutenção seja compatível com as características e adaptações das vans itinerantes.

Desvantagens:

1. Redução das empresas que poderão participar do certame, uma vez que será necessário limitar o território para Curitiba;
2. A contratada poderá não ser especializada na marca Mercedes-Benz.
3. A contratada poderá encontrar dificuldades em encontrar peças, componentes e acessórios originais.

SOLUÇÃO 3: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FABRICANTE DO VEÍCULO

Essa abordagem envolve a contratação direta de uma concessionária autorizada pela fabricante dos veículos. A concessionária, por ser certificada pela fabricante, oferece serviços de manutenção de acordo com os padrões e especificações originais. Isso contribui para manter a garantia e preservar a qualidade do veículo. Essa modalidade de contratação tem como foco a realização de revisões e manutenções dos veículos em concessionárias autorizadas pela fabricante. Contudo, é importante destacar que a viabilidade desta licitação pode ser prejudicada, pois, dependendo da marca do veículo, pode haver apenas uma concessionária autorizada na cidade. Isso pode restringir a concorrência, sendo um ponto a ser considerado na decisão de adotar essa abordagem.

Vantagens: Serviço exclusivo de revisão e manutenção e assistência especializada da fabricante (Mercedes-Benz).

2. Facilidade de encontrar peças e componentes originais, considerando ser a concessionária da marca.
3. Prorrogação do prazo de garantia, gerando uma garantia adicional.
4. Serviços em toda a rede credenciada da Mercedes.

Desvantagens:

1. Custo normalmente mais elevado que as demais oficinas e centros automotivos independentes.

2. Dificuldade em encontrar autorizadas e que ainda participem de licitação.

Cada uma dessas formas de contratação apresenta vantagens e desvantagens. É essencial informar que os veículos a serem adquiridos possuem especificidades, especialmente por serem adaptados em escritórios móveis. Dessa forma, deve-se considerar esses fatores, uma vez que nem todas as empresas ou oficinas possuem os serviços especializados necessários para lidar com tais especificidades.

QUADRO I – SÍNTESE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS

Soluções	Possíveis Vantagens	Possíveis Desvantagens
SOLUÇÃO 1		
CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (WEB)	- Expertise na gestão completa de frota - Rede credenciada ampla - Sistema informatizado	- Possível falta de interesse por frota pequena -Complexidade no gerenciamento
SOLUÇÃO 2		
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES	- Flexibilidade na escolha de oficinas - Custos reduzidos	- Limitado a oficinas locais - Menor especialização na marca
SOLUÇÃO 3		
CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FABRICANTE DO VEÍCULO	- Qualidade e garantia de peças originais - Extensão de garantia - Padrão da fabricante	- Custo mais alto - Dependência de concessionárias locais - Restrição de concorrência

Para atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de vans da Defensoria Pública do Paraná, foram avaliadas diferentes soluções de contratação. Cada alternativa foi analisada levando em consideração o tamanho reduzido da frota, composta exclusivamente por veículos da marca Mercedes-Benz, e o caráter itinerante das atividades. Após essa análise, a **Solução 2 - Contratação de uma única prestadora de serviços de manutenção contínua** mostrou-se a mais viável, pois oferece um modelo que permite o gerenciamento direto da qualidade dos serviços, além de ser ajustado à estrutura da frota e às condições operacionais das vans.

A escolha pela contratação de uma empresa única para a prestação contínua de serviços de manutenção para as vans da Defensoria Pública se justifica em virtude de uma série de fatores relacionados à natureza e às necessidades específicas da frota.

Primeiramente, a frota reduzida de apenas duas vans não torna vantajosa a contratação de um sistema de credenciamento de oficinas. Esse modelo parece ser mais adequado principalmente para frotas maiores e diversificadas, que demandam um amplo suporte de oficinas credenciadas em várias localidades e com expertise em veículos de múltiplas marcas. No caso da Defensoria Pública, as vans são de uma única marca, a Mercedes-Benz, o que simplifica o atendimento e reduz a necessidade de uma rede ampla de oficinas especializadas em diferentes fabricantes.

Além disso, a escolha de uma única empresa de manutenção permite um gerenciamento mais eficaz da qualidade dos serviços prestados. Esse modelo facilita a supervisão direta e a aplicação do Instrumento de Medição de Resultados (IMR), promovendo o monitoramento do serviço de maneira mais precisa.

Outro ponto importante é que, embora as vans tenham uma atuação itinerante, elas podem ser atendidas exclusivamente em Curitiba. Isso será viabilizado já que existe contratação de um seguro veicular que engloba guincho ilimitado, o que permitirá o transporte do veículo até a oficina contratada sempre que necessário. Dessa forma, a centralização do serviço de manutenção em Curitiba não compromete a eficiência do atendimento, além de representar um custo-benefício ao evitar a dispersão de oficinas e os custos adicionais com o credenciamento.

Portanto, como sugestão, a **Solução 2** representa a alternativa mais adequada para a Defensoria Pública, combinando um melhor atendimento, controle direto dos serviços prestados, e uma estrutura de custos mais enxuta, condizente com o tamanho e a demanda da frota de vans da DPE/PR.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a contratação elencada nesse estudo e em atenção ao Art. 18, §1º, XII, 14.133/2021, a manutenção dos veículos poderá ocasionar a geração de resíduos e rejeitos tóxicos, sendo assim, é necessário seguir as orientações da Cartilha de Destinação de Materiais Veiculares, publicada pela Associação Brasileira de Engenharia Automotiva, a Resolução Conama n.º 362/2005 que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado além da Resolução Conama n.º 416/2019 a qual dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Além disso, a fim de mitigar os impactos ambientais, todos os procedimentos que envolvam impressão de papel deverão ser evitados, sendo, preferencialmente, realizados por meio eletrônico.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2023, a Defensoria Pública teve a intenção de adquirir um total de 04 (quatro) veículos. Entretanto, o pedido inicial contemplou a aquisição de 02 (dois) veículos e a vigência da ATA se encerrou na data de 28/06/2024. Portanto, em consideração à quantidade de veículos, é necessário disponibilizar a manutenção para até 2 (duas) unidades.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Salienta-se que a estimativa do valor da contratação tem seu período referencial em novembro de 2024.

Serão consideradas duas manutenções preventivas por veículo, podendo ser realizadas ou não, a depender da quilometragem atingida, pois são realizadas conforme manual da fabricante no período do contrato.

Para a contratação da manutenção corretiva das Vans SPRINTER, não é possível prever com exatidão todas as peças que podem necessitar de substituição ao longo da vigência da ATA. Porém, as peças mais comumente trocadas serão indicadas em uma lista de peças para manutenção corretiva, de acordo com lista indicada pela Mercedes-Benz e de acordo com fornecedor INOVA DIESEL. Também foram realizadas pesquisas na internet de itens que podem vir a ser trocados como pneus, velas e demais acessórios.

Salienta-se que não foram utilizadas como estimativa de preço as informações disponíveis das licitações públicas (somente para valor hora/homem) já que nem sempre possuem a identificação de preços de referência específicos para cada veículo. Isso se deve

ao fato de que muitos editais apresentam valores globais que abrangem uma ampla gama de marcas, modelos e configurações de veículos, sem detalhar os custos individuais para cada um. Tal prática dificulta a obtenção de dados precisos que possam ser utilizados para estimativas específicas.

Conforme análises de licitações que serão indicadas a seguir, observou-se que a precificação ocorre da seguinte maneira: estabelecimento de percentual de desconto para peças, baseado em tabelas automotivas/fabricantes e também valor da hora trabalhada.

A metodologia de precificação que será utilizada neste Estudo Técnico Preliminar irá considerar: preço médio da hora/homem praticado pelos órgãos públicos para os serviços de manutenção veicular no estado do Paraná; tabela de tempos de serviços da SINDIREPA-PR; lista de peças de manutenção corretiva (não exaustiva) e cotação de manutenção preventiva;

A seguir, será informado o preço médio encontrado para os serviços de Manutenção no Paraná – Valor hora-homem:

QUADRO II –PREÇO MÉDIO PARA SERVIÇOS

SERVIÇOS					
CATSER	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO/EMP RESA	QNTD	FONTE	VALOR UNITÁRIO HORA/HOMEM R\$
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de utilitários, pick-up, van das marcas Agrale, Chevrolet, Ford, Mitsubishi, Nissan, Toyota, Citroen, Land Rover, SsangYong, Mercedes Benz e Volkswagen da Linha Leve/Média Diesel	MINISTÉRIO DA DEFESA - ATA 1101/2024 - EDITAL 90011/2024	732	COMPRAS.GOV⁵	R\$ 175,00
	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM	PREFEITURA DE JAPURÁ - EDITAL 39/2024 - EDNEY	1200	PNCP	R\$ 118,00

⁵ <<https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-160209-5-90011-2024> .> Acesso em: 04/02/2025

	VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (GOL, STRADA, FIESTA, PÁLIO, MERIVA, PARATI, PALIO WEEKEND, RENAULT MASTER, DUCATO E SPRINTER)	APARECIDO FERREIRA			
	MÃO DE OBRA MECÂNICA EM CONCESSIONÁRIA	MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - DL 122/23 - MALON CONCESSIONÁRIA VEICULOS COMERCIAIS LTDA	4	PNCP	R\$ 275,00
3573	Manutenção de Veículos Pesados - Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas corretiva/preventiva/recuperativa dos veículos da linha deste lote (van, microonibus e outros linha pesada)	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO DO IGUAÇU -PR - PE 90061/24 - CL CARLON MECANICA E DIAGNÓSTICO	150	COMPRAS.GOV	R\$ 177,90
VALOR MÉDIO HORA/HOMEM					R\$ 156,97

Conforme preços públicos praticados em contratações públicas, o valor hora/homem encontrado foi de aproximadamente **R\$ 157,00 reais**, desconsiderando valores discrepantes.

No Quadro III a seguir, serão identificadas contratações públicas anteriores mais próximas possíveis da manutenção da Van Sprinter, contemplando peças e serviços. Também serão indicadas pesquisas realizadas diretamente com a SAVANA (Concessionária em Curitiba) e no site da Mercedes-Benz:

QUADRO III - ESTIMATIVA DE PREÇO

ÓRGÃO/ ENTIDADE	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	OBSERVAÇÕES	VALOR ESTIMADO (Unitário)
--------------------	--------	----------------------	-------------	---------------------------------

MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS ⁶	VEÍCULOS TIPO VANS Aquisição de peças de reposição e serviços (parte elétrica e mecânica), chapeação e funilaria, ar condicionado	MACIEL BAPTISTEL	O LOTE CONTEMPLOU 12 VEÍCULOS DO TIPO VAN – TABELA AUDATEX(Molicar)/CILIA/ORION – 10% DESC MÍNIMO	R\$ 12.720,63
MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR – PE 10/2024 ⁷	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE VEÍCULOS E PARA MANUTENÇÃO EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL	SERGIO GOMES ACESSORIOS	PEÇAS – MB SPRINTER FURGÃO AMBULÂNCIA	R\$ 40.000,00
		SERGIO GOMES ACESSORIOS	SERVIÇOS MECÂNICOS – MB SPRINTER FURGÃO AMBULÂNCIA	R\$ 20.000,00
SITE MERCEDES-BENZ	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	N/A	PEÇAS E SERVIÇOS (1 SERVIÇO)	R\$ 2.120,00
PESQUISA DIRETA SAVANA CURITIBA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	N/A	PEÇAS E SERVIÇOS DESCONTO 30% (1ª revisão)	R\$ 1.573,26
INOVA DIESEL	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	N/A	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 1.400,00
PESQUISA DIRETA SAVANA CURITIBA	MANUTENÇÃO CORRETIVA	N/A	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$ 18.669,23

FONTE: BANCO DE PREÇOS, MERCEDES-BENZ, CONSULTA DIRETA AO FORNECEDOR

Nos preços das contratações públicas, cabe ressaltar que houve limitações significativas para estabelecer uma referência sólida devido à diversidade de cenários e abordagens observadas nos editais analisados, além da falta de informações disponibilizadas nos sites. Portanto, não serão utilizados como base de estimativa de preços para a presente pesquisa, apenas para fins informativos.

De início, foi verificado no site da Mercedes-Benz o valor estimado para a manutenção preventiva de um veículo do modelo Nova Sprinter. Conforme verifica-se da imagem a seguir, o preço da manutenção da SPRINTER foi de R\$ 4.238,31. Salienta-se que esse valor contempla 2 manutenções preventivas. Portanto, se for considerado apenas

⁶ <https://pncp.gov.br/app/editais/95587648000112/2024/90>

⁷

<https://palmitalpr.equiplano.com.br:7038/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=38&formulario.exercicio=2024&formulario.codLicitacao=10&formulario.codTipoLicitacao=6>

1 serviço de manutenção preventiva, seria o equivalente a R\$ 2.120,00 aproximadamente por veículo.

PESQUISA PRELIMINAR NO SITE DA MERCEDES-BENZ

A verificação regular do funcionamento do veículo garante que sua Sprinter continue a oferecer um excelente desempenho e confiabilidade. A manutenção impede custos de reparos desnecessários e mantém o tempo de inatividade mínimo e previsível.

Assinatura de contrato: o contrato pode ser assinado a qualquer momento. Você pode escolher a quantidade de serviços que quiser: 2, 4 ou 6.

Cobertura: manutenção regular do veículo¹. Abrange, além da mão de obra, a troca dos itens Filtro de ar, Filtro de óleo, Filtro de combustível e Óleo de motor. Adicionalmente a cada dois serviços, em um deles também é realizada a troca do Filtro do habitáculo e Filtro do ar-condicionado (quando o veículo possui equipamento original de fábrica). O serviço também inclui a verificação de mais de 25 itens, para assegurar o perfeito funcionamento da sua van.

Período máximo/quilometragem: sem limite de tempo ou distância.

¹ Conforme "Caderno de Informações Complementares e Termo de Garantia" e especificações do fabricante.

Preencha o formulário e solicite a simulação.

Etapa 2 de 3:

DADOS PESSOAIS

Nome Completo	E-mail
Telefone	CEP
Endereço	Número / Complemento
Estado	Cidade
Documento	
Concessionário	

RESUMO

NOVA SPRINTER: R\$ 4.238,31

VALOR TOTAL: R\$ 4.238,31

MEIO DE PAGAMENTO: CARTÃO DE CRÉDITO

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

VALOR MENSAL: R\$ 4.238,31

Além de pesquisa no site da Mercedes-Benz, foram recebidas cotações da VAN CENTER SAVANA e da Oficina INOVA DIESEL. Conforme as cotações recebidas, os preços para manutenção PREVENTIVA, de acordo com Manual do Fabricante, foram de R\$ 1.573,26 e R\$ 1.400,00 conforme tabelas a seguir:

QUADRO IV - ITENS MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MERCEDES-BENZ

ID PEÇA	PEÇAS Preventiva	PREÇO UN (SERVIÇOS + PEÇAS)
A 6540920200	El filtran filtro comb	R\$ 537,45
A 6541801100	Jogo de peças elemento	R\$ 199,05
A00198917010011CBDB	Oleo motor mb gen sae 5w30 – 10 Litros	R\$ 464,80
N007603020101	Anel de vedacao	R\$ 5,66
	TOTAL	R\$ 1.573,26

QUADRO V - ITENS MANUTENÇÃO PREVENTIVA – INOVA DIESEL

PEÇAS	PREÇO UN (SERVIÇOS + PEÇAS)
Filtro de Ar 315/417/517	R\$ 240,00
Filtro lubrificante sprinter 517	R\$ 300,00
Filtro Combustível sprinter 315/417/517	R\$ 450,00
Anel de vedacao	R\$ 10,00

Oleo Motor Sprinter Mobil 5w30 – 10 Litros	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 1.400,00

Portanto, para o cálculo das manutenções preventivas, será considerado o valor de **R\$ 1.500,00 reais para cada manutenção.**

Já, para o cálculo das manutenções corretivas – QUADRO VII, será utilizado como base, a lista de peças encaminhada pela Concessionária VAN CENTER SAVANA, e também conforme outras pesquisas de mercado, como o orçamento recebido da oficina Inova Diesel e pesquisas em sites. Ressalta-se que a lista a seguir não é exaustiva e pode incluir outros itens além dos mencionados, conforme plano de manutenção.

A lista servirá como referência de peças comumente trocadas. Caso não haja a peça a ser trocada na lista a seguir, a contratada deverá realizar três cotações com diferentes fornecedores para que seja possível pela DPE/PR aferir a média de preços - devendo ser aplicado o mesmo desconto praticado na licitação. O preço final, peças + serviços, que deverá ser considerado.

No QUADRO VII a metodologia é a seguinte: multiplica-se o tempo pelo valor hora/homem para o custo dos serviços e soma-se com o valor das peças para o preço total estimado. Os itens que não possuem o valor dos serviços e o tempo, como, por exemplo, o aditivo LSA 40%, Arla 32, estão sendo considerados apenas o valor do litro. Para o terminal de direção, por exemplo, este geralmente é substituído junto com outras peças do sistema de direção, como a bieleta ou a barra axial. Por isso, o tempo de troca pode estar embutido no procedimento de outras peças e não foi encontrado na tabela tempária.

Salienta-se que esses preços devem ser atualizados em Pesquisa de Mercado.

QUADRO VII – LISTA DE PEÇAS REFERENCIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA
– PEÇAS E COMPOSIÇÃO DE PREÇO DOS SERVIÇOS

VALOR MÉDIO SERVIÇOS - HORA/HOMEM R\$ 157,00				
DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (PEÇA)	TEMPO (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO SERVIÇOS (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO PEÇAS + SERVIÇOS (UNITÁRIO)
Correia Poly v	-	-	-	R\$ 1044,33
Sensor de Desgaste Lona	-	-	-	R\$ 48,91
Tensor da Correia	-	-	-	R\$ 2991,98
Polia Inversora	-	-	-	R\$ 1136,68
Sensor de Desgaste Lona	-	-	-	R\$ 110,26
Perna do Amortecedor	-	-	-	R\$ 4561,78

Amortecedor	-	-	-	R\$ 1327,09
Jogo Peças da Lona Freio	-	-	-	R\$ 693,70
Pneu ⁸ Aro 16 205/75R 16C 110/108R	R\$ 867,00	0.35	R\$ 54,95	R\$ 921,95
Bateria ⁹ Mínimo 90Ah	R\$ 1099,00	0.50	R\$ 78,50	R\$ 1.177,50
Jogo Velas ¹⁰	R\$ 112,35	1.50	R\$ 235,50	R\$ 347,85
Lâmpada Luz Alta H15 – 55W	R\$ 70,57 ¹¹	0.25	R\$ 39,25	R\$ 109,82
Lâmpada H7 55W	R\$ 22,02 ¹²	0.25	R\$ 39,25	R\$ 61,27
Lâmpada Indicadora de Direção - PY 21W	R\$ 38,91 ¹³	0.25	R\$ 39,25	R\$ 78,16
Jogo Palheta Dianteira Sprinter ¹⁴	R\$ 380,54	0.25	R\$ 39,25	R\$ 419,79
Reservatório de água	R\$ 750,00	0.60	R\$ 94,20	R\$ 844,20
Arla 32 ¹⁵ Litro	R\$ 6,39	-	-	R\$ 6,39

⁸ < https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-vans-e-utilitarios/pneus-205-75r16c/produto/pneu-continental-ar-16-vancontact-ap-205-75r16c-110-108r-8-lonas-10120066?gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMlvfzhj92niwMVby1ECB3cLSdbEAQYBCABEGlgvD_BwE > Acesso em: 03/02/2025

⁹< <https://especialistabaterias.commercesuite.com.br/automotiva/moura-automotiva/bateria-automotiva-moura-95ah-m95qd> > Acesso em: 03/02/2025

<<https://www.jocar.com.br/produto/mercedes-benz/sprinter/2024/iluminacao/708534-lampada-do-farol-principal-osram-ecosport-2018-ate-2021-sprinter-2020-em-diante-h18-12v-65w-64180/>> Acesso em 06/02/2025

¹⁰ < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1161786195-jogo-vela-aquecedora-mercedes-benz-sprinter-310-312-412-JM?matt_tool=84497179&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354559&matt_ad_group_id=173090636556&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882735176&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=106228197&matt_product_id=MLB1161786195&matt_product_partition_id=2391341378779&matt_target_id=pla-2391341378779&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354559&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA5Ka9BhB5EiwA1ZVtuOtiMeMiVH2wEZHdvRZpDMu_1G2uLhe0f4Y3O0iT2woJfu5DwT4pRoCKvwQAvD_BwE > Acesso em 10/02/2025

¹¹ < https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4714097702-lmpadas-h15-12v-1555w-pgi23t1-halogenas-JM?matt_tool=54176226&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22120855572&matt_ad_group_id=179138691051&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=729092955490&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=718236531&matt_product_id=MLB4714097702&matt_product_partition_id=2392353559873&matt_target_id=pla-2392353559873&cq_src=google_ads&cq_cmp=22120855572&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAh6y9BhBREiWApBLHCwBPANlaYnhYX9xgpgQY4O_U6wnt2zy-3V1ExkfDST8H02eb3TKXlXoC11kQAvD_BwE> Acesso: 11/02/2025

¹² <https://www.amazon.com.br/L%C3%A2mpada-Philips-12V-55W-Hal%C3%B3gena/dp/B076TCL5WY/ref=asc_df_B076TCL5WY/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857391320&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=13848186926535021401&hvppone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9102124&hvtargid=pla-854577229436&psc=1&mcid=6d3219bce8e73493ba0b0c7f382462bf&gad_source=1 > Acesso: 11/02/2025

¹³ <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3823500023-par-de-lmpada-py21w-bau15s-12v-21w-mbar-original-JM#polycard_client=search-nordic&position=6&search_layout=stack&type=item&tracking_id=6a233e92-e775-45ac-84ec-227cc82bc97a > Acesso em: 11/02/2025

¹⁴ <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3827185749-palheta-dianteira-sprinter-517-417-315-a9108240000-original-JM?matt_tool=54176226&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22120855572&matt_ad_group_id=179138691051&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=729092955490&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=157944718&matt_product_id=MLB3827185749&matt_product_partition_id=2392353559873&matt_target_id=pla-2392353559873&cq_src=google_ads&cq_cmp=22120855572&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAh6y9BhBREiWApBLHCyWMTYJOipBDaffUuo0Z6xgY83w66toQGVh5I8Sx7jGLc8wVuNpl5BoCVkoQAvD_BwE > Acesso em 11/02/2025

¹⁵https://www.ferreiracosta.com/produto/299007/aditivo-para-combustivel-arla-32-20l-texaco?srsltid=AfmBOopFPqaUBkMQzS_vmR3WP572G_hvokr9f6LmAMfeKLjfk4a4ETGMyl®ion_id=222222 Acesso em: 03/02/2025

Fluido de Freio Litro – MB-Freigabe ou MB-Approval 331.0	R\$ 75,00	-	-	R\$ 75,00
Filtro de Ar Condicionado ¹⁶	R\$ 126,10	0.40	R\$ 62,80	R\$ 188,90
Filtro Anti Polen Ar Condicionado	R\$ 260,00	0.40	R\$ 62,80	R\$ 322,80
Fluido de Câmbio Litro	R\$ 170,00	-	-	R\$ 170,00
Fluido do Diferencial Litro SINT 75W90 GL5	R\$ 125,00	0.50	R\$ 78,50	R\$ 203,50
Jogo Pastilha Traseira Sprinter Rodagem Simples	R\$ 180,00	0.50	R\$ 78,50	R\$ 258,50
Jogo Pastilha de freio Dianteira	R\$ 160,00	0.50	R\$ 78,50	R\$ 238,50
Barra Dir Axial Sprinter	R\$ 140,00	0.75	R\$ 117,75	R\$ 257,75
Terminal de Direcao Lado Dir	R\$ 170,00	-	-	R\$ 170,00
Terminal de Direcao Lado Esquerdo	R\$ 170,00	-	-	R\$ 170,00
Pivo Susp Esq/Dir	R\$ 210,00	2.00	R\$ 314,00	R\$ 524,00
Coxim Batedor Amort Diant	R\$ 340,00	3.00	R\$ 471,00	R\$ 811,00
Bieleta Susp Diant LD e LE	R\$ 160,00	0.50	R\$ 78,50	R\$ 238,50
Reservatório do Líquido Arrefecimento	R\$ 750,00	2.00	R\$ 314,00	R\$ 1.064,00
Água Desmineralizada/Des tilada Litro	R\$ 4,00	-	-	R\$ 4,00
Bomba D'Água	R\$ 1.292,00	1.00	R\$ 157,00	R\$ 1.449,00

Salienta-se que para os preços das peças estão sendo considerados os valores unitários. Portanto, devem ser multiplicados os preços conforme quantidade. Por exemplo, no manual do veículo, a quantidade de aditivo Arla 32 para um veículo é de 10 litros. Portanto, deverá ser multiplicado (Preço/Litro) pela quantidade (10 Litros) para precificação final.

¹⁶https://www.rfdistribuidoradeautopecas.com.br/filtro-ar-condicionado-mb-sprinter-315-417-517-om654-22-c-carvao-ativado-akx35603-c?srsId=AfmBOoqmTKUPc5L2-i8t_mTuVPBfgUtZhE_HUYS0SYPe_Fmqtw7StU9 Acesso em: 05/02/2025

Para composição dos preços do QUADRO VII, foi utilizada a tabela tempária da SINDIREPA-PR, conforme a seguir.

TABELA TEMPÁRIA REFERENCIAL - SERVIÇOS	
SERVIÇO	TEMPO (CENTESIMAL)
TROCAR PNEU CADA RODA	0.35
TROCAR POLIA TENSOR CORREIA POLI V	1.30
TROCAR COIFA /BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO CADA LADO	0.50
TROCAR BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CADA LADO	2.00
TROCAR COIFA / BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO CADA LADO	2.00
TROCAR PASTILHAS DE FREIO TRASEIRAS DOIS LADOS	0.50
TROCAR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	0.50
TROCA DE ÓLEO E FILTRO, SEM REMOÇÃO DE CHAPA DE PROTEÇÃO	0.50
TROCAR ELEMENTO FILTRO DE AR	0.50
TROCAR FILTRO ALIMENTADOR OU COMBUSTIVEL	0.50
TROCAR FILTRO DE AR	0.40
TROCAR FILTRO DE CABINE E LIMPEZA DO ALOJAMENTO	0.50
TROCAR OLEO MOTOR E FILTRO	1.00
REGULAGEM SIMPLES DO MOTOR TROCAR VELAS, CABOS DE VELAS, BOBINA(S) FILTROS	1.50
TROCAR SENSOR FILTRO COMBUSTÍVEL	1.50
BALANCEAMENTO - BALANCEAMENTO NO LOCAL UTILITÁRIO	0.25

BALANCEAMENTO - RODA UTILITÁRIO	0.17
CAMBAGEM COM REGULAGEM - POR RODA UTILITÁRIO	0.60
GEOMETRIA - UTILITÁRIOS SIMPLES A LASER	0.50
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	1.00
LIMPEZA SISTEMA DE ARREFECIMENTO COM REMOÇÃO DE RADIADOR E RESERVATÓRIO	1.50
LIMPEZA SISTEMA DE ARREFECIMENTO SEM REMOÇÃO DE RADIADOR	0.60
MANGUEIRAS DE ARREFECIMENTO E TUBOS REMOVER INSTALAR OU TROCAR	1.00
REMOVER E INSTALAR RADIADOR DE ARREFECIMENTO	2.00
REMOVER INSTALAR OU TROCAR RADIADOR	1.50
REVISÃO DE 10.000 KM (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE)	2.50
REVISÃO DE 10.000 KM (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE)	1.50
REVISÃO DE 20.000 KM (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE)	2.50
REVISÃO DE 30.000 KM (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE)	3.00
REVISÃO DE 40.000 KM (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE)	3.50
REVISÃO DE 50.000 KM (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE)	4.00
REVISÃO DE 60.000 KM (CONFORME MANUAL DO FABRICANTE)	6.00
TROCAR CABO DE VELAS	0.40
TROCAR CHICOTE CONECTOR DOSADOR ARLA	1.00
TROCAR COXINS DO MOTOR	3.00

TROCAR TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1.00
TROCAR VELAS	0.50
TROCAR VELAS DE IGNIÇÃO	0.50
TROCAR ÓLEO DIFERENCIAL (CADA UM)	0.50
TROCAR ÓLEO DE CÂMBIO MECÂNICO	1.00
TROCAR BATERIA	0.50
TROCAR LÂMPADA LANTERNA DIANTEIRA OU TRASEIRA	0.20
TROCAR LÂMPADA FAROL CADA LADO	0.25
REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA COM TROCA DE LÂMPADAS E REGULAGEM E ALINHAMENTO DE FARÓIS	1.50
TROCAR PALHETA LIMPADOR	0.25
TROCAR RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO MOTOR	0.60
RESERVATORIO FLUIDO DE FREIO – REMOV. LIMP. INST. S/ SANGRAR	1.00
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	0.50
TROCAR BARRA AXIAL DE DIREÇÃO CADA LADO	0.75
BOMBA D'ÁGUA AUXILIAR	1.00
TROCAR BIELETA DO ESTABILIZADOR	0.50
TROCAR PIVO BALANÇA SUSPENSÃO CADA LADO	2.00

Para acesso a tabela de tempos da SINDIREPA-PR utilizou-se o seguinte endereço web: <https://www.catalogoorcamentario.com.br>, menu “Consulta Tempos”. É necessário realizar um cadastro para consultar esta tabela. É possível consulta-la de maneira gratuita apenas 05 vezes por cadastro/CPF. Os preços dos serviços (valor hora/homem) não são estabelecidos pela SINDIREPA-PR, pois podem variar de acordo com os custos e estrutura de cada oficina. Portanto, para o valor estimado da hora/homem foi considerada a média das contratações públicas encontradas no estado do Paraná. Neste caso, o valor encontrado foi de R\$ 157,00 reais, conforme já informado no decorrer deste ETP – Estudo Técnico Preliminar.

Para o custo total de manutenções corretivas ao longo do período de vigência do contrato, ou seja, **o limite para gastos em manutenções corretivas, será adotado o percentual de 10% do valor do veículo**, conforme valor de aquisição da ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS, sem considerar eventuais depreciações. Portanto, **o valor total limite para gastos com manutenção será de até R\$ 45.000,00.**

A estimativa de até 10% do valor do veículo para manutenção corretiva foi definida como uma margem prudente, considerando custos com reparos e substituição de peças. Normalmente a manutenção corretiva é a mais onerosa, pois ocorre após falhas ou quebras e frequentemente exige urgência, o que aumenta o custo. Em contraste, manutenções preventiva e preditiva, embora caras inicialmente, são mais econômicas a médio e longo prazo, pois aumentam a vida útil dos veículos e reduzem problemas futuros. Essa margem também está alinhada a práticas observadas em gestão de frotas, servindo como referência para garantir eficiência orçamentária e operacionalidade contínua da frota.

Considerando as pesquisas realizadas, o custo médio para uma revisão preventiva para os veículos VAN SPRINTER é de R\$ 1.500,00 reais. Já para as corretivas, será considerado o valor máximo de R\$ 45.000,00 reais anuais por van. **Portanto, o total da contratação será estimado em R\$ 96.000,00 reais para as duas vans, contemplando duas revisões preventivas por veículo.**

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o disposto no artigo 47, II da Lei n.º 14.133/2021, o parcelamento do objeto é recomendado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A pretensa licitação visa manter os veículos a serem adquiridos pela DPE/PR em condições de utilização, realizando a substituição de peças e demais itens automotivos que naturalmente se desgastam ao longo do uso. Nesse contexto, é fundamental que os serviços sejam contratados em conjunto com o material, uma vez que muitas peças que necessitam de substituição são identificadas no momento da execução do serviço. Além disso, a aquisição das peças separadamente do serviço pode acarretar riscos aos veículos, que ficariam parados aguardando a aquisição dessas peças, prejudicando as atividades da DPE/PR.

Considerando a complexidade dos procedimentos envolvidos em um processo licitatório e a ausência de um corpo técnico especializado na instituição que poderia realizar a compra das peças separadamente, não é viável o parcelamento. A contratação fragmentada poderia resultar em prejuízos para a DPE/PR, reforçando a necessidade de realizar a licitação de forma integrada para garantir a eficácia e eficiência no atendimento das demandas de manutenção.

13. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

Após o término das obrigações da empresa contratada, por meio do PE n.º 015/2023, especialmente em relação à garantia, identificam-se providências adicionais necessárias:

- **Controle Mensal de Quilometragem:** Implementar um controle mensal da quilometragem dos veículos, com o objetivo de programar e realizar as manutenções preventivas no tempo correto, seguindo as orientações do manual do veículo. Isso inclui a gestão do tempo adequado para a substituição de óleos e lubrificantes, contribuindo para a eficiência e durabilidade dos veículos.
- **Check-list de Condições do Veículo:** Elaborar um documento de check-list que descreva as condições do veículo. Esse check-list deve ser preenchido pelo vistoriador ou condutor, verificando as condições de trafegabilidade do veículo tanto antes da saída quanto no retorno ao local de guarda. Esse procedimento auxilia na identificação precoce de potenciais problemas e contribui para a segurança e desempenho adequado dos veículos.

Além disso, é crucial o acompanhamento do contrato pelos servidores da DPE/PR vinculado à aquisição dos veículos. Antes do término do período de garantia, a DPE/PR deve já ter contratado a empresa responsável pelas manutenções preventivas e corretivas. Para efetuar esse acompanhamento, os controles devem ser conduzidos pela Coordenadoria de Logística e pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos. Essas áreas serão responsáveis pelo monitoramento, controle e fiscalização do contrato, garantindo a continuidade da manutenção adequada dos veículos.

- Criar um protocolo de abastecimento do Gerador – 6 litros de Gasolina;
- Criar um plano de manutenção do gerador para contratações de serviços pontuais via suprimimento de fundos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso, as contratações correlatas dizem respeito a:

- a) Consumo de Combustíveis
- b) Seguro Veicular

c) Motorista

d) Lavagem das Vans P. 21.737.340-9

15. MAPA DE RISCOS

R01	Risco:	Falta de Conhecimento Técnico específico de mecânica por parte do fiscal do contrato	
	Probabilidade:	Alto	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Aumento no tempo de indisponibilidade das vans, dificuldade na fiscalização da execução dos serviços e risco de aceitação de serviços inadequados.	
	Tratamento:	Mitigar	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigir da contratada, relatórios técnicos detalhados sobre os serviços executados, incluindo fotos de entrada e saída e descrição das intervenções.	Fiscal do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Criar um canal de comunicação direto com a empresa contratada, permitindo esclarecimento técnico imediato sobre os serviços realizados	Fiscal do Contrato

R02	Risco:	Baixa qualidade dos serviços prestados	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Alto	
	Danos:	Veículos sem manutenção / veículos parados / necessidade de retrabalho	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Exigência de Atestados de Capacidade Técnica no momento da licitação, bem como fiscalização por meio do Instrumento de Medição de Resultado - IMR	Coordenadoria de Planejamento de Contratações/ Fiscal do Contrato
	2	Estabelecer critérios de qualificação técnica	Coordenadoria de Planejamento de Contratações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Sanções a empresa contratada pela baixa qualidade dos serviços	CFOR/ Defensoria Pública-Geral /Comissão Especial

16. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

Abaixo segue a matriz de competências para a elaboração do presente ETP.

Competências	Responsável
Oficialização da demanda e direcionamento inicial	Órgão supridor
Aprovação da demanda institucional	Comitê de Contratações (CCONTRAT)
Coleta, análise de informações e elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Coordenadoria de Planejamento das Contratações (CPLA).
Definição da metodologia de quantificação e elaboração das especificações técnicas	Órgão supridor

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar	Chefia do Órgão supridor
Seleção do fornecedor	Coordenadoria de Contratações (CCON)
Formalização da contratação	Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios (CFORM)
Execução e fiscalização do objeto	Órgão supridor
Recebimento definitivo do objeto	Coordenadoria de Fiscalização das Contratações e Convênios
Pagamento pela prestação dos serviços	Diretoria de Orçamento e Finanças

17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

INDICADOR 01: Cumprimento dos prazos estabelecidos

INDICADOR 02: Qualidade dos serviços prestados

INDICADOR 1 - CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprir os prazos estabelecidos na execução do objeto
Meta a cumprir	Realizar a manutenção dos veículos no prazo estabelecido/ combinado
Instrumento de medição	Registro de ocorrências
Forma de acompanhamento	Controle dos gestores e fiscais do contrato.
Periodicidade	Por solicitação enviada à contratada.
Mecanismo de cálculo	-Atraso de até 02 (dois) dias úteis na entrega do orçamento – ocorrência de GRAU 01 -Atraso de até 03 (três) dias úteis na entrega do veículo – Ocorrência de GRAU 01 --Atraso de 02 (dois) dias úteis até 04 (quatro) dias úteis na entrega do orçamento – ocorrência de GRAU 02 -Atraso de 04 até 06 (seis) dias úteis na entrega do veículo – Ocorrência de GRAU 02 -Atraso de 04 (dois) dias úteis até 06 (seis) dias úteis na entrega do orçamento – ocorrência de GRAU 03 -Atraso de 07 até 10 (dez) dias úteis na entrega do veículo – Ocorrência de GRAU 03 -Atrasos superiores a 06 (seis) dias úteis para os orçamentos e de 10 (dez) dias úteis para a entrega do veículo ou que comprometam as agendas de mutirão da DPE/PR. – Ocorrência de GRAU 04
Início de Vigência	Os atrasos contarão a partir do primeiro dia útil subsequente do descumprimento da data combinada com a CONTRATADA para entrega do veículo em manutenção

	preventiva ou corretiva. O acordo sobre a data de entrega do veículo deverá ser formalizado por meios possíveis de comprovação posterior.
Faixas de ajuste no pagamento	Ocorrência GRAU 01 – 10% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal. Ocorrência GRAU 02 – 20% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal. Ocorrência GRAU 03 – 25% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal. Ocorrência de GRAU 04 – 30% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal com aplicações de sanções previstas na Deliberação CSDP 043/2023.
Sanções	Sanções previstas na Deliberação CSDP 043/2023 da Defensoria Pública do Paraná, disponível no site institucional.
Observações	A contratada terá 2 dias úteis para justificar a falta de cumprimento dos prazos antes da aplicação das ocorrências. Elucidados os fatos, em caso de glosas serão encaminhados os autos para parecer da autoridade competente para decidir ou não acerca da aplicação.

INDICADOR 2 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Item	Descrição
Finalidade	Promover a qualidade dos serviços contratados
Meta a cumprir	Garantir que durante o período de execução do contrato as vans não fiquem paradas por má execução dos serviços
Instrumento de medição	Registro de ocorrências e Índice de Retrabalho
Forma de acompanhamento	Controle e análise dos veículos.
Periodicidade	A cada serviço de manutenção
Mecanismo de cálculo	Diagnóstico incompleto ou incorreto que implique retrabalho com nova paralisação do veículo – Ocorrência GRAU 01 Problemas no veículo que poderiam ser evitados com as revisões preventivas do veículo – GRAU 02
Início de Vigência	A partir do início da vigência contratual.
Faixas de ajuste no pagamento	Ocorrência GRAU 01 – Desconto de 10% sobre o Valor da Nota Fiscal Ocorrência GRAU 02 – Desconto de 20% sobre o Valor da Nota Fiscal

	Nas recorrências serão aplicadas sanções.
Sanções	Sanções previstas na Deliberação CSDP 043/2023 da Defensoria Pública do Paraná, disponível no site institucional.
Observações	A contratada terá 2 dias úteis para justificar o retrabalho ou demais situações conforme acima antes da aplicação das ocorrências. Elucidados os fatos, em caso de glosas serão encaminhados os autos para parecer da autoridade competente para decidir ou não acerca da aplicação.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados almejados com a presente contratação de manutenção dos veículos são os seguintes:

- **Zelar pelo Patrimônio Público:** Garantir a integridade e conservação dos veículos, assegurando que sejam utilizados de maneira responsável e eficiente, contribuindo para a preservação do patrimônio público.
- **Segurança dos Usuários:** Priorizar a segurança dos usuários dos veículos, implementando práticas de manutenção preventiva e corretiva que assegurem o pleno funcionamento dos veículos, minimizando riscos e promovendo um ambiente seguro durante a utilização.
- **Manter os Veículos em Perfeitas Condições de Uso:** Garantir que os veículos estejam sempre em ótimas condições operacionais, realizando manutenções adequadas, substituições de peças desgastadas e adotando práticas preventivas para prolongar a vida útil dos veículos.
- **Gerenciar Todas as Manutenções Veiculares e de Equipamentos por Meio de Processo Único:** Implementar um sistema de gerenciamento unificado para todas as manutenções veiculares e de equipamentos, buscando eficiência operacional e facilitando o acompanhamento e controle dos procedimentos, garantindo assim uma abordagem integrada e organizada.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) teve como objetivo avaliar as soluções para a manutenção dos veículos oficiais (vans itinerantes) destinados ao atendimento à população e às demandas dos programas da Defensoria Itinerante.

Diante desse contexto, concluiu-se que a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os veículos a serem incorporados à frota oficial da instituição, representa uma solução adequada para a demanda apresentada. Essa decisão se justifica pela necessidade de manter os veículos em condições ideais de utilização, por meio da substituição de peças e demais itens automotivos que naturalmente se desgastam durante o uso. Essa abordagem contribui significativamente para reduzir as chances de falhas ou desgastes excessivos nos componentes, preservando os padrões de segurança dos veículos.

Além disso, a contratação de serviços automotivos juntamente com o fornecimento de peças é essencial, uma vez que não é possível prever antecipadamente quais peças precisarão ser substituídas em caso de manutenção corretiva. Muitas peças que necessitam de troca são identificadas somente no momento da execução do serviço. Dessa forma, a aquisição separada das peças poderia resultar em paradas desnecessárias dos veículos, aguardando a obtenção de peças, prejudicando a normalidade das atividades programadas pela instituição.

Nesse contexto, entende-se que o serviço a ser licitado é de suma importância para assegurar o adequado funcionamento e a segurança dos veículos, garantindo, assim, a continuidade das atividades planejadas pela Defensoria Pública.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição completa da solução será apresentada no ANEXO I a seguir.

CAMILA
HELLMANN
PICHLER:057013
12941

Assinado de forma digital
por CAMILA HELLMANN
PICHLER:05701312941
Dados: 2025.02.26
11:17:51 -03'00'

CAMILA HELLMANN PICHLER
ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado nos termos do inciso I do art. 3º da Resolução DPG n.º 522, de 3 de outubro de 2024.

JENIFFER DOS SANTOS
BAPTISTA:0841585890
6

Assinado de forma digital
por JENIFFER DOS SANTOS
BAPTISTA:08415858906
Dados: 2025.02.26 10:41:50
-03'00'

JENIFFER DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DE OPERAÇÕES

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de uma empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção de veículos automotores do tipo VAN ADAPTADA em escritório móvel que integram a frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

1.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1 A contratação desses serviços é justificável devido à necessidade de manutenção dos veículos, visando preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil dos bens. Isso garante que os veículos estejam em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando o atendimento seguro das demandas da instituição.

1.2.2 A contratação anterior na DPE/PR contemplou contrato de manutenção de veículos oficiais (contrato n.º 31/2017), porém, destinado a uma frota de sete veículos leves e não de VANS itinerantes. Portanto, não há histórico de contratações para mesmo objeto.

1.2.3 Como justificativa para as quantidades a serem contratadas, atualmente, a Defensoria Pública do Paraná possui 02 (duas) Vans Itinerantes.

1.2. Como resultado esperado da contratação, pretende-se assegurar a integridade e conservação dos veículos, contribuindo para a preservação do patrimônio público. De igual modo, zelar pela segurança dos usuários dos veículos, já que desta forma promove um ambiente seguro para sua utilização.

1.3. A descrição sumária do serviço será apresentada no quadro a seguir:

LOTE 01						
ITEM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (por veículo)	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	VALOR UN. MÁX R\$	VALOR TOTAL MÁX (2 VANS) R\$	DESC MÍNIMO 10%
01	02	Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos do Tipo VAN – Modelo Sprinter 417 CDI 14m³	3565			R\$
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA					R\$
TOTAL MÁX.						

1.4. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS (VAN - MERCEDES SPRINTER)

Como informado anteriormente, os veículos a serem adquiridos pela DPE/PR são da fabricante Mercedes-Benz, modelo Sprinter conforme detalhamento do Anexo I. Com o objetivo de incorporar às considerações deste estudo as manutenções recomendadas pela fabricante, foram consultadas as informações contidas no manual do veículo, as quais são detalhadas a seguir¹⁷:

Óleos e Lubrificantes:

Linha Sprinter	Todos os modelos (exceto Street)	Apenas Street
Troca de óleo e filtro do motor OM 651 e OM 654	Cada 20.000 km ou 1 ano	Cada 30.000 km ou 1 ano
Troca de óleo da caixa de mudanças ZF 6S-480 VO	Cada 360.000 km ou 10 anos	Cada 360.000 km ou 10 anos
Troca de óleo do eixo traseiro	Cada 300.000 km ou 10 anos	Cada 300.000 km ou 10 anos
Líquido de arrefecimento	Cada 360.000 km ou 15 anos, o que primeiro ocorrer	
Fluído para freios	Cada 2 anos	
Drenagem de filtro de combustível	Sempre que indicado no painel	

Intervalos de manutenção		
Serviços de manutenção	Classe de lubrificante	Serviço Normal
Serviço de manutenção reduzida		Cada 20.000 km (400 h)
Serviço de manutenção plena		Cada 40.000 km (800 h)
Troca de óleo e filtro motor OM 651	MB 228.51, MB 229.51	Cada 20.000 km (400 h)
Troca de óleo da caixa de mudanças ZF 6S-450	Lubrificante conforme	Cada 320.000 km ou 10 anos, o que primeiro ocorrer

¹⁷ <https://www2.mercedes-benz.com.br/passengercars/services/manuals.html/classe-a-sedan-2023-07-v177-mbox/arla-32- apenas-veiculos-com-motor-diesel/reabastecer-com-arla-32>

	especificação da ZF	
Troca de óleo do eixo traseiro	MB 235.31	Cada 320.000 km ou 10 anos, o que primeiro ocorrer
Troca do produto anticorrosivo/anticongelante para sistema de arrefecimento	MB 325.5	Cada 320.000 km ou 15 anos, o que primeiro ocorrer
Fluido para freios DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5)	MB 331.0	Cada 2 anos
Verificar enchimento (saturação) do filtro de partículas diesel, trocar se necessário	1ª verificação	Aos 160.000 km
	Verificações seguintes	Em cada serviço de manutenção

FONTE: CADERNO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E TERMO DE GARANTIA
MERCEDES-BENZ

Óleos do Motor: O óleo do motor e o filtro de óleo devem ser trocados em cada serviço de manutenção, seguindo os intervalos indicados no manual. O período máximo permitido para efetuar a troca do óleo do motor e do filtro de óleo é de 12 meses, independentemente de a quilometragem não ter atingido o limite estabelecido.

Reabastecimento de ARLA 32: O ARLA 32 é um fluido solúvel em água para o pós-tratamento dos gases de escape NOx de motores diesel. Para o funcionamento adequado do pós-tratamento dos gases de escape, utilize o ARLA 32 somente de acordo com a ISO 22241. A autonomia indicada de ARLA 32 depende, em grande parte, do estilo de condução e das condições de serviço. Por essa razão, a autonomia real pode ser diferente da autonomia calculada.

Por fim, a fabricante recomenda a realização diária das seguintes verificações nos veículos adquiridos pela Defensoria:

- Conferência dos níveis de todos os fluidos nos seus respectivos reservatórios, visando identificar possíveis vazamentos de água, óleo e combustível.
- Verificação das luzes e lâmpadas, bem como do sistema elétrico do veículo.
- Inspeção das paletas do limpador de para-brisa para garantir seu funcionamento adequado.
- Avaliação do desgaste e verificação da pressão dos pneus.
- Observação dos indicadores no painel de instrumentos para identificar qualquer sinal de anomalia. Essas práticas diárias visam assegurar o correto funcionamento

e a manutenção preventiva dos veículos, contribuindo para a segurança, eficiência e durabilidade dos mesmos. Essa abordagem proativa pode minimizar problemas potenciais e manter os veículos em condições operacionais ideais.

1.5. Entende-se por:

1.5.1 **Peças genuínas** - São peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

1.5.1. **Peças originais** - São aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

1.5.2. **Manutenção** é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

1.5.3. **Manutenção preventiva** é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil pré-determinada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e outros e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante.

1.6. A manutenção preventiva será realizada conforme quilometragem especificada pelo fabricante de cada veículo ou a cada 10.000 km independentemente da manutenção corretiva.

1.7. É obrigatória a apresentação de relatório técnico de manutenção preventiva onde conste, sucintamente, o estado de funcionamento dos veículos reparados e/ ou vistoriados, bem como, a relação de peças substituídas e os serviços realizados.

- 1.8. Sempre que solicitado, deverá ser apresentado, no prazo de 24 horas, relatório descrevendo os motivos do desgaste e/ou dano da peça a ser substituída, a fim de identificar se a causa foi o desgaste natural, acidente ou imperícia.
- 1.9. Os veículos, quando retirados para manutenção preventiva deverão ser devolvidos pela contratada em até 02 (dois) dias úteis após aprovado o orçamento pela DPE/PR.
- 1.10. Os veículos que não tiverem os serviços aprovados deverão ser retirados da oficina e recolhidos em local indicado pela contratante.
- 1.11. Fica terminantemente proibida a retirada de peças e equipamentos de um veículo para utilização/conserto de outro.
- 1.12. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA
 - 1.12.1. **Manutenção corretiva** é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso compreendendo ainda:
 - 1.12.1.1. **Serviços de mecânica em geral:** visam à substituição ou correção de componentes existentes nos motores à gasolina, motores com a tecnologia flex, motores movidos a óleo diesel além dos serviços a serem realizados em caixa de câmbio, injeção eletrônica, bomba injetora, mangas e eixos de transmissão, bomba de água, sistema de freios, conjunto do sistema de embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas dos motores, diferencial, distribuição eletrônica, caixa de câmbio automáticas e automatizadas, direção elétrica, direção hidráulica, módulos eletrônicos, alarmes além de outros serviços não especificados.
 - 1.12.1.2. **Sistema Elétrico:** serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).
 - 1.12.1.3. **Sistema Hidráulico:** Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (servo freio, caixa de direção e outros).
 - 1.12.1.4. **Borracharia completa:** consiste em remendos em pneus, com e sem câmara de ar, troca de pneus por pneus novos, câmaras de ar, recuperação de rodas entre outros serviços.
 - 1.12.1.5. **Balanceamento e alinhamento:** serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo.

- 1.12.1.6. **Suspensão:** consiste em substituição e/ou reparos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças e outros serviços.
- 1.12.1.7. **Ar condicionado:** serviços de reparos no sistema de resfriamento do ar no interior do veículo.
- 1.12.1.8. **Parte de funilaria e pintura:** Recuperação de para-choques, capotaria, lanternagem, plotagem, borracharia, fluido e acessórios de reposição, aplicação e reparo em fibra de vidro, pintura em geral.
- 1.13. Será indicada lista de peças/acessórios referenciais para manutenção corretiva conforme Anexo II deste Termo de Referência.
- 1.14. Na ausência de referência de preços para determinada peça/acessório conforme tabela de referência do Anexo II, deverá ser priorizada a substituição por peça equivalente, desde que atenda às especificações técnicas e requisitos necessários para a execução do serviço.
- 1.15. Caso não seja possível a substituição por um item equivalente, o valor a ser pago será definido com base em sistemas de referência de tabelas oficiais.
- 1.16. Caso não seja possível a utilização de tabelas oficiais automotivas, será realizada pesquisa de mercado para definir o valor a ser pago.
- 1.17. A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, no mínimo três orçamentos obtidos junto a fornecedores distintos, acompanhados de justificativa detalhada, especificações técnicas e demais documentos necessários para comprovar a razoabilidade dos valores apresentados.
- 1.18. A fiscalização do contrato analisará os orçamentos apresentados, verificando se os valores estão compatíveis com o mercado por meio de pesquisa própria ou outras bases de referência disponíveis.
- 1.19. Caso sejam identificados indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com os valores usualmente praticados, a CONTRATADA poderá ser solicitada a apresentar novos orçamentos ou justificativas adicionais.
- 1.20. Caso os orçamentos sejam considerados compatíveis com o mercado, o pagamento será realizado com base na média dos três orçamentos apresentados, aplicando-se o desconto ofertado pela CONTRATADA na apresentação da respectiva proposta.
- 1.21. A CONTRATADA não poderá recusar a execução do serviço ou fornecimento do insumo caso o valor estabelecido esteja dentro do preço médio de mercado identificado, sendo vedada a imposição de valores superiores aos praticados no setor.

- 1.22. Os serviços de manutenção corretiva abrangem os sistemas mecânicos de direção, embreagem, escapamento, freio, motor, regulagem, suspensão, transmissão, retífica de motores, funilaria e pintura ou qualquer outra situação que possa ser necessária.
- 1.23. Aos sistemas eletro-eletrônico de: alternador, motor de partida, motor do limpador de para-brisa, eletroventilador, chicote e lâmpadas, fusíveis, regulagem de faróis, ar condicionado, consertos de rádios.
- 1.24. Borracharia: Troca e montagem de pneus novos e consertos de pneus.
- 1.25. A substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios e outros só poderá ocorrer após aprovação pelo fiscal do contrato ou outro representante designado, para validá-lo, mediante indicação dos motivos de sua ineficiência, inoperância ou quaisquer defeitos que impliquem em risco de segurança ou que comprometam o funcionamento do veículo defeituoso.
- 1.26. O fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e outros a serem utilizados no caso de consertos dos veículos deverão ser novos; genuínos ou originais, ou recomendados pelo fabricante e compatíveis com o veículo.
- 1.27. Somente será admitida pelo Contratante a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 1.28. Os materiais que tratam o item acima não poderão ser usados ou de procedência duvidosa.
- 1.29. Em caso de necessidade de substituição de peças, equipamentos, componentes, ou acessórios, a empresa deverá fornecer orçamento com os valores, válidos da data da solicitação do orçamento, para apreciação e análise de preço por parte do fiscal do contrato.

1.3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 1.3.1. O valor estimado para a contratação, conforme Estudo Técnico Preliminar, é de R\$ 96.000,00 reais.
- 1.3.2. O valor estimado para a contratação poderá variar, quando da realização da pesquisa de mercado que instruirá a presente contratação.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1.A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme autorização contida nos autos de instrução, sob o número 030/2024.

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Tipo de contratação: licitação.
- 3.2. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).
- 3.3. Adoção de Sistema de Registro de Preços: será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que a aquisição dos produtos de maneira parcelada se mostra compatível com a distribuição dos itens e está consonante com a estimativa incerta de quantitativos frente a uma possível ampliação institucional.
- 3.4. Critério de julgamento: o critério de julgamento será o menor preço, uma vez que se trata de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.
- 3.5. Critério de adjudicação: a adjudicação será por lote.
- 3.6. Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.
- 3.7. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.
- 3.8. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.
- 3.9. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório, considerando às suas especificidades, os quais não puderem ser executados pela própria contratada, tais como:
- 3.9.1. Revisão ou reparo do compressor de ar condicionado e carga de gás do veículo;
 - 3.9.2. Retífica de discos de freios;
 - 3.9.3. Revisão ou recondicionamento de caixa de direção;
 - 3.9.4. Revisão e reparo do gerador;

3.9.5. Revisão e reparo do ar condicionado interno (referente ao escritório móvel);

3.9.6. Revisão e reparo da recuperação ou reparo em roda de liga leve;

3.9.7. Outros acessórios ou equipamentos que eventualmente necessitem de reparos também estão inclusos nesta disposição de subcontratação.

3.10. A **proibição completa da subcontratação** não é adequada para a presente licitação, pois há serviços especializados que dependem de empresas específicas. Além do mais, não se encontram oficinas que possuam todos os equipamentos e capacidade técnica necessárias para executar tais serviços. Uma proibição total da subcontratação poderia prejudicar significativamente o processo licitatório.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

4.1.É facultado a vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.

4.2.Um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis e pertinentes à revisão ou manutenção de pelo menos um veículo utilitário de grande porte.

4.3.O atestado de qualificação técnica é necessário para assegurar a contratação de empresa que tenha o mínimo de experiência nesse tipo de veículo.

4.4.O ACT deverá demonstrar a execução de serviços com quantitativos equivalentes a no máximo 50% da frota atual. Será considerado como lastro o consumo anterior da DPE/PR, conforme quadro a seguir:

Tipo de Serviço	ACT mínimo exigido
Manutenção preventiva	Prestação de serviços para no mínimo 1 veículo utilitário grande com plano de manutenção baseado em quilometragem periódica
Manutenção corretiva	Prestação de serviços de reparos mecânicos e elétricos para no mínimo 1 veículo utilitário grande , incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada.

4.5. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

- 4.5.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 4.5.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- 4.5.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;
- 4.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- 4.5.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.6. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:

- 4.6.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 4.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 4.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 4.6.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;
- 4.6.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A formalização será mediante Termo de Contrato.

5.2. A vigência será de 12 meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1.O controle de execução, fiscalização, medição e aceite do serviço será realizado por equipe da DPE/PR através de seus técnicos e/ou profissionais designados para tal finalidade.

6.1.1. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de correspondência eletrônica para o e-mail transportes@defensoria.pr.def.br e serão expedidas pela Coordenadoria de Logística.

6.1.2. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1.Os orçamentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico.

7.2.O prazo para a execução dos serviços será informado em cada orçamento executado no período máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a aprovação do orçamento. Os serviços ou substituições que demandem um prazo maior para correção deverão ser informados juntamente com o orçamento contendo a justificativa para o não atendimento do prazo estabelecido no item anterior.

7.3.A cada serviço, a contratante solicitará à contratada, um orçamento prévio que deverá ser apresentado de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e número de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e / ou acessórios e serviços a serem executados.

7.4.Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados em até **02 (dois) dias úteis** após a entrada do veículo na empresa contratada que deverá ser aprovada pela Contratante.

7.5.Caso o gestor designado pela CONTRATANTE não concorde com os preços orçados, o mesmo providenciará 03 (três) orçamentos do material, para formação do preço médio, que servirá de parâmetro para negociação entre o representante da CONTRATANTE e a CONTRATADA, não sendo admitida a compra do valor acima do preço médio de mercado.

7.6.A Defensoria poderá recusar o orçamento ou pedir revisão, devendo a empresa executar e fornecer somente o que for aprovado.

7.7.Os veículos, objeto da presente licitação não poderão sofrer intervenção de terceiros, sem prévia autorização por escrito da Defensoria ou nos casos em que a empresa contratada não seja autorizada pelo fabricante para realizar serviços nos veículos, sem haver a perda da garantia.

7.7.1. Na manutenção corretiva, serão substituídas todas as peças defeituosas ou desgastadas, sendo fornecido, ao final do conserto, relatório de manutenção por veículo.

7.7.2. A Contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Deverá ainda constar o valor total após o desconto, que foi ofertado na Proposta de Preços.

7.7.3. A Contratada deverá fornecer ao Contratante, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas detectados.

7.7.4. Ao receber o respectivo orçamento, a Defensoria realizará a análise no mercado visando aferir se os valores constantes no orçamento se encontram dentro dos referenciais do mercado.

7.7.5. O prazo para a execução dos serviços será informado em cada orçamento e executado no período máximo de **05 (cinco) dias, após a aprovação.**

7.7.6. Os serviços ou substituições que demandem um prazo maior para correção deverão ser informados juntamente com o orçamento contendo a justificativa para o não atendimento do prazo estabelecido no item anterior.

7.7.7. Os demais prazos são os seguintes:

Manutenção Preventiva: Até 02 dias úteis após aprovado orçamento.

Orçamento: Até 02 dias úteis após entrada do veículo na empresa contratada.

Execução dos serviços: Até 05 dias úteis após aprovado orçamento.

Impossibilidade de entrega do veículo: Avisar a contratante com 24 horas de antecedência.

- 7.7.8. A contratada deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na cidade de Curitiba/PR ou Região Metropolitana de Curitiba.
- 7.7.9. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados, ficando ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 7.7.10. A empresa deverá cumprir tudo o que determina a convenção coletiva do Sindicato ou órgão deliberativo da categoria.
- 7.7.11. Os procedimentos de entrega e recebimento do veículo serão mediante a anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens.
- 7.7.12. Os serviços executados, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ser genuínos e ter garantia mínima de noventa dias ou, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante, devendo ser adotada a maior delas.
- 7.7.13. Os serviços serão executados após aprovação, pelo Fiscal do Contrato, do orçamento analítico, elaborado pela contratada, devendo nele constar:
- a. Descrição do serviço a ser executado;
 - b. Relação das peças a serem substituídas;
 - c. Número de horas necessárias à execução;
 - d. Prazo de execução do serviço;
 - e. Número e data do orçamento;
 - f. Preço Total orçado;
 - g. Prazo de garantia;
 - h. E campo para aprovação do orçamento pelo Fiscal do contrato.
- 7.7.14. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada ou na empresa subcontratada, sendo total a responsabilidade da contratada durante a prestação dos serviços (acidentes de

consumo). O transporte dos veículos até a oficina da contratada e o retorno será realizado pela própria contratada. Excepcionalmente a Defensoria poderá levar e buscar o veículo na oficina.

- 7.7.15. A contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados por um período de 90 (noventa) dias ou 5.000 km rodados a partir da emissão da nota fatura.
- 7.7.16. A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.
- 7.7.17. A substituição das peças deverá ser efetuada com peças originais de primeiro uso, não recondicionadas, recomendadas pelo fabricante e por normas técnicas vigentes.
- 7.7.18. O pagamento das peças fornecidas será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, na qual deverão ser discriminadas todas as peças fornecidas.
- 7.7.19. A Administração procederá a verificação da compatibilidade dos preços apresentados com o mercado.
- 7.7.20. Desde que possível e garantida a qualidade do conserto, a ser formalizada pela CONTRATADA, as peças deverão ser prioritariamente consertadas ao invés de substituídas. No caso de o conserto vir a gerar manutenções corretivas, este deixará de ser vantajoso para a Defensoria, que avaliará a sua substituição ou não.
- 7.7.21. A CONTRATADA deve realizar a entrega do objeto conforme as condições, os prazos e demais requisitos disciplinados no Termo de Referência que rege este processo de contratação.
- 7.7.22. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal deste ajuste, ou comissão designada para esse fim, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da comunicação

escrita da CONTRATADA informando a entrega ou a conclusão da execução do objeto.

- 7.7.23. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor deste ajuste, ou comissão designada para esse fim, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, não podendo ultrapassar esse prazo, salvo situação excepcional expressamente comprovada.
- 7.7.24. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.
- 7.7.25. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto devem observar o procedimento estabelecido no Termo de Referência, bem como o previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 66 e 67 da Resolução DPG nº 375/2023 e em seu Anexo XII.
- 7.7.26. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS
- 7.7.27. Fornecimento e instalação de pneus
- 7.7.28. A empresa contratada deverá efetuar a substituição de pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 558/80, de 15 de abril de 1980 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Fiscal do Contrato.
- 7.7.29. Os pneus deverão ser novos, não reformados ou recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante.
- 7.7.30. O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não prever a necessidade de sua ocorrência e será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.

- 7.7.31. Dos serviços de geometria, balanceamento de rodas
- 7.7.32. A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.
- 7.7.33. A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.
- 7.7.34. Dos serviços de revisão do sistema de transmissão, direção, freios
- 7.7.35. A empresa contratada deverá realizar lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.
- 7.7.36. A empresa contratada deverá realizar aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.
- 7.7.37. A empresa contratada deverá realizar regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.
- 7.7.38. Dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento
- 7.7.39. A empresa contratada deverá realizar exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.
- 7.7.40. Dos serviços de revisão do motor
- 7.7.41. A empresa contratada deverá realizar verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.
- 7.7.42. Dos serviços de suspensão, elétrico e eletrônico
- 7.7.43. A empresa contratada deverá realizar verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores,

buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

7.7.44. A empresa contratada deverá realizar a verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

7.7.45. Reabastecimento de Arla 32

7.7.46. A contratada deverá abastecer o reservatório de ARLA 32 que é um fluido solúvel em água para o pós-tratamento dos gases de escape NOx de motores diesel. Para o funcionamento adequado do pós-tratamento dos gases de escape, será necessário a utilização do ARLA 32 somente de acordo com a ISO 22241. A autonomia indicada de ARLA 32 depende, em grande parte, do estilo de condução e das condições de serviço. Por essa razão, a autonomia real pode ser diferente da autonomia calculada.

7.7.47. Serviços de Chaveiro

7.7.48. Consiste nos serviços de abertura de portas de veículos, assim como na confecção de cópias de chaves simples ou codificadas, conserto de fechaduras de portas de veículos, de ignição e todos os outros serviços/materiais afins.

7.7.49. Após a finalização dos serviços a contratada deverá apresentar breve relatório explicativo dos serviços efetivamente prestados, com descrição das peças e mão de obra.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 8.2.CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 8.3.A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.
- 8.4.A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 8.5.O beneficiário do registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, nos quantitativos solicitado pela Defensoria Pública e até as quantidades máximas registradas em cada item, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços, em conformidade com o edital de licitação.
- 8.6.A CONTRATADA deve atender nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.
- 8.7.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.8.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- 8.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- 9.2. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;
- 9.3. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 9.4. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 9.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis.

10. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES

- 10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais.
- 10.2. A aplicação dos percentuais e os demais procedimentos relativos à imposição de penalidades por descumprimento de obrigação legal e/ou por atraso ou descumprimento de obrigação estabelecida (inexecução total ou parcial do objeto), previstas na Lei nº 14.133/2021, observarão o devido processo legal (contraditório e ampla defesa prévios).
- 10.3. A sanção de advertência será aplicada quando configurada(s) a(s) seguinte(s) hipótese(s):
- 10.3.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

- 10.3.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da CONTRATANTE, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- 10.3.3. conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação.
- 10.3.4. Para os fins da Cláusula 10.3, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente a execução do contrato, bem como que não causem prejuízos à Administração Pública.
- 10.3.5. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- 10.3.6. der causa à inexecução parcial do contrato que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.3.7. der causa à inexecução total do contrato;
- 10.3.8. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.3.9. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.3.10. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.3.11. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 10.3.12. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.3.13. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.3.14. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 10.3.15. afastar ou tentar afastar outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 10.3.16. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.17. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013¹⁸;
- 10.3.18. receber condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 10.3.19. Pelas mesmas razões cabíveis para a sanção de impedimento de licitar e contratar, caberá, a depender da gravidade, a aplicação de sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**.
- 10.3.20. Para os fins das Cláusulas 10.4 e 10.5, considera-se inexecução total do contrato:
- 10.3.21. a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- 10.3.22. a recusa injustificada da Adjudicatária em assinar ata de registro de preços ou contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência e/ou no Instrumento Convocatório.
- 10.3.23. Configuradas uma ou mais hipóteses previstas nas Cláusulas 10.3, 10.4 e 10.5, devem ser observados os seguintes procedimentos:
- 10.3.24. A Administração/CONTRATANTE notificará a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA para apresentar justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, que contemple os motivos para o descumprimento legal ou contratual.
- 10.3.25. A justificativa apresentada pela Licitante ou Adjudicatária será analisada pelo agente de contratação, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, e a apresentada pela CONTRATADA será

¹⁸ Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

analisada pelo fiscal do contrato, os quais, fundamentadamente, devem apresentar manifestação e submetê-la à análise e decisão da autoridade competente da Administração/CONTRATANTE.

10.3.26. Preliminarmente à instauração do processo para apuração da responsabilidade, a Administração/CONTRATANTE poderá conceder prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

10.3.27. Rejeitadas as justificativas e/ou não realizadas as eventuais adequações, o setor competente submeterá as respectivas razões à autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE para que esta decida sobre a instauração de processo para a apuração de responsabilidade.

10.3.28. A autoridade máxima da Administração/CONTRATANTE, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria-Geral do Estado, para atuação no âmbito das respectivas competências.

10.3.29. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar obsta a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.3.30. A aplicação, por qualquer ente da Federação, da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impede a pessoa jurídica ou física sancionada de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3.31. Estendem-se os efeitos das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e contratar:

10.3.32. às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,

independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

10.3.33. às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na Cláusula 10.10.1.

10.3.34. A sanção de **multa** não terá percentual inferior a 0,5% (meio por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da ata de registro de preços licitados ou contratados.

10.3.35. A multa recairá sobre a parcela em que houve inadimplemento por parte da Adjudicatária ou da CONTRATADA.

10.3.36. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente, caso a Adjudicatária ou a CONTRATADA se recuse a quitá-la.

10.3.37. Aplicada a sanção de multa, o valor respectivo poderá ser descontado de montantes eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA decorrentes de outros contratos firmados entre as partes.

10.3.38. A multa tem por escopo ressarcir a CONTRATANTE dos prejuízos causados, não eximindo a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA do dever de integral indenização caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

10.3.39. Nos casos de simples atraso no fornecimento de objetos, a multa deve ser calculada da seguinte forma: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até um máximo de 20% (vinte por cento) do valor da formalização da solicitação de fornecimento (contrato ou ordem de fornecimento).

10.3.40. A multa será recolhida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da intimação do infrator acerca da decisão administrativa definitiva.

- 10.3.41. O não pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o infrator a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
- 10.3.42. As multas serão corrigidas monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, tendo como termo inicial a data da decisão que quantificou o valor da multa.
- 10.3.43. A base de cálculo para a multa será o valor da contratação vigente à época do fato reajustado até a data da aplicação da penalidade pela variação do índice previsto neste contrato, na Ata de Registro de Preços, no Instrumento Convocatório ou em outro instrumento representativo do acordo contratual ou, ainda, em outro instrumento que venha a substituí-lo, entendida a aplicação como o ato da Defensoria Pública-Geral que estabelece a sanção.
- 10.3.44. Inexistindo índice contratual, será utilizado o INPC ou outro que venha a substituí-lo.
- 10.3.45. Para os meses em que ainda não houver divulgação do índice de correção monetária utilizado, a correção monetária a ser considerada por mês ou fração de mês é o valor da expectativa mediana para o IPCA no ano corrente constante na última publicação do “Focus – Relatório de Mercado”, do Banco Central do Brasil, dividido por 12 (doze).
- 10.3.46. A correção monetária e os juros de mora serão devidos inclusive durante o período em que a respectiva cobrança houver sido suspensa por decisão administrativa ou judicial.
- 10.3.47. A multa pode ser aplicada à Licitante, à Adjudicatária ou à CONTRATADA de maneira isolada ou cumulativa com outras sanções previstas na legislação vigente, independentemente do número de infrações cometidas.
- 10.3.47.1. A decisão pela aplicação da multa de maneira isolada ou cumulativa à outra sanção deve ponderar a gravidade da conduta; a existência de dolo ou culpa grave do/a infrator/a; o prejuízo para o erário ou para o bom funcionamento do serviço público; a reincidência do/a infrator/a; e a presença de circunstâncias agravantes ou atenuantes.

- 10.3.48. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à **multa de mora**.
- 10.3.49. A aplicação de multa moratória não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.3.50. O cometimento de mais de uma infração em um mesmo processo de contratação ou em uma mesma relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível mais grave entre elas, ou, se iguais, a somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
- 10.3.51. Não se aplica a regra prevista na Cláusula 10.13 se já houver ocorrido o julgamento ou se, pelo estágio processual, a avaliação conjunta dos fatos for inconveniente.
- 10.3.52. O disposto na Cláusula 10.13 não afasta a possibilidade de aplicação da penalidade de multa cumulativamente à sanção mais grave.
- 10.3.53. Constatada qualquer conduta da Licitante, da Adjudicatária ou da CONTRATADA passível de punição, o fiscal do contrato da CONTRATANTE comunicará o fato ao gestor do contrato, para ciência e providências correlatas.
- 10.3.54. A comunicação do fiscal do contrato a que se refere a Cláusula 10.14 conterá, no mínimo, os seguintes requisitos: a descrição dos fatos ocorridos; as inconsistências entre o que estava contratado e o que efetivamente foi realizado ou entregue; as informações sobre as tentativas de solucionar o problema; e todos os documentos necessários à comprovação dos fatos narrados.
- 10.3.55. Na aplicação das sanções, a Administração/CONTRATANTE deve observar os seguintes parâmetros:
- 10.3.56. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração, aumentando em

0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 10% (dez por cento):

10.3.56.1. quando restar comprovado que a Licitante, a Adjudicatária ou a CONTRATADA tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR) e/ou no Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná em decorrência da prática de quaisquer condutas tipificadas na legislação vigente nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

10.3.56.2. quando a infração for cometida afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

10.3.56.3. quando a infração for cometida causando danos à propriedade alheia.

10.3.57. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade, diminuindo em 0,5% (meio por cento) de sua pena-base, para cada atenuante, até o limite de 10% (dez por cento):

10.3.57.1. o baixo grau de instrução ou escolaridade da Licitante/CONTRATADA pessoa física ou responsável pela Eireli¹⁹;

10.3.57.2. a reparação espontânea do dano ou sua limitação significativa;

10.3.57.3. a comunicação prévia, pelo infrator, acerca do risco de danos a bens, pessoas e serviços.

10.3.58. A aplicação das sanções previstas não impede a instauração de procedimento administrativo por eventual violação ao disposto na Lei nº 12.846/2013.

¹⁹ Após migração da natureza jurídica pela Receita Federal em 2022, todas as empresas existentes como Eireli foram alteradas para Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).

- 10.3.59. O procedimento que visa à aplicação das sanções deverá observar as disposições estabelecidas na Deliberação CSDP nº 043/2023.
- 10.3.60. Nos casos não previstos no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e neste Termo de Contrato, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Deliberação CSDP nº 043/2023.
- 10.3.61. Sem prejuízo das sanções previstas nas cláusulas do presente instrumento, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da licitação e nos contratos ou vínculos derivados, deve observar o disposto na Lei nº 12.846/2013 e no regulamento vigente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 10.3.62. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS/CFPR).

11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

- 11.1. O IMR é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 11.2. O responsável pela fiscalização e/ou gestão do contrato deverá utilizar este Instrumento de Medição de Resultado para verificar a execução dos serviços no momento de atestar a Nota Fiscal;
- 11.3. O ajuste de pagamento será feito com base na aferição final, devendo o responsável encaminhar este IMR com a devida aferição até o 2º dia útil após o término da manutenção veicular para a CFIS – Coordenadoria de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios;
- 11.4. Este será o modelo para verificação da qualidade dos serviços conforme objeto descrito no Termo de Referência;
- 11.5. Todas as ocorrências devem ser anotadas pela pessoa responsável devendo esta registrá-las apontando o dia e horário da ocorrência;

- 11.6. Previamente à aplicação das penalidades apontadas pelo gestor do contrato, poderá a empresa Contratada apresentar defesa, no prazo de 48 horas contado a partir da data em que for notificada a respeito.
- 11.7. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte do fornecedor, apenas em casos que se tenha dúvida sobre a ocorrência do fato que gerou a penalidade, por se tratar de um procedimento que de forma geral tem seus critérios objetivos e claros;
- 11.8. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo responsável da DPE/PR, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

INDICADOR 1 - CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprir os prazos estabelecidos na execução do objeto
Meta a cumprir	Realizar a manutenção dos veículos no prazo estabelecido/ combinado.
Instrumento de medição	Registro de ocorrências
Forma de acompanhamento	Controle dos gestores e fiscais do contrato.
Periodicidade	Por solicitação enviada à contratada.
Mecanismo de cálculo	-Atraso de até 02 (dois) dias úteis na entrega do orçamento – ocorrência de GRAU 01 -Atraso de até 03 (três) dias úteis na entrega do veículo – Ocorrência de GRAU 01 --Atraso de 02 (dois) dias úteis até 04 (quatro) dias úteis na entrega do orçamento – ocorrência de GRAU 02 -Atraso de 04 até 06 (seis) dias úteis na entrega do veículo – Ocorrência de GRAU 02 -Atraso de 04 (dois) dias úteis até 06 (seis) dias úteis na entrega do orçamento – ocorrência de GRAU 03 -Atraso de 07 até 10 (dez) dias úteis na entrega do veículo – Ocorrência de GRAU 03 -Atrasos superiores a 06 (seis) dias úteis para os orçamentos e de 10 (dez) dias úteis para a entrega do

	veículo ou que comprometam as agendas de mutirão da DPE/PR. – Ocorrência de GRAU 04
Início de Vigência	Os atrasos contarão a partir do primeiro dia útil subsequente do descumprimento da data combinada com a CONTRATADA para entrega do veículo em manutenção preventiva ou corretiva. O acordo sobre a data de entrega do veículo deverá ser formalizado por meios possíveis de comprovação posterior.
Faixas de ajuste no pagamento	Ocorrência GRAU 01 – 10% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal. Ocorrência GRAU 02 – 20% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal. Ocorrência GRAU 03 – 25% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal. Ocorrência de GRAU 04 – 30% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal com aplicações de sanções previstas na Deliberação CSDP 043/2023.
Sanções	Sanções previstas na Deliberação CSDP 043/2023 da Defensoria Pública do Paraná, disponível no site institucional.
Observações	A contratada terá 24 horas para justificar a falta de cumprimento dos prazos antes da aplicação das ocorrências. Elucidados os fatos, em caso de glosas serão encaminhados os autos para parecer da autoridade competente para decidir ou não acerca da aplicação.

INDICADOR 2 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Item	Descrição
Finalidade	Promover a qualidade dos serviços contratados
Meta a cumprir	Garantir que durante o período de execução do contrato as vans não fiquem paradas por má execução dos serviços
Instrumento de medição	Registro de ocorrências e Índice de Retrabalho
Forma de acompanhamento	Controle e análise dos veículos.
Periodicidade	A cada serviço de manutenção
Mecanismo de cálculo	Diagnóstico incompleto ou incorreto que implique retrabalho com nova paralisação do veículo – Ocorrência GRAU 01 Problemas no veículo que poderiam ser evitados com as revisões preventivas do veículo – GRAU 02

Início de Vigência	A partir do início da vigência contratual.
Faixas de ajuste no pagamento	Ocorrência GRAU 01 – Desconto de 10% sobre o Valor da Nota Fiscal Ocorrência GRAU 02 – Desconto de 20% sobre o Valor da Nota Fiscal Nas recorrências serão aplicadas Sanções.
Sanções	Sanções previstas na Deliberação CSDP 043/2023 da Defensoria Pública do Paraná, disponível no site institucional.
Observações	A contratada terá 2 dias úteis para justificar o retrabalho ou demais situações conforme acima antes da aplicação das ocorrências. Elucidados os fatos, em caso de glosas serão encaminhados os autos para parecer da autoridade competente para decidir ou não acerca da aplicação.

12. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.
- 12.2. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.
- 12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;
- 12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas

saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.9. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.10. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.11. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

12.12. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de **1 (um) ano** contado da data do orçamento estimado desta contratação (data-base).

- 13.2. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do [índice específico OU IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)] acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.
- 13.2.1. Os valores resultantes de reajuste terão efetiva aplicação exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2.2. Os valores resultantes de reajuste terão, sempre, no máximo, quatro casas decimais.
- 13.3. O primeiro reajuste terá efeitos financeiros a partir do dia seguinte da data em que findar o período de que trata a Cláusula 13.1.
- 13.4. Para eventuais reajustes subsequentes ao primeiro, deve ser observado o interregno mínimo de **1 (um) ano** contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.
- 13.5. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.
- 13.6. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até **90 (noventa) dias** após a constituição do direito.
- 13.7. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, na Resolução DPG nº 375/2023 e em seu Anexo XIII.
- 13.8. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, bem como da aprovação da autoridade competente, observando-se ainda:
- 13.8.1. a eventual aplicação de reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores;
- 13.8.2. o máximo de quatro casas decimais para os valores resultantes.

- 13.9. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser requerido pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme prevê o parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.10. O requerimento de revisão contratual, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhado via e-mail para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS): fiscalizacao@defensoria.pr.def.br.
- 13.11. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 13.12. A CONTRATANTE responderá ao requerimento de revisão contratual apresentado pela CONTRATADA, desde que devidamente instruído, em até **120 (cento e vinte) dias**, contados da data do recebimento do pedido, nos termos da Cláusula 13.11.
- 13.12.1. Se constatada a necessidade de complementação, pela CONTRATADA, da documentação que instrui a solicitação de revisão contratual, o prazo previsto na Cláusula 13.12 será interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida garantia contratual, conforme Anexo IV, Art.18, §2º, I, da RES DPG 375/23.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 15.1. Considerando a contratação elencada nesse estudo e em atenção ao Art. 18, §1º, XII, 14.133/2021, a manutenção dos veículos poderá ocasionar a geração de resíduos e rejeitos tóxicos, sendo assim, é necessário seguir as orientações da Cartilha de Destinação de Materiais Veiculares, publicada pela Associação Brasileira de Engenharia Automotiva, a Resolução Conama n.º 362/2005 que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado além da Resolução Conama n.º 416/2019 a qual dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Além disso, a fim de mitigar os impactos ambientais, todos os

procedimentos que envolvam impressão de papel deverão ser evitados, sendo, preferencialmente, realizados por meio eletrônico.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

16.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. DO FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMILA HELLMANN PICHLER
ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ANEXO I – DETALHAMENTO DO VEÍCULO

1. Veículo zero-quilômetro do tipo furgão, original de fábrica, com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial;
2. Carroceria monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço com teto sobre elevado, com 04 portas, sendo: duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°;
3. Cor branca;
4. Compartimento traseiro adaptado como Unidade para atendimento móvel, com as características determinadas no presente.
5. Transmissão manual ou automática de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré;
6. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica;
7. Sistema de freios ABS a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras;
8. Motor Diesel com alimentação Turbo;
9. Potência de no mínimo 129 (cento e vinte e nove) Cavalos-Vapor;
10. Capacidade mínima do tanque de 70 (setenta) litros de combustível;
11. Distância entre eixos de no mínimo 3.300 mm;
12. Comprimento da zona de carga de no mínimo 3.700 mm;
13. Altura do compartimento de carga de no mínimo 1.800 mm;
14. Largura do compartimento de carga de no mínimo 1.750 mm;
15. Suspensão reforçada de modo a permitir transporte de carga total
16. Divisória entre o compartimento do motorista e o furgão
17. Tração dianteira ou traseira 4X2;
18. Ar condicionado na cabine do motorista, original de fábrica;
19. Limpador de para-brisas dianteiro com no mínimo três velocidades, com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
20. Brake-light
21. Tomada 12 V, entrada USB para carregador de celulares
22. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comandos internos manuais ou elétricos;
23. Indicador do nível de combustível;
24. Marcador de temperatura ou dispositivo de alerta de aquecimento indevido do motor;
25. Ventilador/desembaçador com ar quente;

24. Banco do motorista e 2 (dois) passageiros, todos com cinto de segurança, originais de fábrica;
25. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor;
26. Películas não refletivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN;
27. Isolamento termo acústico da cabine para temperatura e ruídos externos;
28. Tapetes de borracha ou PVC nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;
29. Air-bag duplo, original de fábrica;
30. Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro), com controle remoto.
31. Vidros elétricos para todas as portas da cabine;
32. Alarme;
33. Para-Barros;
34. Sensor de estacionamento;
35. Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura.
36. Faróis de neblina;
37. Equipamento de Navegação Global (GPS);
38. Demais equipamentos de série não especificados e também equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE L7;
39. Sistema elétrico original – bateria de no mínimo 90 Ah ou de duas de no mínimo 50Ah, alternador e cabeamento compatíveis com o sistema.
40. O veículo deverá permitir a direção por condutor habilitado na carteira de motorista tipo “B”.

DO REVESTIMENTO INTERNO (PISO, LATERAIS E TETO):

1. Revestimento interno em compensado naval e fórmica texturizada na cor verde claro, fixados na lateral direita e esquerda e no teto na cor branca;
2. Revestimento do piso original do veículo com piso vinílico em manta, de alta resistência à abrasão, tratamento bactericida e superfície em PU (Poliuretano);
3. Isolamento termo acústico em poliuretano (PU) instalado entre a chapa e as colunas originais do veículo e o revestimento interno; atendendo Resolução do CONTRAN

498/2014. 4.4. Instalação de estribo sob a porta lateral, com superfície antiderrapante;

DOS ASSENTOS:

1. Serão necessários 03 (três) bancos rebatíveis instalados na lateral direita do veículo após a porta corredeira, com revestimento em courvin automotivo na cor preta.

DAS JANELAS:

1. Janelas nas portas lateral direita corredeira e traseiras;
2. Vidros com película;

DO MOBILIÁRIO:

1. Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor verde claro;
2. Necessário (um) armário frontal, localizado junto à divisória da cabine para guarda de suprimentos, bebedouro e demais equipamentos não afixados.
3. Banco modelo baú para 04 (quatro) lugares com assento e encosto em courvin automotivo e revestimento interno e externo em fórmica verde médio, instalado na lateral esquerda do veículo;
4. Mesa fixa para atendimento com revestimento externo em fórmica verde médio com cantos arredondados e perfil em PVC posicionada no centro do veículo possibilitando duas posições de atendimento.
5. Encosto para banco baú em courvin preto;
6. As dimensões do mobiliário serão definidas em conjunto com a Empresa vencedora em razão do modelo do veículo ofertado de maneira a viabilizar o melhor aproveitamento do espaço interno do compartimento externo traseiro do veículo. As adaptações devem primar pela ergonomia e facilidade no manuseio dos equipamentos e não deverão comprometer a segurança dos ocupantes do veículo, devendo os componentes e equipamentos receberem a fixação adequada, a fim de que não ocorram movimentos, trincas ou ruídos.

DO SISTEMA ELÉTRICO

1. Iluminação do compartimento de atendimento por luminárias de Led via captação externa ou gerador;
2. Uma tomada de captação externa de energia instalada na lateral do veículo, de modo a suportar as cargas de todos os equipamentos (04 notebooks – 65W cada; 01 impressora multifuncional – 400W e 01 roteador Wi-Fi ou switch 8 portas – 15W), iluminação e tomadas, com entrada de 110v/220v e distribuição interna em 110v via transformador;
3. Um cabo de 25 (vinte e cinco) metros para ligação com rede local de energia;
4. Dez tomadas internas dispostas de acordo com as necessidades dos equipamentos instalados. As tomadas serão alimentadas via gerador ou captação externa;
5. Uma luz de embarque sobre a porta traseira;
6. Três luzes de área, sendo 01 (uma) na lateral esquerda e 02 (duas) na lateral direita;
7. Sistema de acionamento das luzes internas e externas em painel apropriado;
8. Instalação de sistema de proteção elétrica, constituído de caixa de disjuntores;
9. Um gerador portátil de 6 kVA, movido a gasolina, com capacidade para suportar todos os equipamentos elétricos a serem instalados, montado sobre carrinho;

RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV) OU PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR (PEV) PARA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

1. Uma rampa de acesso veicular manual, formada por um único elemento, dobrável ou retrátil, ou, plataforma elevatória veicular (elevador), área reservada para cadeira de rodas (Box), símbolo internacional de acesso, sinal ótico e sonoro de alerta e instruções para operação, mediante acesso pela porta traseira, conforme ABNT NBR 15646; e suas atualizações.

TOLDO EXTERNO:

1. Um toldo lateral em trama de poliéster revestido com PVC, na cor verde padrão DPE/PR, montado em estrutura de alumínio, modelo pantográfico com acionamento por rosca sem fim e manivela Roll-Up, fixado na lateral direita do veículo;

EQUIPAMENTOS AGREGADOS AO VEÍCULO:

1. Um bebedouro para garrações de até 20 litros;
2. Um suporte para copos descartáveis;
3. Dois conjuntos de mesa e 4 (quatro) cadeiras dobráveis em aço;
4. Um frigobar;
5. Um gerador de energia;

GRAFISMO:

1. Aplicação de adesivo em película autoadesiva, com características de identificação padrão da Defensoria Pública do Estado do Paraná que serão fornecidos por esta à empresa vencedora do certame.

**ANEXO II – LISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO
CORRETIVA (NÃO EXAUSTIVA)**

VALOR MÉDIO SERVIÇOS - HORA/HOMEM R\$				
DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (PEÇA)	TEMPO (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO SERVIÇOS (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO PEÇAS + SERVIÇOS (UNITÁRIO)
Correia Poly v				
Sensor de Desgaste Lona				
Tensor da Correia				
Polia Inversora				
Sensor de Desgaste Lona				
Perna do Amortecedor				
Amortecedor				
Jogo Peças da Lona Freio				
Pneu Aro 16 205/75R 16C 110/108R				
Bateria Mínimo 90Ah				
Jogo Velas				
Lâmpada Luz Alta H15 – 55W				
Lâmpada H7 55W				
Lâmpada Indicadora de Direção - PY 21W				
Jogo Palheta Dianteira Sprinter				
Reservatório de água				
Arla 32 Litro				
Fluido de Freio Litro – MB-Freigabe ou MB-Approval 331.0				
Filtro de Ar Condicionado				
Filtro Anti Polen Ar Condicionado				
Fluido de Câmbio Litro				
Fluido do Diferencial Litro SINT 75W90 GL5				
Jogo Pastilha Traseira Sprinter Rodagem Simples				
Jogo Pastilha de freio Dianteira				
Barra Dir Axial Sprinter				
Terminal de Direcao Lado Dir				

Terminal de Direcao Lado Esquerdo				
Pivo Susp Esq/Dir				
Coxim Batedor Amort Diant				
Bieleta Susp Diant LD e LE				
Reservatório do Líquido Arrefecimento				
Água Desmineralizada/Destilada Litro				
Bomba D'Água				



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

3

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

INFORMAÇÃO

Nº 416/2025/DOF/ORÇM

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção de veículos automotores do tipo VAN ADAPTADA em escritório móvel que integram a frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR)

Valor total: R\$ 100.473,42

Valor exercício corrente: R\$ 95.236,72

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2025 conforme Quadro de Detalhamento da Despesa (SIAFIC), em anexo, atualizado com a despesa objeto desta informação.

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Os valores estimados referentes aos exercícios de 2026 (R\$ 5.236,72) e 2027 (R\$ 0,00) constarão às dotações das respectivas Leis Orçamentárias Anuais, quais serão empenhados os recursos a serem executados.

Ressalta-se ter sido arbitrada a data de 01/10/2025 para o início dos efeitos da contratação, variável necessária ao cálculo do impacto nos exercícios de 2025 e 2026. Ressalva-se que esta estimativa poderá ser revisada, caso se entenda necessário pelos demais setores competentes.

É a informação.



Documento assinado digitalmente por **ALESSANDRO APARECIDO COLONHEZI, Assessor**, em 01/10/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0167077** e o código CRC **F5B91311**.

24.0.000000844-0

0167077v2



QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 10 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
076000								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.023.408,80	2.683.393,00	16.631.931,32	4.074.870,48	9.642.992,90	9.194.414,76
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.023.408,80	2.683.393,00	16.631.931,32	4.074.870,48	9.642.992,90	9.194.414,76
8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.023.408,80	2.683.393,00	16.631.931,32	4.074.870,48	9.642.992,90	9.194.414,76
F076003061248009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.023.408,80	2.683.393,00	16.631.931,32	4.074.870,48	9.642.992,90	9.194.414,76
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								21.014.555,00	20.706.801,80	0,00	0,00	20.805.039,00	-98.237,20	18.023.408,80	2.683.393,00	16.631.931,32	4.074.870,48	9.642.992,90	9.194.414,76
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	20.657.321,00	19.907.083,80	0,00	0,00	20.005.321,00	-98.237,20	17.232.116,49	2.674.967,31	16.158.373,01	3.748.710,79	9.333.462,91	8.922.793,10
					1	4100	9999999	357.234,00	357.234,00	0,00	0,00	357.234,00	0,00	348.809,00	8.425,00	31.075,00	326.159,00	18.680,00	18.680,00
	2	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	442.484,00	0,00	0,00	442.484,00	0,00	442.483,31	0,69	442.483,31	0,69	290.849,99	252.941,66



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

4

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO DE 20.000 KM			MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
1	Mão de Obra Manutenção Preventiva					1º Rodada			R\$564,54	R\$ 258,47	45,78%	R\$ 306,07	R\$ 823,01
							2ª Rodada		R\$568,50	R\$ 166,24	29,24%	R\$ 402,26	R\$ 734,74
							3ª Rodada		R\$560,50	R\$ 67,18	11,99%	R\$ 493,32	R\$ 627,68
		Pesquisa Direta			-	R\$380,00	R\$380,00	DESC					
		Cotação Direta			Proposta Comercial	R\$750,00	R\$750,00	DESC					
		Cotação Direta			Proposta Comercial	R\$400,00	R\$400,00	DESC					
		Cotação Direta			Proposta Comercial	R\$180,00	DESC	DESC					
		Cotação Direta			Proposta Comercial	R\$960,00	DESC	DESC					
		Preços Públicos	UASG 160213	COMANDO DO EXERCITO 5º BATALHÃO LOGÍSTICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 (Item 40)	R\$266,00	DESC	DESC					
		Preços Públicos	09.069.709/0001-18	FEITURA MUNICIPAL DE SÃO F	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025	R\$513,00		R\$513,00	R\$513,00				
		Preços Públicos	75.636.530/0001-20	PREFEITURA DE VERÊ	CONTRATO 12/2025	R\$828,40	DESC	DESC					
		Preços Públicos	88.120.662/0001-46	FEITURA MUNICIPAL DE ITA	DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2025	R\$760,00		R\$760,00	DESC				
		Preços Públicos	93.235.968/0001-88	JRA MUNICIPAL DE PEDRO I	DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2025	R\$608,00		R\$608,00	R\$608,00				

NELSON CAVALARO JUNIOR
Coordenadoria de Contratações

1 - Preços publicos da manutenção preventiva considera um tempo médio de 3,8 horas, calculado a partir da Tabela SINDIREPA para revisões de 20.000 km até 60.000 km, sendo utilizado exclusivamente para fins de estimativa orçamentária

Mão de Obra Manutenção Corretiva - rodada 01											
PEÇAS CORRETIVA						Preço médio da primeira cotação	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
Correia Poly v	R\$ 450,00	R\$ 100,00	R\$ 250,00	R\$ 382,67	R\$ 750,00	R\$ 160,88	R\$348,93	236,36	67,74%	R\$ 112,57	R\$ 585,29
Sensor de Desgaste	R\$ 520,00	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 61,88	R\$235,31	161,06	68,45%	R\$ 74,25	R\$ 396,37
Tensor da Correia	R\$ 550,00	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 420,00	R\$ 750,00	R\$ 123,75	R\$378,96	240,81	63,54%	R\$ 138,15	R\$ 619,77
Polia Inversora	R\$ 320,00	R\$ 120,00	R\$ 250,00	R\$ 466,67	R\$ 750,00	R\$ 160,88	R\$344,59	233,67	67,81%	R\$ 110,92	R\$ 578,26
Sensor de Desgaste	R\$ 540,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 61,88	R\$248,65	161,36	64,89%	R\$ 87,29	R\$ 410,01
Perna do Amortecedor	R\$ 280,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 233,33	R\$ 1.000,00	R\$ 247,50	R\$371,81	308,4	82,95%	R\$ 63,41	R\$ 680,21
Amortecedor	R\$ 450,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 770,00	R\$ 1.000,00	R\$ 247,50	R\$499,58	316,25	63,30%	R\$ 183,33	R\$ 815,83
Jogo Peças da Lona	R\$ 450,00	R\$ 320,00	R\$ 450,00	R\$ 840,00	R\$ 1.250,00	R\$ 247,50	R\$592,92	381,43	64,33%	R\$ 211,49	R\$ 974,35
Pneu Aro 16 225/75R 16C	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 40,00	R\$ 191,33	R\$ 150,00	R\$ 43,31	R\$110,77	59,6	53,81%	R\$ 51,17	R\$ 170,37
Bateria Mínimo 90Ah	R\$ 60,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00	R\$ 252,00	R\$ 250,00	R\$ 61,88	R\$127,31	96,73	75,98%	R\$ 30,58	R\$ 224,04
Jogo Velas	R\$ 360,00	R\$ 600,00	R\$ 380,00	R\$ 466,67	R\$ 300,00	R\$ 49,50	R\$359,36	184,06	51,22%	R\$ 175,30	R\$ 543,42
Lâmpada Luz Alta H15 –	R\$ 15,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 116,67	R\$ 80,00	R\$ 30,94	R\$57,10	36,42	63,78%	R\$ 20,68	R\$ 93,52
Lâmpada H7 55W	R\$ 15,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 116,67	R\$ 80,00	R\$ 30,94	R\$57,10	36,42	63,78%	R\$ 20,68	R\$ 93,52
Lâmpada Indicadora de	R\$ 12,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 116,67	R\$ 80,00	R\$ 30,94	R\$53,27	38,7	72,65%	R\$ 14,57	R\$ 91,97
Jogo Palheta Dianteira	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 40,00	R\$ 30,94	R\$45,16	14,98	33,17%	R\$ 30,18	R\$ 60,14
Reservatório de água	R\$ 320,00	R\$ 220,00	R\$ 150,00	R\$ 214,67	R\$ 250,00	R\$ 74,25	R\$204,82	84,49	41,25%	R\$ 120,33	R\$ 289,31
Arla 32 Litro	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 84,00	desc	R\$ 30,94	R\$62,99	28,18	44,74%	R\$ 34,81	R\$ 91,17
Fluido de Freio Litro –	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 281,00	R\$ 500,00	R\$ 123,75	R\$234,13	142,96	61,06%	R\$ 91,17	R\$ 377,09
Filtro de Ar Condicionado	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 300,80	R\$ 150,00	R\$ 61,88	R\$133,78	90,25	67,46%	R\$ 43,53	R\$ 224,03
Filtro Anti Polen Ar	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 50,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 61,88	R\$106,98	41,38	38,68%	R\$ 65,60	R\$ 148,36
Fluido de Câmbio Litro	R\$ 1.200,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 980,00	R\$ 1.800,00	R\$ 433,13	R\$813,86	626,86	77,02%	R\$ 187,00	R\$1.440,72
Fluido do Diferencial Litro	R\$ 350,00	R\$ 220,00	R\$ 120,00	R\$ 233,33	R\$ 250,00	R\$ 61,88	R\$205,87	101,77	49,43%	R\$ 104,10	R\$ 307,64
Jogo Pastilha Traseira	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 61,88	R\$248,65	140,55	56,53%	R\$ 108,10	R\$ 389,20
Jogo Pastilha de freio	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 280,00	R\$ 350,00	R\$ 61,88	R\$248,65	140,55	56,53%	R\$ 108,10	R\$ 389,20
Barra Dir Axial Sprinter	R\$ 390,00	R\$ 120,00	R\$ 250,00	R\$ 303,33	R\$ 150,00	R\$ 92,81	R\$217,69	116,44	53,49%	R\$ 101,25	R\$ 334,13
Terminal de Direcao Lado	R\$ 390,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 560,00	R\$ 150,00	R\$ 185,63	R\$260,94	175,57	67,28%	R\$ 85,37	R\$ 436,51
Terminal de Direcao Lado	R\$ 390,00	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 560,00	R\$ 150,00	R\$ 185,63	R\$260,94	175,57	67,28%	R\$ 85,37	R\$ 436,51
Pivo Susp Esq/Dir	R\$ 390,00	R\$ 320,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 850,00	R\$ 185,63	R\$477,61	232,39	48,66%	R\$ 245,22	R\$ 710,00
Coxim Batedor Amort	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 1.000,00	R\$ 247,50	R\$446,25	302,43	67,77%	R\$ 143,82	R\$ 748,68
Bieleta Susp Diant LD e	R\$ 390,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 280,00	R\$ 500,00	R\$ 61,88	R\$238,65	180,34	75,57%	R\$ 58,31	R\$ 418,99
Reservatório do Líquido	R\$ 300,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	R\$ 74,25	R\$344,04	305,49	88,79%	R\$ 38,55	R\$ 649,53
Água	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	desc	R\$ 250,00	R\$ 123,75	R\$108,75	88,86	81,71%	R\$ 19,89	R\$ 197,61
Bomba D'Água	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 480,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.550,00	R\$ 247,50	R\$1.009,58	634,19	62,82%	R\$ 375,39	R\$1.643,77

Mão de Obra Manutenção Corretiva - rodada 02											
PEÇAS CORRETIVA						Preço médio da primeira cotação	MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
Correia Poly v	R\$ 450,00	desc	desc	R\$ 382,67	desc	desc	R\$416,34	47,61	11,44%	R\$ 368,73	R\$ 463,95
Sensor de Desgaste	desc	desc	R\$ 180,00	desc	R\$ 250,00	desc	R\$215,00	49,5	23,02%	R\$ 165,50	R\$ 264,50
Tensor da Correia	desc	R\$ 180,00	R\$ 250,00	desc	desc	desc	R\$215,00	49,5	23,02%	R\$ 165,50	R\$ 264,50
Polia Inversora	R\$ 320,00	desc	R\$ 250,00	desc	desc	desc	R\$285,00	49,5	17,37%	R\$ 235,50	R\$ 334,50
Sensor de Desgaste	desc	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 280,00	R\$ 250,00	desc	R\$222,50	50,58	22,73%	R\$ 171,92	R\$ 273,08
Perna do Amortecedor	R\$ 280,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 233,33	desc	R\$ 247,50	R\$246,17	22,42	9,11%	R\$ 223,75	R\$ 268,59
Amortecedor	desc	R\$ 280,00	R\$ 250,00	desc	desc	R\$ 247,50	R\$259,17	18,09	6,98%	R\$ 241,08	R\$ 277,26
Jogo Peças da Lona	R\$ 450,00	R\$ 320,00	R\$ 450,00	desc	desc	desc	R\$406,67	75,06	18,46%	R\$ 331,61	R\$ 481,73
Pneu Aro 16 225/75R 16C	R\$ 120,00	R\$ 120,00	desc	R\$ 191,33	R\$ 150,00	desc	R\$145,33	33,77	23,24%	R\$ 111,56	R\$ 179,10
Bateria Mínimo 90Ah	R\$ 60,00	desc	R\$ 50,00	desc	desc	R\$ 61,88	R\$57,29	6,39	11,15%	R\$ 50,90	R\$ 63,68
Jogo Velas	R\$ 360,00	desc	R\$ 380,00	R\$ 466,67	R\$ 300,00	desc	R\$376,67	68,96	18,31%	R\$ 307,71	R\$ 445,63
Lâmpada Luz Alta H15 –	desc	R\$ 50,00	R\$ 50,00	desc	desc	desc	R\$50,00	0	0,00%	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Lâmpada H7 55W	desc	R\$ 50,00	R\$ 50,00	desc	desc	desc	R\$50,00	0	0,00%	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Lâmpada Indicadora de	desc	desc	R\$ 30,00	desc	desc	R\$ 30,94	R\$30,47	0,66	2,17%	R\$ 29,81	R\$ 31,13
Jogo Palheta Dianteira	R\$ 50,00	R\$ 50,00	desc	desc	R\$ 40,00	R\$ 30,94	R\$42,74	9,17	21,46%	R\$ 33,57	R\$ 51,91
Reservatório de água	desc	R\$ 220,00	R\$ 150,00	R\$ 214,67	R\$ 250,00	desc	R\$208,67	42,09	20,17%	R\$ 166,58	R\$ 250,76
Arla 32 Litro	R\$ 50,00	R\$ 50,00	desc	desc	desc	desc	R\$50,00	0	0,00%	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Fluido de Freio Litro –	R\$ 180,00	desc	R\$ 200,00	desc	desc	R\$ 123,75	R\$167,92	39,54	23,55%	R\$ 128,38	R\$ 207,46
Filtro de Ar Condicionado	R\$ 120,00	R\$ 120,00	desc	desc	desc	desc	R\$120,00	0	0,00%	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Filtro Anti Polen Ar	R\$ 120,00	R\$ 120,00	desc	R\$ 140,00	R\$ 150,00	desc	R\$132,50	15	11,32%	R\$ 117,50	R\$ 147,50
Fluido de Câmbio Litro	desc	R\$ 220,00	R\$ 250,00	desc	desc	desc	R\$235,00	21,21	9,03%	R\$ 213,79	R\$ 256,21
Fluido do Diferencial Litro	desc	R\$ 220,00	desc	R\$ 233,33	R\$ 250,00	desc	R\$234,44	15,03	6,41%	R\$ 219,41	R\$ 249,47
Jogo Pastilha Traseira	desc	R\$ 200,00	desc	R\$ 280,00	desc	desc	R\$240,00	56,57	23,57%	R\$ 183,43	R\$ 296,57
Jogo Pastilha de freio	desc	R\$ 200,00	desc	R\$ 280,00	desc	desc	R\$240,00	56,57	23,57%	R\$ 183,43	R\$ 296,57
Barra Dir Axial Sprinter	desc	R\$ 120,00	desc	desc	R\$ 150,00	desc	R\$135,00	21,21	15,71%	R\$ 113,79	R\$ 156,21
Terminal de Direcao Lado	desc	R\$ 120,00	R\$ 160,00	desc	R\$ 150,00	R\$ 185,63	R\$153,91	27,13	17,63%	R\$ 126,78	R\$ 181,04
Terminal de Direcao Lado	desc	R\$ 120,00	R\$ 160,00	desc	R\$ 150,00	R\$ 185,63	R\$153,91	27,13	17,63%	R\$ 126,78	R\$ 181,04
Pivo Susp Esq/Dir	R\$ 390,00	desc	R\$ 560,00	R\$ 560,00	desc	desc	R\$503,33	98,15	19,50%	R\$ 405,18	R\$ 601,48
Coxim Batedor Amort	desc	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00	desc	R\$ 247,50	R\$269,38	25,2	9,35%	R\$ 244,18	R\$ 294,58
Bieleta Susp Diant LD e	desc	R\$ 100,00	R\$ 100,00	desc	desc	desc	R\$100,00	0	0,00%	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Reservatório do Líquido	desc	R\$ 120,00	R\$ 120,00	desc	desc	desc	R\$120,00	0	0,00%	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Água	desc	R\$ 100,00	desc	desc	desc	R\$ 123,75	R\$111,88	16,79	15,01%	R\$ 95,09	R\$ 128,67
Bomba D'Água	R\$ 1.500,00	desc	desc	desc	R\$ 1.550,00	desc	R\$1.525,00	35,36	2,32%	R\$ 1.489,64	R\$ 1.560,36

SANEAMENTO DAS MÉDIAS DA PESQUISA DE PREÇOS - PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SEI: 24.0.00000844-0- Manutenção de Vans																	
RODADA 1																	
ITEM	COD PEÇA	PEÇAS PREVENTIVA	INTERVALO	QUANTIDADE (Total para 4 manutenções)								MEDIA ARREDONDADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL
1	A 6540920200	Filtro de Combustível	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que	4	R\$ 967,21	R\$ 784,40	R\$ 749,00	R\$ 320,00	R\$ 567,00	R\$ 450,00	R\$ 720,15	R\$ 651,11	R\$ 219,54	34%	R\$ 431,57	R\$ 870,65	R\$ 2.604,44
2	A 6541801100	Filtro de Óleo	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que	4	R\$ 224,41		R\$ 485,00	R\$ 280,00	R\$ 84,00	R\$ 210,00	R\$ 515,20	R\$ 299,77	R\$ 168,17	56%	R\$ 131,60	R\$ 467,94	R\$ 1.199,08
3	A00198917010011CB D	Óleo motor mb gen sae 5w30 – 10 Litros	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que	40			R\$ 97,00	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 80,00	R\$ 155,20	R\$ 88,44	R\$ 41,95	47%	R\$ 46,49	R\$ 130,39	R\$ 3.537,60
4	N007603014102	Anel de vedação	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que	4	R\$ 5,91	R\$ 9,32	R\$ 88,00	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 75,50	R\$ 34,82	R\$ 33,18	95%	R\$ 1,64	R\$ 68,00	R\$ 139,28
5	A 9075283500	Filtro de Ar 417	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que	4	R\$ 226,33		R\$ 497,00	R\$ 290,00	R\$ 231,00	R\$ 210,00	R\$ 525,10	R\$ 329,91	R\$ 143,18	43%	R\$ 186,73	R\$ 473,09	R\$ 1.319,64
6	A 9108301100	Filtro do habitáculo / ar condicionado	A cada dois serviços.	2			R\$ 242,45	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 190,00	R\$ 250,00	R\$ 196,49	R\$ 52,77	27%	R\$ 143,72	R\$ 249,26	R\$ 392,98

RODADA 2																	
ITEM	COD PEÇA	PEÇAS PREVENTIVA	INTERVALO	QUANTIDADE (Total para 4 manutenções)								MEDIA ARREDONDADA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL
1	A 6540920200	Filtro de Combustível	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro	4	DESC	R\$ 784,40	R\$ 749,00	DESC	R\$ 567,00	R\$ 450,00	R\$ 720,15	R\$ 654,11	R\$ 141,06	22%	R\$ 513,05	R\$ 795,17	R\$ 2.616,44
2	A 6541801100	Filtro de Óleo	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro	4	R\$ 224,41		DESC	R\$ 280,00	DESC	R\$ 210,00	DESC	R\$ 238,14	R\$ 36,96	16%	R\$ 201,18	R\$ 275,10	R\$ 952,56
3	A00198917010011CB D	Óleo motor mb gen sae 5w30 – 10 Litros	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro	40			R\$ 97,00	R\$ 65,00	DESC	R\$ 80,00	DESC	R\$ 80,67	R\$ 16,01	20%	R\$ 64,66	R\$ 96,68	R\$ 3.226,80
4	N007603014102	Anel de vedação	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro	4	DESC	DESC	DESC	DESC	R\$ 15,00	R\$ 20,00	DESC	R\$ 17,50	R\$ 3,54	20%	R\$ 13,96	R\$ 21,04	R\$ 70,00
5	A 9075283500	Filtro de Ar 417	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro	4	R\$ 226,33		DESC	R\$ 290,00	R\$ 231,00	R\$ 210,00	DESC	R\$ 239,33	R\$ 34,96	15%	R\$ 204,37	R\$ 274,29	R\$ 957,32
6	A 9108301100	Filtro do habitáculo / ar condicionado	A cada dois serviços.	2			R\$ 242,45	R\$ 180,00	DESC	R\$ 190,00	DESC	R\$ 204,15	R\$ 33,54	16%	R\$ 170,61	R\$ 237,69	R\$ 408,30

DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SEI: 24.0.00000844-0- Manutenção de Vans	
CNPJ	DADOS DA FONTE
LINKS DA PESQUISA NA INTERNET	
https://pecas.rodobens.com.br/p/7649921/elemento-filtrante-do-filtro-de-combustivel-original-mercedes-benz-a6540920000-unitario	
https://pecas.rodobens.com.br/p/7582022/filtro-de-oleo-da-motor-original-mercedes-benz-a6541801100-unitario	
https://pecas.rodobens.com.br/p/10233543/oleo-motor-diesel-mb-gen-sae-5w30-22851-diversos-a9909890400-unitario	
https://pecas.rodobens.com.br/p/3625215/anel-de-vedacao-de-cobre-16x22-mm-original-mercedes-benz-n007603016103-unitario	
https://www.compremiriam.com.br/p/9619088/anel-de-vedacao-18x24-mm-original-mercedes-benz-n007603018104-unitario	
https://pecas.rodobens.com.br/p/10085096/filtro-de-ar-diversos-a9075283500-unitario	
https://www.compremiriam.com.br/p/7400389/filtro-de-ar-completo-original-mercedes-benz-a9065280100-unitario	

RODADA 01 - SANEAMENTO DAS MÉDIAS DA PESQUISA DE PREÇOS - PEÇAS MANUTENÇÃO CORRETIVA - SEI: 24.0.000000844-0- Manutenção de Vans

ITEM	COD PEÇA	PEÇAS CORRETIVA						Preço médio da primeira cotação	MEDIANA	MÉDIA ARRED	DESVPAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
1	A 0039934596	Correia Poly v	R\$ 1.049,00	R\$ 190,00	R\$ 413,00	R\$ 380,00	R\$ 1.685,50	R\$ 1.061,20	R\$ 731,00	R\$796,45	518,42	65,09%	R\$ 278,03	R\$1.314,87
2	A 6395401517	Sensor de Desgaste Lona	R\$ 135,00	R\$ 180,00	R\$ 290,00	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 52,85	R\$ 157,50	R\$162,98	73,66	45,20%	R\$ 89,32	R\$ 236,64
3	A 6542000070	Tensor da Correia	R\$ 2.518,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.627,00	R\$ 1.800,00	R\$ 4.435,00	R\$ 2.531,84	R\$ 2.359,00	R\$2.518,64	920,65	36,55%	R\$ 1.597,99	R\$3.439,29
4	A 6542020019	Polia Inversora	R\$ 278,90	R\$ 1.100,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.165,80	R\$ 1.014,98	R\$ 1.132,90	R\$1.106,61	432,8	39,11%	R\$ 673,81	R\$1.539,41
5	A 9065401517	Sensor de Desgaste Lona	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 290,00	R\$ 120,00	R\$ 280,00	R\$ 110,25	R\$ 127,50	R\$175,88	77,55	44,09%	R\$ 98,33	R\$ 253,43
6	A 9073201302	Perna do Amortecedor	R\$ 48,75	R\$ 900,00	R\$ 1.250,00	R\$ 850,00	R\$ 1.115,60	R\$ 3.896,49	R\$ 1.115,60	R\$1.343,47	1203,82	89,61%	R\$ 139,65	R\$2.547,29
7	A 9073202200	Amortecedor	R\$ 1.679,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.035,80	R\$ 1.206,05	R\$ 1.760,00	R\$1.773,48	313,37	17,67%	R\$ 1.460,11	R\$2.086,85
8	A 90642003200028	Jogo Peças da Lona Freio	R\$ 1.143,66	R\$ 1.900,00	R\$ 1.930,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.820,70	R\$ 1.108,38	R\$ 1.482,18	R\$1.500,46	384,73	25,64%	R\$ 1.115,73	R\$1.885,19
9	-	Pneu Aro 16 225/75R 16C	R\$ 1.219,00	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.159,30	R\$ 1.189,15	R\$1.283,05	284,91	22,21%	R\$ 998,14	R\$1.567,96
10	-	Bateria Mínimo 90Ah	R\$ 1.996,00	R\$ 1.300,00	R\$ 830,00	R\$ 1.300,00	R\$ 6.470,00	R\$ 1.113,67	R\$ 1.300,00	R\$2.168,28	1955,57	90,19%	R\$ 212,71	R\$4.123,85
11	A 0011598001	Jogo Velas	R\$ 464,00	R\$ 440,00	R\$ 1.667,00	R\$ 1.600,00	R\$ 450,00	R\$ 859,91	R\$ 661,96	R\$913,49	529,62	57,98%	R\$ 383,87	R\$1.443,11
12	N000000007420	Lâmpada Luz Alta H15 – 55W	R\$ 141,00	R\$ 120,00	R\$ 85,00	R\$ 135,00	R\$ 220,00	R\$ 685,20	R\$ 138,00	R\$231,03	207,11	89,65%	R\$ 23,92	R\$ 438,14
13	N072601012250	Lâmpada H7 55W	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00	R\$ 90,00	R\$ 60,24	R\$ 57,62	R\$60,87	17,18	28,22%	R\$ 43,69	R\$ 78,05
14	A 9109065600	Lâmpada Indicadora de Direção - 21W	R\$ 35,00	R\$ 11,00	R\$ 35,00	R\$ 8,00	R\$ 30,00	R\$ 55,21	R\$ 32,50	R\$29,04	15,94	54,89%	R\$ 13,10	R\$ 44,98
15	A 9108240000	Jogo Palheta Dianteira Sprinter	R\$ 465,00	R\$ 420,00	R\$ 160,00	R\$ 300,00	R\$ 240,00	R\$ 410,65	R\$ 355,33	R\$332,61	108,54	32,63%	R\$ 224,07	R\$ 441,15
16	A9108695000	Reservatório de água	R\$ 1.050,00	R\$ 1.100,00	R\$ 788,00	R\$ 950,00	R\$ 925,70	R\$ 560,83	R\$ 937,85	R\$895,76	179,41	20,03%	R\$ 716,35	R\$1.075,17
17	A 00498904200020	Arla 32 Litro	R\$ 12,00	R\$ 22,00	R\$ 170,00	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 9,81	R\$ 10,91	R\$38,55	58,96	152,94%	-R\$ 20,41	R\$ 97,51
18	A 0009890707	Fluido de Freio Litro – MR Freio e MR Amortecedor	R\$ 66,00	R\$ 40,00	R\$ 192,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 134,62	R\$ 127,31	R\$117,10	50,93	43,49%	R\$ 66,17	R\$ 168,03
19		Filtro de Ar Condicionado	R\$ 101,68	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 190,00	R\$ 120,00	R\$ 120,09	R\$ 120,05	R\$138,63	33,55	24,20%	R\$ 105,08	R\$ 172,18
20	A 9108301100	Filtro Anti Polen Ar Condicionado (sem óleo)	R\$ 88,00	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 190,00	R\$ 120,00	R\$ 308,27	R\$ 150,00	R\$167,71	72,24	43,07%	R\$ 95,47	R\$ 239,95
21	AH00.40-B-0001-01E TA	Fluido de Câmbio Litro	R\$ 857,00	R\$ 180,00	R\$ 99,00	R\$ 140,00	R\$ 535,30	R\$ 77,78	R\$ 160,00	R\$314,85	286,96	91,14%	R\$ 27,89	R\$ 601,81
22	A 0019892703	Fluido do Diferencial Litro SINT 75W/90GL	R\$ 389,00	R\$ 110,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00	R\$ 341,10	R\$ 299,55	R\$ 234,78	R\$243,28	104,73	43,05%	R\$ 138,55	R\$ 348,01
23	A 9104207300	Jogo Pastilha Traseira Sprinter Padrão Simples	R\$ 687,00	R\$ 520,00	R\$ 435,00	R\$ 495,00	R\$ 1.210,60	R\$ 702,03	R\$ 603,50	R\$674,94	258,77	38,34%	R\$ 416,17	R\$ 933,71
24	A 9074209901	Jogo Pastilha de freio Dianteira	R\$ 707,00	R\$ 440,00	R\$ 340,00	R\$ 790,00	R\$ 1.195,30	R\$ 825,75	R\$ 748,50	R\$716,34	278,35	38,86%	R\$ 437,99	R\$ 994,69
25	A 9074606300	Barra Dir Axial Sprinter	R\$ 202,00	R\$ 410,00	R\$ 420,00	R\$ 280,00	R\$ 420,00	R\$ 1.083,98	R\$ 415,00	R\$469,33	286,79	61,11%	R\$ 182,54	R\$ 756,12
26	A90746062000064	Terminal de Direcao Lado Dir	R\$ 529,00	R\$ 520,00	R\$ 415,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 1.499,13	R\$ 505,00	R\$657,19	378,3	57,56%	R\$ 278,89	R\$1.035,49
27	A90746062000064	Terminal de Direcao Lado Esquerda	R\$ 529,00	R\$ 520,00	R\$ 415,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 1.463,29	R\$ 505,00	R\$651,22	365,01	56,05%	R\$ 286,21	R\$1.016,23
28	A 9063304007 / A 0062201107	Pivo Susp Esq/Dir	R\$ 240,39	R\$ 440,00	R\$ 840,00	R\$ 195,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.470,24	R\$ 640,00	R\$939,27	806,87	85,90%	R\$ 132,40	R\$1.746,14
29	A 9073230400	Coxim Batedor Amort Diant	R\$ 1.362,00	R\$ 1.550,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.115,60	R\$ 560,71	R\$ 1.238,80	R\$1.298,05	470,26	36,23%	R\$ 827,79	R\$1.768,31
30	A9063201789 // A 0062201800	Bieleta Susp Diant LD e LE	R\$ 498,00	R\$ 1.400,00	R\$ 460,00	R\$ 606,00	R\$ 1.480,30	R\$ 466,48	R\$ 552,00	R\$818,46	442,8	54,10%	R\$ 375,66	R\$1.261,26
31	A 9105010400	Reservatório do Líquido Arrefecimento	R\$ 783,00	R\$ 880,00	R\$ 788,00	R\$ 800,00	R\$ 762,80	R\$ 761,20	R\$ 785,50	R\$795,83	40,04	5,03%	R\$ 755,79	R\$ 835,87
32		Água Desmineralizada/Destilada Litro	R\$ 18,00	R\$ 120,00	R\$ 45,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 9,99	R\$ 22,50	R\$39,67	37,49	94,50%	R\$ 2,18	R\$ 77,16
33	A 6542010010	Bomba D'Água	R\$ 1.452,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.553,00	R\$ 495,00	R\$ 2.200,00	R\$ 5.128,43	R\$ 1.766,50	R\$2.134,74	1442,43	67,57%	R\$ 692,31	R\$3.577,17

RODADA 02 - SANEAMENTO DAS MÉDIAS DA PESQUISA DE PREÇOS - PEÇAS MANUTENÇÃO CORRETIVA - SEI: 24.0.000000844-0- Manutenção de Vans

ITEM	COD PEÇA	PEÇAS CORRETIVA						Preço médio da primeira cotação	MEDIANA	MÉDIA ARRED	DESVPAD. A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR
1	A 0039934596	Correia Poly v	R\$ 1.049,00	desc	desc	desc	R\$ 1.685,50	desc	R\$ 1.367,25	R\$1.367,25	R\$ 318,25	23,28%	R\$ 1.049,00	R\$ 1.685,50
2	A 6395401517	Sensor de Desgaste Lona	R\$ 135,00	R\$ 180,00	desc	R\$ 120,00	R\$ 200,00	desc	R\$ 157,50	R\$158,75	R\$ 32,48	20,46%	R\$ 126,27	R\$ 191,23
3	A 6542000070	Tensor da Correia	R\$ 2.518,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.627,00	R\$ 1.800,00	desc	R\$ 2.531,84	R\$ 2.200,00	R\$2.135,37	R\$ 368,42	17,25%	R\$ 1.766,95	R\$2.503,79
4	A 6542020019	Polia Inversora	desc	R\$ 1.100,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.165,80	R\$ 1.014,98	R\$ 1.165,80	R\$1.272,16	R\$ 245,67	19,31%	R\$ 1.026,49	R\$1.517,83
5	A 9065401517	Sensor de Desgaste Lona	R\$ 135,00	R\$ 120,00	desc	R\$ 120,00	desc	R\$ 110,25	R\$ 120,00	R\$121,31	R\$ 8,85	7,30%	R\$ 112,46	R\$ 130,16
6	A 9073201302	Perna do Amortecedor	desc	R\$ 900,00	R\$ 1.250,00	R\$ 850,00	R\$ 1.115,60	desc	R\$ 1.007,80	R\$1.028,90	R\$ 162,04	15,75%	R\$ 866,86	R\$1.190,94
7	A 9073202200	Amortecedor	R\$ 1.679,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.820,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.035,80	R\$ 1.206,05	R\$ 1.760,00	R\$1.773,48	R\$ 313,37	17,67%	R\$ 1.460,11	R\$2.086,85
8	A 90642003200028	Jogo Peças da Lona Freio	R\$ 1.143,66	desc	desc	desc	R\$ 1.820,70	R\$ 1.108,38	R\$ 1.143,66	R\$1.357,58	R\$ 327,79	24,15%	R\$ 1.029,79	R\$1.685,37
9	-	Pneu Aro 16 225/75R 16C	R\$ 1.219,00	R\$ 1.100,00	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.159,30	R\$ 1.189,15	R\$1.283,05	R\$ 284,91	22,21%	R\$ 998,14	R\$1.567,96
10	-	Bateria Mínimo 90Ah	desc	R\$ 1.300,00	desc	R\$ 1.300,00	desc	R\$ 1.113,67	R\$ 1.300,00	R\$1.237,89	R\$ 87,84	7,10%	R\$ 1.150,05	R\$1.325,73
11	A 0011598001	Jogo Velas	R\$ 464,00	R\$ 440,00	desc	desc	R\$ 450,00	desc	R\$ 450,00	R\$451,33	R\$ 9,84	2,18%	R\$ 441,49	R\$ 461,17
12	N000000007420	Lâmpada Luz Alta H15 – 55W	R\$ 141,00	R\$ 120,00	desc	R\$ 135,00	desc	desc	R\$ 135,00	R\$132,00	R\$ 8,83	6,69%	R\$ 123,17	R\$ 140,83
13	N072601012250	Lâmpada H7 55W	R\$ 75,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	desc	desc	R\$ 60,24	R\$ 57,62	R\$58,81	R\$ 10,83	18,42%	R\$ 47,98	R\$ 69,64
14	A 9109065600	Lâmpada Indicadora de Direção - 21W	R\$ 35,00	desc	R\$ 35,00	desc	R\$ 30,00	desc	R\$ 35,00	R\$33,33	R\$ 2,36	7,08%	R\$ 30,97	R\$ 35,69
15	A 9108240000	Jogo Palheta Dianteira Sprinter	desc	R\$ 420,00	desc	R\$ 300,00	R\$ 240,00	R\$ 410,65	R\$ 355,33	R\$342,66	R\$ 75,77	22,11%	R\$ 266,89	R\$ 418,43
16	A9108695000	Reservatório de água	R\$ 1.050,00	R\$ 1.100,00	R\$ 788,00	R\$ 950,00	R\$ 925,70	R\$ 560,83	R\$ 937,85	R\$895,76	R\$ 179,41	20,03%	R\$ 716,35	R\$1.075,17
17	A 00498904200020	Arla 32 Litro	R\$ 12,00	desc	desc	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 9,81	R\$ 9,41	R\$9,83	R\$ 1,34	13,63%	R\$ 8,49	R\$ 11,17
18	A 0009890707	Fluido de Freio Litro – 16 Freio a óleo	desc	desc	desc	R\$ 120,00	desc	R\$ 134,62	R\$ 127,31	R\$127,31	R\$ 7,31	5,74%	R\$ 120,00	R\$ 134,62
19		Filtro de Ar Condicionado	R\$ 101,68	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 190,00	R\$ 120,00	R\$ 120,09	R\$ 120,05	R\$138,63	R\$ 33,55	24,20%	R\$ 105,08	R\$ 172,18
20	A 9108301100	Filtro Anti Polen Ar Condicionado (para 2000 cc)	desc	R\$ 180,00	R\$ 120,00	R\$ 190,00	R\$ 120,00	desc	R\$ 150,00	R\$152,50	R\$ 32,69	21,44%	R\$ 119,81	R\$ 185,19
21	AH00.40-B-0001-01E TA	Fluido de Câmbio Litro	desc	R\$ 180,00	R\$ 99,00	R\$ 140,00	desc	desc	R\$ 140,00	R\$139,67	R\$ 33,07	23,68%	R\$ 106,60	R\$ 172,74
22	A 0019892703	Fluido do Diferencial Litro SINT 75W/90 GL	desc	desc	desc	desc	R\$ 341,10	R\$ 299,55	R\$ 320,33	R\$320,33	R\$ 20,78	6,49%	R\$ 299,55	R\$ 341,11
23	A 9104207300	Jogo Pastilha Traseira Sprinter	R\$ 687,00	R\$ 520,00	R\$ 435,00	R\$ 495,00	desc	R\$ 702,03	R\$ 520,00	R\$567,81	R\$ 107,19	18,88%	R\$ 460,62	R\$ 675,00
24	A 9074209901	Jogo Pastilha de freio Dianteira	R\$ 707,00	R\$ 440,00	desc	R\$ 790,00	desc	R\$ 825,75	R\$ 748,50	R\$690,69	R\$ 151,01	21,86%	R\$ 539,68	R\$ 841,70
25	A 9074606300	Barra Dir Axial Sprinter	desc	R\$ 410,00	R\$ 420,00	R\$ 280,00	R\$ 420,00	desc	R\$ 415,00	R\$382,50	R\$ 59,32	15,51%	R\$ 323,18	R\$ 441,82
26	A90746062000064	Terminal de Direcao Lado Dir	R\$ 529,00	R\$ 520,00	R\$ 415,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	desc	R\$ 490,00	R\$488,80	R\$ 40,10	8,20%	R\$ 448,70	R\$ 528,90
27	A90746062000064	Terminal de Direcao Lado Esquerda	R\$ 529,00	R\$ 520,00	R\$ 415,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	desc	R\$ 490,00	R\$488,80	R\$ 40,10	8,20%	R\$ 448,70	R\$ 528,90
28	A 9063304007 / A 0062204407	Pivo Susp Esq/Dir	R\$ 240,39	desc	desc	R\$ 195,00	desc	desc	R\$ 217,70	R\$217,70	R\$ 22,70	10,43%	R\$ 195,00	R\$ 240,40
29	A 9073230400	Coxim Batedor Amort Diant	R\$ 1.362,00	R\$ 1.550,00	desc	R\$ 1.100,00	R\$ 1.115,60	desc	R\$ 1.238,80	R\$1.281,90	R\$ 186,44	14,54%	R\$ 1.095,46	R\$1.468,34
30	A9063201789 // A 0062201880	Bieleta Susp Diant LD e LE	R\$ 498,00	desc	R\$ 460,00	R\$ 606,00	desc	R\$ 466,48	R\$ 482,24	R\$507,62	R\$ 58,59	11,54%	R\$ 449,03	R\$ 566,21
31	A 9105010400	Reservatório do Líquido	R\$ 783,00	R\$ 880,00	R\$ 788,00	R\$ 800,00	R\$ 762,80	R\$ 761,20	R\$ 785,50	R\$795,83	R\$ 40,04	5,03%	R\$ 755,79	R\$ 835,87
32		Água Desmineralizada/Destilada Litro	R\$ 18,00	desc	desc	R\$ 20,00	R\$ 25,00	desc	R\$ 20,00	R\$21,00	R\$ 2,94	14,00%	R\$ 18,06	R\$ 23,94
33	A 6542010010	Bomba D'Água	R\$ 1.452,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.553,00	desc	R\$ 2.200,00	desc	R\$ 1.766,50	R\$1.796,25	R\$ 305,96	17,03%	R\$ 1.490,29	R\$2.102,21

Valor medio saneado peças e mão de obra

ITEM	COD PEÇA	PEÇAS PREVENTIVA	INTERVALO	QUANTIDADE (Total para 4 manutenções)	VALOR UNITÁRIO DA PEÇA 1	VALOR TOTAL POR MANUTENÇÃO	VALOR TOTAL (4 MANUTENÇÕES)
1	A 6540920200	Filtro de Combustível	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro	4	R\$ 654,11	R\$ 654,11	R\$ 2.616,44
2	A 6541801100	Filtro de Óleo	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro	4	R\$ 238,14	R\$ 238,14	R\$ 952,56
3	A00198917010011CBD	Óleo motor mb gen sae 5w30 – 10 Litros	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro	40	R\$ 80,67	R\$ 806,70	R\$ 3.226,80
4	N007603014102	Anel de vedação	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro	4	R\$ 17,50	R\$ 17,50	R\$ 70,00
5	A 9075283500	Filtro de Ar 417	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro	4	R\$ 239,33	R\$ 239,33	R\$ 957,32
6	A 9108301100	Filtro do habitáculo / ar condicionado	A cada dois serviços.	2	R\$ 204,15	R\$ 204,15	R\$ 408,30
Mão de obra						R\$ 560,50	R\$ 2.242,00
Total						R\$ 2.720,43	R\$ 10.473,42

1 - Valor Medio das peças de manutenção preventiva

2 - Valor medio saneado da mão de obra

MANUTENÇÃO CORRETIVA PEÇAS + MÃO DE OBRA - SEI: 24.0.00000844-0- Manutenção de Vans					
ITEM	COD PEÇA	PEÇAS CORRETIVA	VALOR UNITÁRIO DA PEÇA ¹	PREÇO ESTIMADO SERVIÇOS (UNITÁRIO) ²	VALOR UNITÁRIO TOTAL COM MAO DE OBRA
1	A 0039934596	Correia Poly v	R\$ 731,00	416,34	1.147,34
2	A 6395401517	Sensor de Desgaste Lona	R\$ 157,50	215,00	372,50
3	A 6542000070	Tensor da Correia	R\$ 2.359,00	215,00	2.574,00
4	A 6542020019	Polia Inversora	R\$ 1.132,90	285,00	1.417,90
5	A 9065401517	Sensor de Desgaste Lona	R\$ 127,50	222,50	350,00
6	A 9073201302	Perna do Amortecedor	R\$ 1.115,60	246,17	1.361,77
7	A 9073202200	Amortecedor	R\$ 1.760,00	259,17	2.019,17
8	A 90642003200028	Jogo Peças da Lona Freio	R\$ 1.482,18	406,67	1.888,85
9	-	Pneu Aro 16 225/75R 16C	R\$ 1.189,15	145,33	1.334,48
10	-	Bateria Mínimo 90Ah	R\$ 1.300,00	57,29	1.357,29
11	A 0011598001	Jogo Velas	R\$ 661,96	376,67	1.038,63
12	N000000007420	Lâmpada Luz Alta H15 – 55W	R\$ 138,00	50,00	188,00
13	N072601012250	Lâmpada H7 55W	R\$ 57,62	50,00	107,62
14	A 9109065600	Lâmpada Indicadora de Direção - PY 21W	R\$ 32,50	30,47	62,97
15	A 9108240000	Jogo Palheta Dianteira Sprinter	R\$ 355,33	42,74	398,07
16	A9108695000	Reservatório de água	R\$ 937,85	208,67	1.146,52
17	A 00498904200020	Arla 32 Litro	R\$ 10,91	50,00	60,91
18	A 0009890707	Fluido de Freio Litro – MB-Freigabe ou MB-Approval 331.0	R\$ 127,31	167,92	295,23
19		Filtro de Ar Condicionado	R\$ 120,05	120,00	240,05
20	A 9108301100	Filtro Anti Polen Ar Condicionado (carvão ativado)	R\$ 150,00	132,50	282,50
21	AH00.40-B-0001-01 ETA	Fluido de Câmbio Litro	R\$ 160,00	235,00	395,00
22	A 0019892703	Fluido do Diferencial Litro SINT 75W90 GL5	R\$ 234,78	234,44	469,22
23	A 9104207300	Jogo Pastilha Traseira Sprinter Rodagem Simples	R\$ 603,50	240,00	843,50
24	A 9074209901	Jogo Pastilha de freio Dianteira	R\$ 748,50	240,00	988,50
25	A 9074606300	Barra Dir Axial Sprinter	R\$ 415,00	135,00	550,00
26	A90746062000064	Terminal de Direcao Lado Dir	R\$ 505,00	153,91	658,91
27	A90746062000064	Terminal de Direcao Lado Esquerdo	R\$ 505,00	153,91	658,91
28	A 9063304007 / A 9063304107	Pivo Susp Esq/Dir	R\$ 640,00	503,33	1.143,33
29	A 9073230400	Coxim Batedor Amort Diant	R\$ 1.238,80	269,38	1.508,18
30	A9063201789 // A 9063201889	Bieleta Susp Diant LD e LE	R\$ 552,00	100,00	652,00
31	A 9105010400	Reservatório do Líquido Arrefecimento	R\$ 785,50	120,00	905,50
32		Água Desmineralizada/Destilada Litro	R\$ 22,50	111,88	134,38
33	A 6542010010	Bomba D'Água	R\$ 1.766,50	1.525,00	3.291,50

1- Mediana das peças

2- Valor saneado da mão de obra

TABELA EDITAL - SEI: 24.0.00000844-0- Manutenção de Vans

	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO. MÁX R\$	VALOR TOTAL MÁX R\$
1	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Manutenção Preventiva e Corretiva de 2 (dois) Veículos do Tipo VAN – Modelo Sprinter 417 CDI 14m³	3565	04 (duas manutenções preventivas por van)	R\$ 2.720,43	R\$ 10.473,42
2	SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA.			Sob Demanda	Conforme Tabela de peças (Apêndice II)	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO						R\$ 100.473,42

NELSON CAVALARO JUNIOR

Coordenadoria de Contratações

1- O valor unitário da manutenção preventiva (R\$ 2.720,43) corresponde a um valor médio de referência, calculado a partir do custo total dos insumos e da mão de obra distribuído pelas quatro manutenções previstas no ciclo. Ocorre que alguns itens, como o filtro do habitáculo (A 9108301100), possuem periodicidade de substituição distinta (a cada duas manutenções). Dessa forma, o valor total (R\$ 10.473,42) resulta da soma exata das quatro manutenções, enquanto o valor unitário indicado na tabela deve ser compreendido como valor médio estimado por evento de manutenção preventiva.

2- Conforme previsto no ETP, o custo total de manutenções corretivas ao longo do período de vigência do contrato, ou seja, o limite para gastos em manutenções corretivas, será adotado o percentual de 10% do valor do veículo. Portanto, o valor total limite para gastos com manutenção será de até R\$ 45.000,00 por veículo



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

5

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção de veículos automotores do tipo VAN ADAPTADA em escritório móvel que integram a frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

1.2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2.1. Os veículos adquiridos pela DPE/PR são da fabricante Mercedes-Benz, VAN - Modelo Sprinter 417 CDI 14m³, conforme detalhamento do Apêndice I.

1.2.2. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS

1.2.2.1. As manutenções recomendadas pelo fabricante foram verificadas com base nas informações contidas no manual do veículo, conforme detalhado a seguir:

Linha Sprinter	Todos os modelos (exceto Street)
Troca de óleo e filtro do motor OM 651 e OM 654	Cada 20.000 km ou 1 ano
Troca de óleo da caixa de mudanças ZF 6S-480 VO	Cada 360.000 km ou 10 anos
Troca de óleo do eixo traseiro	Cada 300.000 km ou 10 anos
Líquido de arrefecimento	Cada 360.000 km ou 15 anos, o que primeiro ocorrer
Fluído para freios	Cada 2 anos
Drenagem de filtro de combustível	Sempre que indicado no painel



INTERVALOS DE MANUTENÇÃO		
Serviços de manutenção	Classe de lubrificante	Serviço Normal
Troca de óleo e filtro motor OM 651/654	MB 228.51, MB 229.51; MB 229.31, MB 229.52, MB 229.71	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro
Troca de óleo da caixa de mudanças ZF 6S-480 VO	Lubrificante conforme especificação da ZF	Cada 360.000 km ou 10 anos, o que primeiro ocorrer
Troca de óleo do eixo traseiro	MB 235.31	Cada 300.000 km ou 10 anos, o que primeiro ocorrer
Troca do produto anticorrosivo/anticongelante para sistema de arrefecimento	MB 325.6	Cada 360.000 km ou 15 anos, o que primeiro ocorrer
Fluido para freios DOT 4 Extra e DOT 4/200 (DOT 5)	MB 331.0	Cada 2 anos
Verificar enchimento (saturação) do filtro de partículas diesel, trocar se necessário	1ª verificação	Aos 180.000 km
	Verificações seguintes	Em cada serviço de manutenção

FONTE: CADERNO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E TERMO DE GARANTIA MERCEDES-BENZ

ITENS MANUTENÇÃO PREVENTIVA – MERCEDES-BENZ

PEÇAS PREVENTIVA	INTERVALO
------------------	-----------



Filtro de Combustível	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro
Filtro de Óleo	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro
Óleo motor mb gen sae 5w30 – 10 Litros	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro
Anel de vedação	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro
Filtro de Ar 417	Cada 20.000 km (400 h) ou 1 ano, o que ocorrer primeiro
Filtro do habitáculo	A cada dois serviços.
Filtro do ar-condicionado	A cada dois serviços.

1.2.2.2. **Óleos do Motor:** O óleo do motor e o filtro de óleo devem ser trocados em cada serviço de manutenção, seguindo os intervalos indicados no manual. O período máximo permitido para efetuar a troca do óleo do motor e do filtro de óleo é de 12 meses, independentemente de a quilometragem não ter atingido o limite estabelecido.

1.2.2.3. **Reabastecimento de ARLA 32:** O ARLA 32 é um fluido solúvel em água para o pós-tratamento dos gases de escape NOx de motores diesel. Para o funcionamento adequado do pós-tratamento dos gases de escape, utilize o ARLA 32 somente de acordo com a ISO 22241. A autonomia indicada de ARLA 32 depende, em grande parte, do estilo de condução e das condições de serviço. Por essa razão, a autonomia real pode ser diferente da autonomia calculada.

1.2.2.4. A cada manutenção preventiva, deverão ser verificados os seguintes itens:

- Conferência dos níveis de todos os fluidos nos seus respectivos reservatórios, visando identificar possíveis vazamentos de água, óleo e combustível.
- Verificação das luzes e lâmpadas, bem como do sistema elétrico do veículo.
- Inspeção das paletas do limpador de para-brisa para garantir seu funcionamento adequado.
- Avaliação do desgaste e verificação da pressão dos pneus.

- Avaliação dos Sistemas de frenagem e suspensão;
- Avaliação dos demais itens de segurança.
- Observação dos indicadores no painel de instrumentos para identificar qualquer sinal de anomalia.

1.2.2.4.1. Essas práticas visam assegurar o correto funcionamento e a manutenção preventiva dos veículos, contribuindo para a segurança, eficiência e durabilidade dos mesmos. Essa abordagem proativa pode minimizar problemas potenciais e manter os veículos em condições operacionais ideais.

1.2.2.5. Entende-se por:

1.2.2.5.1. **Peças genuínas** - São peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

1.2.2.5.2. **Peças originais** - São aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

1.2.2.5.3. **Manutenção** é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

1.2.2.5.4. **Manutenção preventiva** é a revisão regular a cada 20.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil pré-determinada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e outros e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante.

1.2.2.6. A manutenção preventiva será realizada conforme quilometragem especificada pelo fabricante de cada veículo ou a cada 20.000 km independentemente da manutenção corretiva.

1.2.2.7. É obrigatória a apresentação de relatório técnico de manutenção preventiva onde conste, sucintamente, o estado de funcionamento dos veículos reparados e/ ou vistoriados, bem como, a relação de peças substituídas, com seus respectivos códigos do fabricante, e os serviços realizados.

1.2.2.8. Sempre que solicitado, deverá ser apresentado, no prazo de 24 horas, relatório descrevendo os motivos do desgaste e/ou dano da peça a ser substituída, a fim de identificar se a causa foi o desgaste natural, acidente ou imperícia.

1.2.2.9. Os veículos, quando retirados para manutenção preventiva deverão ser devolvidos pela contratada em até 02 (dois) dias úteis após aprovado o orçamento pela DPE/PR.

1.2.2.10. Os veículos que não tiverem os serviços aprovados deverão ser retirados da oficina e recolhidos em local indicado pela contratante.

1.2.2.11. Fica terminantemente proibida a retirada de peças e equipamentos de um veículo para utilização/conserto de outro.

1.2.3. DA MANUTENÇÃO PREDITIVA

1.2.3.1. A Contratada deverá incluir em seus serviços de manutenção a Manutenção Preditiva, que consiste no acompanhamento periódico de parâmetros e condições de funcionamento dos veículos, com o objetivo de identificar e prever possíveis falhas ou desgastes em seus componentes e sistemas.

1.2.3.2. A cada manutenção, a Contratada deverá fornecer à DPE/PR relatórios de Manutenção Preditiva, contendo os resultados das análises, as tendências observadas e as recomendações de intervenções.

1.2.3.3. As intervenções decorrentes da Manutenção Preditiva deverão ser autorizadas pela DPE/PR, evitando-se ao máximo a indisponibilidade dos veículos, utilizando como referência de valores a planilha orçamentária da manutenção corretiva.

1.2.3.4. A Contratada será responsável por manter os registros da Manutenção Preditiva e das intervenções realizadas, os quais deverão ser disponibilizados à DPE/PR sempre que solicitado.

1.2.4. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

1.2.4.1. **Manutenção corretiva** é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso compreendendo ainda:

1.2.4.1.1. **Serviços de mecânica em geral:** visam à substituição ou correção de



componentes existentes nos motores à gasolina, motores com a tecnologia flex, motores movidos a óleo diesel além dos serviços a serem realizados em caixa de câmbio, injeção eletrônica, bomba injetora, mangas e eixos de transmissão, bomba de água, sistema de freios, conjunto do sistema de embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas dos motores, diferencial, distribuição eletrônica, caixa de câmbio automáticas e automatizadas, direção elétrica, direção hidráulica, módulos eletrônicos, alarmes além de outros serviços não especificados.

1.2.4.1.2. **Sistema Elétrico:** serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos (faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).

1.2.4.1.3. **Sistema Hidráulico:** Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (servo freio, caixa de direção e outros).

1.2.4.1.4. **Borracharia completa:** consiste em remendos em pneus, com e sem câmara de ar, troca de pneus por pneus novos, câmaras de ar, recuperação de rodas entre outros serviços.

1.2.4.1.5. **Balanceamento e alinhamento:** serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo.

1.2.4.1.6. **Suspensão:** consiste em substituição e/ou reparos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças e outros serviços.

1.2.4.1.7. **Ar condicionado:** serviços de reparos no sistema de resfriamento do ar no interior do veículo.

1.2.4.1.8. **Parte de funilaria e pintura:** Recuperação de para-choques, capotaria, lanternagem, plotagem, borracharia, fluido e acessórios de reposição, aplicação e reparo em fibra de vidro, pintura em geral.

1.2.4.2. Será indicada lista de peças/acessórios referenciais para manutenção corretiva conforme Apêndice II deste Termo de Referência.

1.2.4.3. **Na ausência de referência de preços para determinada peça/acessório conforme tabela de referência do Apêndice II,** deverá ser priorizada a substituição por peça equivalente, desde que atenda às especificações técnicas e requisitos necessários para a execução do serviço, e seja compatível com o veículo, conforme o item 1.2.4.14 deste Termo de Referência.

1.2.4.4. Caso não seja possível a substituição por peça equivalente, será realizada pesquisa de mercado para definir o valor a ser pago.

1.2.4.5. A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, no mínimo três orçamentos obtidos junto a fornecedores distintos, acompanhados de justificativa detalhada, especificações técnicas e demais documentos necessários para comprovar a razoabilidade dos valores apresentados.

1.2.4.6. A fiscalização do contrato analisará os orçamentos apresentados, verificando se os valores estão compatíveis com o mercado por meio de pesquisa própria ou outras bases de referência disponíveis.

1.2.4.7. Caso sejam identificados indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com os valores usualmente praticados, a CONTRATADA poderá ser solicitada a apresentar novos orçamentos ou justificativas adicionais.

1.2.4.8. Caso os orçamentos sejam considerados compatíveis com o mercado, o pagamento será realizado com base na média dos três orçamentos apresentados, **aplicando-se o desconto ofertado pela CONTRATADA na apresentação da respectiva proposta.**

1.2.4.9. A CONTRATADA não poderá recusar a execução do serviço ou fornecimento do insumo caso o valor estabelecido esteja dentro do preço médio de mercado identificado, sendo vedada a imposição de valores superiores aos praticados no setor.

1.2.4.10. Os serviços de manutenção corretiva abrangem os sistemas mecânicos de direção, embreagem, escapamento, freio, motor, regulagem, suspensão, transmissão, retífica de motores, funilaria e pintura ou qualquer outra situação que possa ser necessária.

1.2.4.11. **Aos sistemas eletro-eletrônico de:** alternador, motor de partida, motor do limpador de para-brisa, eletroventilador, chicote e lâmpadas, fusíveis, regulagem de faróis, ar condicionado, consertos de rádios.

1.2.4.12. **Borracharia:** Troca e montagem de pneus novos e consertos de pneus.

1.2.4.13. A substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios e outros só poderá ocorrer após aprovação pelo fiscal do contrato ou outro representante designado, para validá-lo, mediante indicação dos motivos de sua ineficiência, inoperância ou quaisquer defeitos que impliquem em risco de segurança ou que comprometam o funcionamento do veículo defeituoso.

1.2.4.14. **O fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e outros a serem utilizados no caso de consertos dos veículos deverão ser novos; genuínos ou originais, ou recomendados pelo fabricante e compatíveis com o veículo.**

1.2.4.15. Somente será admitida pelo Contratante a utilização de peças de acordo com o estabelecido na Norma Técnica NBR 15296 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.2.4.16. Os materiais que tratam o item acima não poderão ser usados ou de procedência duvidosa.

1.2.4.17. Em caso de necessidade de substituição de peças, equipamentos, componentes, ou acessórios, a empresa deverá fornecer orçamento com os valores, válidos da data da solicitação do orçamento, para apreciação e análise de preço por parte do fiscal do contrato.

1.2.4.18. Para o custo total de manutenções corretivas ao longo do período de vigência do contrato, ou seja, o limite para gastos em manutenções corretivas, será adotado o percentual de 10% do valor do veículo, conforme valor contratado, sem considerar eventuais depreciações.

1.2.4.19. A estimativa de até 10% do valor do veículo para manutenção corretiva foi definida como uma margem prudente, considerando custos com reparos e substituição de peças. Normalmente a manutenção corretiva é a mais onerosa, pois ocorre após falhas ou quebras e frequentemente exige urgência, o que aumenta o custo. Em contraste, manutenções preventiva e preditiva, embora caras inicialmente, são mais econômicas a médio e longo prazo, pois aumentam a vida útil dos veículos e reduzem problemas futuros. Essa margem também está alinhada a práticas observadas em gestão de frotas, servindo como referência para garantir eficiência orçamentária e operacionalidade contínua da frota.

1.2.5. DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

1.2.5.1. Fornecimento e instalação de pneus

1.2.5.1.1. A empresa contratada deverá efetuar a substituição de pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 558/80, de 15 de abril de 1980 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Fiscal do Contrato.

1.2.5.1.2. Os pneus deverão ser novos, não reformados ou recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante.

1.2.5.1.3. O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não prever a necessidade de sua ocorrência e será caracterizado pelo serviço de montagem

e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.

1.2.5.2. Dos serviços de geometria, balanceamento de rodas

1.2.5.2.1. A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

1.2.5.2.2. A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

1.2.5.3. Dos serviços de revisão do sistema de transmissão, direção, freios

1.2.5.3.1. A empresa contratada deverá realizar lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

1.2.5.3.2. A empresa contratada deverá realizar aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

1.2.5.3.3. A empresa contratada deverá realizar regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

1.2.5.4. Dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento

1.2.5.4.1. A empresa contratada deverá realizar exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

1.2.5.5. Dos serviços de revisão do motor

1.2.5.5.1. A empresa contratada deverá realizar verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

1.2.5.6. Dos serviços de suspensão, elétrico e eletrônico

1.2.5.6.1. A empresa contratada deverá realizar verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

1.2.5.6.2. A empresa contratada deverá realizar a verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.



1.2.5.7. Reabastecimento de Arla 32

1.2.5.7.1. A contratada deverá abastecer o reservatório de ARLA 32 que é um fluido solúvel em água para o pós-tratamento dos gases de escape NOx de motores diesel. Para o funcionamento adequado do pós-tratamento dos gases de escape, será necessário a utilização do ARLA 32 somente de acordo com a ISO 22241. A autonomia indicada de ARLA 32 depende, em grande parte, do estilo de condução e das condições de serviço. Por essa razão, a autonomia real pode ser diferente da autonomia calculada.

1.2.5.8. Serviços de Chaveiro

1.2.5.8.1. Consiste nos serviços de abertura de portas de veículos, assim como na confecção de cópias de chaves simples ou codificadas, conserto de fechaduras de portas de veículos, de ignição e todos os outros serviços/materiais afins.

1.2.5.9. Após a finalização dos serviços a contratada deverá apresentar breve relatório explicativo dos serviços efetivamente prestados, com descrição das peças e mão de obra.

1.3. DA JUSTIFICATIVA

1.3.1. A contratação desses serviços é justificável devido à necessidade de manutenção dos veículos, visando preservar o patrimônio público e prolongar a vida útil dos bens. Isso garante que os veículos estejam em perfeitas condições de funcionamento, possibilitando o atendimento seguro das demandas da instituição.

1.3.2. A contratação anterior na DPE/PR contemplou contrato de manutenção de veículos oficiais (contrato n.º 31/2017), porém, destinado a uma frota de sete veículos leves e não de VANS itinerantes. Portanto, não há histórico de contratações para mesmo objeto.

1.3.3. Como justificativa para as quantidades a serem contratadas, atualmente, a Defensoria Pública do Paraná possui 02 (duas) Vans Itinerantes.

1.3.4. Considerando a complexidade dos procedimentos envolvidos em um processo licitatório e a ausência de um corpo técnico especializado na instituição que poderia realizar a compra das peças separadamente, não é viável o parcelamento. A contratação fragmentada poderia resultar em prejuízos para a DPE/PR, reforçando a necessidade de realizar a licitação de forma integrada para garantir a eficácia e eficiência no atendimento das demandas de manutenção.

1.3.5. Como resultado esperado da contratação, pretende-se assegurar a integridade



e conservação dos veículos, contribuindo para a preservação do patrimônio público. De igual modo, zelar pela segurança dos usuários dos veículos, já que desta forma promove um ambiente seguro para sua utilização.

1.4. A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO SERÁ APRESENTADA NO QUADRO A SEGUIR:

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES	CATM AT	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRI. MÁX R\$	VALOR TOTAL MÁX R\$
01	SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA	Manutenção Preventiva e Corretiva de 2 (dois) Veículos do Tipo VAN – Modelo Sprinter 417 CDI 14m³	3565	04 (duas manutenções preventivas por van)	R\$	R\$
02	SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA, SOB DEMANDA.			Sob Demanda	Conforme Tabela de peças (Apêndice II)	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO						R\$

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES

2.1. A presente contratação está em consonância com o Planejamento da DPE/PR, tendo sido incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) sob o número 030/2024¹.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de prestação de serviços, a ser contratado por meio de licitação, conforme o Plano de Contratação Anual da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

3.2. A modalidade de contratação será realizada por pregão eletrônico, conforme o disposto no Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. Considerando a natureza dos serviços de manutenção de veículos, que envolvem uma demanda contínua, porém com variações nos tipos de serviços e nas quantidades de peças necessárias, não será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP). Opta-se pela celebração de contrato com execução sob demanda.

3.4. O critério de julgamento será o maior desconto linear a ser aplicado sobre os preços unitários dos serviços de manutenção preventiva e dos itens constantes da planilha orçamentária, apresentada no Apêndice I. Este critério se justifica por se tratar de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.

3.5. O critério de adjudicação será por grupo, tendo em vista não ser tecnicamente indicado e economicamente vantajoso o parcelamento do objeto, conforme justificado no capítulo 12 do Estudo Técnico Preliminar.

3.6. Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório, considerando às suas especificidades, os quais não puderem ser executados pela própria contratada, tais como:

3.7.1. Revisão ou reparo do compressor de ar condicionado e carga de gás do veículo;

3.7.2. Retífica de discos de freios;

¹ <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Plano-de-Contratacao-Anual-PCA>

- 3.7.3. Revisão ou recondicionamento de caixa de direção;
- 3.7.4. Revisão e reparo do gerador;
- 3.7.5. Revisão e reparo do ar condicionado interno (referente ao escritório móvel);
- 3.7.6. Revisão e reparo da recuperação ou reparo em roda de liga leve;
- 3.7.7. Outros acessórios ou equipamentos que eventualmente necessitem de reparos também estão inclusos nesta disposição de subcontratação.
- 3.7.8. A proibição completa da subcontratação não é adequada para a presente licitação, pois há serviços especializados que dependem de empresas específicas. Além do mais, não se encontram oficinas que possuam todos os equipamentos e capacidade técnica necessárias para executar tais serviços. Uma proibição total da subcontratação poderia prejudicar significativamente o processo licitatório.
- 3.7.9. A subcontratação deverá ser previamente autorizada pela DPPR, mediante apresentação de pedido formal e os documentos capazes de demonstrar que a(s) SUBCONTRATADA(S) possuem habilitação fiscal, trabalhista e jurídica, bem como qualificação técnica para os serviços subcontratados, nos mesmos limites exigidos na habilitação da contratada.
- 3.7.10. O requerimento de subcontratação deve ser realizado mediante apresentação da Declaração de Compromisso de Subcontratação, que consta no Apêndice III, juntamente com os documentos da SUBCONTRATADA, e o contrato de subcontratação celebrado entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA.
- 3.7.11. O prazo para a entrega dos documentos descritos no item acima é de até 5 (cinco) dias corridos após a aprovação do orçamento.
- 3.7.12. A DPE/PR terá o prazo de até 10 (dez) dias para homologar a subcontratação.
- 3.8. Não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.
- 3.9. Considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

4. REQUISITOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- 4.1. É facultado a vistoria para o dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.
- 4.1.1. Caso seja realizada vistoria, deverá ser assinado o Termo de Visita Técnica (Apêndice IV), pelo representante da empresa e da DPE/PR.

4.1.2. Caso o proponente opte por não realizar visita, assume responsabilidade pelo pleno conhecimento do objeto e condições para a correta prestação do serviço.

4.1.3. A vistoria, se realizada pela empresa, deverá ser agendada previamente ao envio da proposta, através do e-mail: transportes@defensoria.pr.def.br, e acompanhada de representante da DPE/PR, a ser indicado.

4.1.4. Todos os custos associados às eventuais visitas e inspeções serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

4.2. Um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis e pertinentes à revisão ou manutenção de pelo menos um veículo utilitário de grande porte.

4.2.1. O atestado de qualificação técnica é necessário para assegurar a contratação de empresa que tenha o mínimo de experiência nesse tipo de veículo.

4.2.2. O ACT deverá demonstrar a execução de serviços com quantitativos equivalentes a no máximo 50% da frota atual. Será considerado como lastro o consumo anterior da DPE/PR, conforme quadro a seguir:

Tipo de Serviço	ACT mínimo exigido
Manutenção preventiva	Prestação de serviços para no mínimo 1 veículo utilitário grande com plano de manutenção baseado em quilometragem periódica
Manutenção corretiva	Prestação de serviços de reparos mecânicos e elétricos para no mínimo 1 veículo utilitário grande , incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada.

4.3. Para fins de análise da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, bem como para verificar se há algum impedimento para contratação do fornecedor beneficiário, serão considerados os seguintes documentos:

4.3.1. Certidão de regularidade fiscal e previdenciária federal emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

- 4.3.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- 4.3.3. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, caso a sede da empresa não seja no Distrito Federal;
- 4.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- 4.3.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.3.7. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:
 - 4.3.7.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 4.3.7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - 4.3.7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - 4.3.7.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;
 - 4.3.7.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- 5.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será firmado Termo de Contrato.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.3. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida por representante legal da licitante, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal da licitante.
- 5.4. A convocação para a assinatura do Termo de Contrato será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

5.5. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPE/PR.

5.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

5.7. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR) e **vigera por 12 (doze) meses**, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. O gestor e o fiscal técnico do Termo de Contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.

6.2. O fiscal técnico será designado de acordo com a indicação da Diretoria de Operações.

6.3. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de correspondência eletrônica e serão expedidas pela Coordenadoria de Logística, através do endereço eletrônico transportes@defensoria.pr.def.br

6.4. O acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

6.6. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas especialmente no Anexo XII da Resolução DPG n° 375/2023.

6.7. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos/serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 7.2. CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações da DPE/PR sem prévia autorização formal.
- 7.3. A empresa CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019.
- 7.4. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 7.5. A CONTRATADA assume o compromisso de fornecer os produtos objeto da licitação, nos quantitativos solicitado pela Defensoria Pública e até as quantidades máximas registradas em cada item, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata de registro de preços, em conformidade com o edital de licitação.
- 7.6. A CONTRATADA deve atender nos prazos estabelecidos, aos requerimentos e determinações regulares emitidas pela autoridade designada para gerir, acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, bem como atender tempestivamente às diligências para a regular gestão do instrumento contratual.
- 7.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.10. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente todos os prazos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência, inclusive aqueles relacionados ao refazimento de serviços considerados insatisfatórios ou defeituosos, bem como à substituição de peças ou materiais, quando necessário, conforme determinação da DPE/PR.
- 7.11. Zelar pela guarda dos veículos durante todo o período de manutenção, incluindo-se eventuais deslocamentos para serviços subcontratados e o período de guarda nesses

locais, respondendo por quaisquer danos que venham a ocorrer entre o período de entrega e retirada do veículo por parte da Defensoria Pública.

7.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiro decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.13. A CONTRATADA deverá, sempre que o veículo for encaminhado para manutenção preventiva ou corretiva, realizar a verificação de todos os itens de segurança do veículo, conforme especificado no item 1.2.2.4, e executar as atividades de manutenção preditiva, necessárias para assegurar a integridade e o correto funcionamento do veículo.

7.14. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados, ficando ainda, a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.15. A empresa deverá cumprir tudo o que determina a convenção coletiva do Sindicato ou órgão deliberativo da categoria.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

8.2. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;

8.3. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

8.4. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A prestação do serviço se iniciará com a vigência do Termo de Contrato firmado entre as partes.

9.2. Para a realização dos serviços, a Defensoria Pública do Estado do Paraná levará o veículo a ser mantido até as instalações da CONTRATADA.

9.2.1. Na hipótese de parte dos serviços serem executados por intermédio de empresas subcontratadas, caberá à CONTRATADA o traslado dos veículos para o serviço.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

9.3. Nos casos de manutenção preventiva deverão ser observados os itens constantes do item 1.2.2.

9.4. O acionamento da manutenção preventiva ocorrerá por meio de Ordem de Serviço, expedida pela Coordenadoria Logística da Defensoria Pública, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias para o agendamento do serviço.

9.5. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva na data agendada para o serviço.

9.5.1. O prazo para a realização da manutenção preventiva poderá ser estendido por até 01 (um) dia útil, desde que solicitado pela CONTRATADA de maneira fundamentada e tempestiva e aprovada pela fiscalização do contrato.

9.6. A CONTRATADA deverá apresentar relatório completo de todos os serviços executados, incluindo-se eventuais peças e materiais aplicados.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

9.7. Nos casos de manutenção preditiva/corretiva, deverão ser observados os itens da planilha orçamentária (Apêndice II)

9.8. A manutenção corretiva terá início com o agendamento do serviço de análise e orçamentação, mediante Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria Logística.

9.8.1. A CONTRATADA deverá recepcionar o veículo para a orçamentação dos serviços de manutenção corretiva em até 02 (dois) dias úteis.

9.9. A orçamentação deverá ser apresentada em até 03 (três) dias úteis após a entrega do veículo.

9.10. Os orçamentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, de forma detalhada, em laudo técnico, contendo:

9.10.1. Os procedimentos propostos para a solução de outros problemas detectados.

9.10.2. Descrição dos serviços necessários aos reparos solicitados;

9.10.3. Marca, modelo/ano e número de placa do veículo, o nome, o código da peça do fabricante, a quantidade de peças e / ou acessórios a serem substituídos;

9.10.4. Número de horas necessárias à execução;

9.10.5. Número e data do orçamento;

9.10.6. Prazo de garantia;



9.10.7. Valor total dos serviços, peças e acessórios;

9.10.7.1. Na hipótese de ausência de determinados itens na planilha orçamentária, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento detalhado, especificando os itens a serem submetidos à manutenção, acompanhados dos seus respectivos códigos do fabricante e os valores correspondentes.

9.10.7.2. A definição dos valores a serem pagos por esses itens seguirá o procedimento estabelecido nas cláusulas 1.2.4.4 e 1.2.4.5 deste Termo de Referência.

9.10.7.3. Ao receber o respectivo orçamento, a Defensoria realizará a análise no mercado visando aferir se os valores constantes no orçamento se encontram dentro dos referenciais do mercado.

9.10.7.4. Nos casos em o serviço/item não esteja previsto na planilha orçamentária (Apêndice II), o gestor designado pela CONTRATANTE, caso não concorde com os preços apresentados pela CONTRATADA, providenciará 03 (três) orçamentos do material, para formação do preço médio, que servirá de parâmetro para negociação entre o representante da CONTRATANTE e a CONTRATADA, não sendo admitida a compra do valor acima do preço médio de mercado.

9.10.8. Prazo para a realização dos serviços corretivos, por veículo, conforme prazo máximo estipulado na tabela abaixo:

SERVIÇOS	PRAZO MÁXIMO
Serviços, sem fornecimento de peças, no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	5 dias úteis
Serviços, com fornecimento de peças, no valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	10 dias úteis
Serviços, sem fornecimento de peças, com valor igual ou acima de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo).	10 dias úteis
Serviços, com fornecimento de peças, com valor igual ou acima de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo).	20 dias úteis

9.10.8.1. Os prazos para execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério exclusivo da Defensoria Pública, mediante solicitação fundamentada e tempestiva da CONTRATADA, e analisados e decididos pela fiscalização contratual.

9.11. Após a recepção do orçamento, a Defensoria Pública terá 03 (três) dias úteis para a sua contestação, revisão ou aprovação.

9.11.1. A Defensoria Pública deverá retirar o veículo do estabelecimento da CONTRATADA em até 01 (um) dia útil após expirado o prazo previsto no item 9.11, desde que não aprove o orçamento, nem o conteste ou peça a sua revisão.

9.11.2. Nas hipóteses de contestação e/ou pedido de revisão do orçamento, a CONTRATADA deverá se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, período em que o veículo permanecerá no seu estabelecimento.

9.12. A Defensoria Pública poderá realizar a aprovação parcial do orçamento, devendo a CONTRATADA executar e fornecer somente o que for aprovado.

9.13. Após a análise, a Defensoria Pública emitirá Ordem de Serviço, na qual constará o orçamento aprovado, sendo esse o marco temporal para o início da execução dos serviços corretivos.

9.13.1. Durante a execução dos serviços corretivos, caso se constate a necessidade de ampliação do escopo da Ordem de Serviço, a Defensoria Pública deverá ser comunicada imediatamente para análise e decisão.

9.13.1.1. A comunicação de ampliação do escopo do reparo deverá ser justificada formalmente e deverá ser protocolada junto à fiscalização do contrato, munida de orçamentação, nos moldes estipulados neste Termo de Referência.

9.13.1.2. Caso a ampliação do escopo do reparo seja aprovada, integral ou parcialmente, a Defensoria Pública emitirá aprovação formal, constando, caso necessário, prazo adicional para realização dos reparos.

9.13.1.3. Caso a ampliação do escopo do reparo seja negada, o prazo originalmente previsto para os reparos fica mantido, podendo ser dilatada, a critério exclusivo da Defensoria Pública, somente pelo período exato àquele necessário à análise da orçamentação adicional.

9.14. Ao final da manutenção corretiva, caberá à CONTRATADA apresentar o relatório final do conserto, por veículo, contendo todos os serviços e as peças defeituosas ou desgastadas que foram substituídas, além de teste de rodagens, quando necessário.

9.15. CONDIÇÕES COMUNS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

9.15.1. A contratada deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na cidade de Curitiba/PR.

9.15.2. Na data de realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva ou orçamentação, o veículo será entregue à CONTRATADA, que deverá entregar termo de entrada e responsabilidade pelo veículo, incluindo vistoria preliminar acerca das condições da lataria, vidros, estofamento, rodas e pneus, quilometragens, entre outras, conforme checklist da CONTRATADA.

9.15.2.1. Após a realização dos serviços de manutenção preventiva e ou corretiva ou orçamentação, a Defensoria Pública deverá receber o veículo, conferindo as condições de lataria, vidros e estofamento, dando baixa ao termo de responsabilidade apresentado pela CONTRATADA.

9.15.3. Os serviços executados, bem como fornecimento de peças e acessórios, deverão ser genuínos, originais, ou recomendados pelo fabricante e compatíveis com o veículo e ter garantia mínima de noventa dias ou, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante, devendo ser adotada a maior delas.

9.15.4. A contratada deverá oferecer garantia dos serviços executados por um período de 90 (noventa) dias ou 5.000 km rodados a partir da emissão da nota fatura.

9.15.4.1. As peças, componentes, acessórios e materiais utilizados nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima prevista na cláusula anterior.

9.15.5. A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

9.15.5.1. A substituição das peças deverá ser efetuada com peças originais de primeiro uso, não recondicionadas, recomendadas pelo fabricante e por normas técnicas vigentes.

9.15.6. Os veículos, objeto da presente licitação não poderão sofrer intervenção de terceiros, sem prévia autorização por escrito da Defensoria ou nos casos em que a empresa contratada não seja autorizada pelo fabricante para realizar serviços nos veículos, sem haver a perda da garantia.

9.15.7. O pagamento das peças fornecidas será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, na qual deverão ser discriminadas todas as peças fornecidas.

9.15.7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal deste ajuste, ou comissão designada para esse fim, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias úteis, contados

a partir da data da comunicação escrita da CONTRATADA informando a entrega ou a conclusão da execução do objeto.

9.15.7.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor deste ajuste, ou comissão designada para esse fim, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, não podendo ultrapassar esse prazo, salvo situação excepcional expressamente comprovada.

9.15.7.3. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

9.15.7.4. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto devem observar o procedimento estabelecido no Termo de Referência, bem como o previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 66 e 67 da Resolução DPG nº 375/2023 e em seu Anexo XII.

9.16. DAS HIPÓTESES DE REFAZIMENTO DO SERVIÇO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS

9.16.1. Durante o prazo de garantia estabelecido na cláusula 9.15.4, a CONTRATADA obriga-se a refazer, às suas expensas, os serviços considerados insatisfatórios, bem como a proceder à substituição de quaisquer materiais ou peças com defeito, **no prazo máximo correspondente à metade daquele originalmente estipulado para a execução do serviço, conforme previsto na cláusula 9.10.8.**

9.16.1.1. O prazo será contado em dias úteis a partir do recebimento da notificação formal expedida pela Coordenadoria Logística da Defensoria Pública, sendo o atendimento devidamente registrado na respectiva Ordem de Serviço, sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE.

9.16.1.2. Os prazos para execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério exclusivo da Defensoria Pública, mediante solicitação fundamentada e tempestiva da CONTRATADA, e analisados e decididos pela fiscalização contratual.

9.16.2. Fora do prazo de garantia, a CONTRATADA continuará responsável pela correção, substituição ou refazimento dos serviços e/ou peças fornecidas, quando constatado vício oculto ou defeito cuja origem seja relacionada à má execução dos serviços ou ao fornecimento inadequado de materiais, desde que identificado dentro do prazo de vida útil razoável do item ou do serviço prestado.



9.16.2.1. Nesses casos, a obrigação de refazimento observará os mesmos prazos e condições definidos na cláusula 9.16.1, iniciando-se a contagem a partir da notificação formal expedida pela Coordenadoria Logística da Defensoria Pública.

10. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

10.1. O IMR é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

10.2. O responsável pela fiscalização e/ou gestão do contrato deverá utilizar este Instrumento de Medição de Resultado para verificar a execução dos serviços no momento de atestar a Nota Fiscal;

10.3. O ajuste de pagamento será feito com base na aferição final, devendo o responsável encaminhar este IMR com a devida aferição até o 2º dia útil após o término da manutenção veicular para a CFIS – Coordenadoria de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios;

10.4. Este será o modelo para verificação da qualidade dos serviços conforme objeto descrito no Termo de Referência;

10.5. Todas as ocorrências devem ser anotadas pela pessoa responsável devendo esta registrá-las apontando o dia e horário da ocorrência;

10.6. Previamente à aplicação das penalidades apontadas pelo gestor do contrato, poderá a empresa Contratada apresentar defesa, no prazo de 48 horas contado a partir da data em que for notificada a respeito.

10.7. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte do fornecedor, apenas em casos que se tenha dúvida sobre a ocorrência do fato que gerou a penalidade, por se tratar de um procedimento que de forma geral tem seus critérios objetivos e claros;

10.8. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo responsável da DPE/PR, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

INDICADOR 1 - CUMPRIMENTO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS



Item	Descrição
Finalidade	Cumprir os prazos estabelecidos na execução do objeto
Meta a cumprir	Realizar a manutenção dos veículos no prazo estabelecido/combinado
Instrumento de medição	Registro de ocorrências
Forma de acompanhamento	Controle dos gestores e fiscais do contrato.
Periodicidade	Por solicitação enviada à contratada.
Mecanismo de cálculo	-Atraso de até 02 (dois) dias úteis na entrega do orçamento – ocorrência de GRAU 01 -Atraso de até 03 (três) dias úteis na entrega do veículo– Ocorrência de GRAU 01 --Atraso de 02 (dois) dias úteis até 04 (quatro) dias úteis na entrega do orçamento – ocorrência de GRAU 02 -Atraso de 04 até 06 (seis) dias úteis na entrega do veículo – Ocorrência de GRAU 02 -Atraso de 04 (dois) dias úteis até 06 (seis) dias úteis na entrega do orçamento – ocorrência de GRAU 03 -Atraso de 07 até 10 (dez) dias úteis na entrega do veículo – Ocorrência de GRAU 03 -Atrasos superiores a 06 (seis) dias úteis para os orçamentos e de 10 (dez) dias úteis para a entrega do veículo ou que comprometam as agendas de mutirão da DPE/PR. – Ocorrência de GRAU 04
Início de Vigência	Os atrasos contarão a partir do primeiro dia útil subsequente do descumprimento da data combinada com a CONTRATADA para entrega do veículo em manutenção preventiva ou corretiva. O acordo sobre a data de entrega do veículo deverá ser formalizado por meios possíveis de comprovação posterior.
Faixas de ajuste no pagamento	Ocorrência GRAU 01 – 10% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal. Ocorrência GRAU 02 – 20% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal. Ocorrência GRAU 03 – 25% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal. Ocorrência de GRAU 04 – 30% de desconto sobre o valor da Nota Fiscal com aplicações de sanções previstas na Deliberação CSDP 043/2023.
Sanções	Sanções previstas na Deliberação CSDP 043/2023 da Defensoria Pública do Paraná, disponível no site institucional.
Observações	A contratada terá 24 horas para justificar a falta de cumprimento dos prazos antes da aplicação das ocorrências. Elucidados os fatos, em



	caso de glosas serão encaminhados os autos para parecer da autoridade competente para decidir ou não acerca da aplicação.
--	---

INDICADOR 2 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
item	Descrição
Finalidade	Promover a qualidade dos serviços contratados
Meta a cumprir	Garantir que durante o período de execução do contrato as vans não fiquem paradas por má execução dos serviços
Instrumento de medição	Registro de ocorrências e Índice de Retrabalho
Forma de acompanhamento	Controle e análise dos veículos.
Periodicidade	A cada serviço de manutenção
Mecanismo de cálculo	Diagnóstico incompleto ou incorreto que implique retrabalho com nova paralisação do veículo – Ocorrência GRAU 01 Problemas no veículo que poderiam ser evitados com as revisões preventivas do veículo – GRAU 02
Início de Vigência	A partir do início da vigência contratual.
Faixas de ajuste no pagamento	Ocorrência GRAU 01 – Desconto de 10% sobre o Valor da Nota Fiscal Ocorrência GRAU 02 – Desconto de 20% sobre o Valor da Nota Fiscal Nas recorrências serão aplicadas Sanções.
Sanções	Sanções previstas na Deliberação CSDP 043/2023 da Defensoria Pública do Paraná, disponível no site institucional.
Observações	A contratada terá 2 dias úteis para justificar o retrabalho ou demais situações conforme acima antes da aplicação das ocorrências. Elucidados os fatos, em caso de glosas serão encaminhados os autos para parecer da autoridade competente para decidir ou não acerca da aplicação.

INDICADOR 3 - CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE REFAZIMENTO DE SERVIÇOS EM GARANTIA	
item	Descrição



Finalidade	Assegurar a correção tempestiva dos serviços insatisfatórios ou defeituosos, durante o período de garantia contratual ou, excepcionalmente, fora dele, quando se tratar de vício oculto.
Meta a cumprir	Realizar o refazimento dos serviços ou a substituição de peças defeituosas no prazo máximo estipulado na cláusula 9.16.1 do Termo de Referência.
Instrumento de medição	Registro de ocorrências e Ordens de Serviço emitidas pela Coordenadoria Logística da DPE/PR.
Forma de acompanhamento	Verificação pela fiscalização do contrato do atendimento às notificações enviadas para correção dos serviços ou substituição de itens defeituosos, nos prazos previstos.
Periodicidade	Sempre que for identificada a necessidade de refazimento de serviços ou substituição de peças durante o período de garantia ou diante da constatação de vício oculto.
Mecanismo de cálculo	- Atraso de até 02 (dois) dias úteis no cumprimento do prazo estipulado na notificação – Ocorrência de GRAU 01 - Atraso de 03 (três) até 05 (cinco) dias úteis – Ocorrência de GRAU 02 - Atraso de 06 (seis) até 08 (oito) dias úteis – Ocorrência de GRAU 03 - Atraso superior a 08 (oito) dias úteis – Ocorrência de GRAU 04 Para os casos de vício oculto, os prazos serão contados a partir da constatação formal pela fiscalização, mediante notificação à contratada.
Início de Vigência	A partir do início da vigência contratual.
Faixas de ajuste no pagamento	Ocorrência GRAU 01 – Desconto de 10% sobre o valor da Nota Fiscal correspondente Ocorrência GRAU 02 – Desconto de 20% sobre o valor da Nota Fiscal correspondente Ocorrência GRAU 03 – Desconto de 25% sobre o valor da Nota Fiscal correspondente Ocorrência GRAU 04 – Desconto de 30% sobre o valor da Nota Fiscal correspondente, além da aplicação das sanções cabíveis
Sanções	Sanções previstas na Deliberação CSDP nº 043/2023 da Defensoria Pública do Estado do Paraná, disponível no site institucional.
Observações	A contratada terá 24 horas para justificar a falta de cumprimento dos prazos antes da aplicação das ocorrências. Elucidados os fatos, em

	caso de glosas serão encaminhados os autos para parecer da autoridade competente para decidir ou não acerca da aplicação.
--	---

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Considerando a contratação elencada nesse estudo e em atenção ao Art. 18, §1º, XII, 14.133/2021, a manutenção dos veículos poderá ocasionar a geração de resíduos e rejeitos tóxicos, sendo assim, é necessário seguir as orientações da Cartilha de Destinação de Materiais Veiculares, publicada pela Associação Brasileira de Engenharia Automotiva, a Resolução Conama n.º 362/2005 que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado além da Resolução Conama n.º 416/2019 a qual dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Além disso, a fim de mitigar os impactos ambientais, todos os procedimentos que envolvam impressão de papel deverão ser evitados, sendo, preferencialmente, realizados por meio eletrônico.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, referente à cada serviço efetivamente realizado, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.

12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;

12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.9. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.10. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.11. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

12.12. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art. 75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. As condições de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estão definidas em Contrato, observando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Resolução DPG n.º 375/2023.

13.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **1 (um) ano** contado da data do orçamento estimado desta contratação (data-base), compreendendo o período de [XX/XX/XXXX] a [XX/XX/XXXX], conforme disposições do contrato.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia contratual, conforme Anexo IV, Art.18, §2º, I, da RES DPG 375/23.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas na minuta contratual de acordo com a Deliberação CSDP n.º 043/2023.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG nº 375/2023, Deliberação CSDP nº 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.

16.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

NELSON CAVALARO
JUNIOR:110365147
14

Assinado de forma digital por
NELSON CAVALARO
JUNIOR:11036514714
Dados: 2025.05.05 14:35:20
-03'00'

NELSON CAVALARO JUNIOR
Coordenadoria de Contratações



FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929

Assinado de forma digital por
FABIA MARIELA DE
BIASI:02144733929
Dados: 2025.05.05 14:24:00 -03'00'

FABIA MARIELA DE BIASI
Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios

LUCIMARA ZELA
ANDRIOLI:97483354968

Assinado de forma digital por LUCIMARA
ZELA ANDRIOLI:97483354968
Dados: 2025.05.06 17:05:31 -03'00'

LUCIMARA ZELA ANDRIOLI
Diretoria de Operações

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG n.º 522/2024,
art. 4º, I.

MATHIAS
LOCH:05385622931

Assinado de forma digital por
MATHIAS LOCH:05385622931
Dados: 2025.05.07 09:26:05
-03'00'

MATHIAS LOCH
Diretor de Contratações

APÊNDICE I - DETALHAMENTO DO VEÍCULO

1. Veículo zero-quilômetro do tipo furgão, original de fábrica, com modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção comercial;
2. Carroceria monobloco com ou sem chassi, confeccionada em aço com teto sobre elevado, com 04 portas, sendo: duas dianteiras, uma lateral direita corrediça e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°;
3. Cor branca;
4. Compartimento traseiro adaptado como Unidade para atendimento móvel, com as características determinadas no presente.
5. Transmissão manual ou automática de no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré;
6. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica original de fábrica;
7. Sistema de freios ABS a disco nas rodas dianteiras e freio a disco ou tambor nas rodas traseiras;
8. Motor Diesel com alimentação Turbo;
9. Potência de no mínimo 129 (cento e vinte e nove) Cavalos-Vapor;
10. Capacidade mínima do tanque de 70 (setenta) litros de combustível;
11. Distância entre eixos de no mínimo 3.300 mm;
12. Comprimento da zona de carga de no mínimo 3.700 mm;
13. Altura do compartimento de carga de no mínimo 1.800 mm;
14. Largura do compartimento de carga de no mínimo 1.750 mm;
15. Suspensão reforçada de modo a permitir transporte de carga total
16. Divisória entre o compartimento do motorista e o furgão
17. Tração dianteira ou traseira 4X2;
18. Ar condicionado na cabine do motorista, original de fábrica;
19. Limpador de para-brisas dianteiro com no mínimo três velocidades, com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
20. Brake-light 3.21. Tomada 12 V, entrada USB para carregador de celulares
21. Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comandos internos manuais ou elétricos; 3.23. Indicador do nível de combustível;
22. Marcador de temperatura ou dispositivo de alerta de aquecimento indevido do motor;
23. Ventilador/desembaçador com ar quente;



24. Banco do motorista e 2 (dois) passageiros, todos com cinto de segurança, originais de fábrica;
25. Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor;
26. Películas não refletivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN;
27. Isolamento termo acústico da cabine para temperatura e ruídos externos;
28. Tapetes de borracha ou PVC nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;
29. Air-bag duplo, original de fábrica;
30. Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro), com controle remoto.
31. Vidros elétricos para todas as portas da cabine;
32. Alarme;
33. Para-Barros;
34. Sensor de estacionamento;
35. Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura.
36. Faróis de neblina;
37. Equipamento de Navegação Global (GPS);
38. Demais equipamentos de série não especificados e também equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE L7;
39. Sistema elétrico original – bateria de no mínimo 90 Ah ou de duas de no mínimo 50Ah, alternador e cabeamento compatíveis com o sistema.
40. O veículo deverá permitir a direção por condutor habilitado na carteira de motorista tipo “B”.

DO REVESTIMENTO INTERNO (PISO, LATERAIS E TETO):

1. Revestimento interno em compensado naval e fórmica texturizada na cor verde claro, fixados na lateral direita e esquerda e no teto na cor branca;
2. Revestimento do piso original do veículo com piso vinílico em manta, de alta resistência à abrasão, tratamento bactericida e superfície em PU (Poliuretano);
3. Isolamento termo acústico em poliuretano (PU) instalado entre a chapa e as colunas originais do veículo e o revestimento interno; atendendo Resolução do CONTRAN 498/2014.
- 4.4. Instalação de estribo sob a porta lateral, com superfície antiderrapante;

DOS ASSENTOS:

1. Serão necessários 03 (três) bancos rebatíveis instalados na lateral direita do veículo após a porta corrediça, com revestimento em courvin automotivo na cor preta.

DAS JANELAS:

1. Janelas nas portas lateral direita corrediça e traseiras;
2. Vidros com película;

DO MOBILIÁRIO:

1. Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor verde claro;
2. Necessário (um) armário frontal, localizado junto à divisória da cabine para guarda de suprimentos, bebedouro e demais equipamentos não afixados.
3. Banco modelo baú para 04 (quatro) lugares com assento e encosto em courvin automotivo e revestimento interno e externo em fórmica verde médio, instalado na lateral esquerda do veículo;
4. Mesa fixa para atendimento com revestimento externo em fórmica verde médio com cantos arredondados e perfil em PVC posicionada no centro do veículo possibilitando duas posições de atendimento.
5. Encosto para banco baú em courvin preto;
6. As dimensões do mobiliário serão definidas em conjunto com a Empresa vencedora em razão do modelo do veículo ofertado de maneira a viabilizar o melhor aproveitamento do espaço interno do compartimento externo traseiro do veículo. As adaptações devem priorizar pela ergonomia e facilidade no manuseio dos equipamentos e não deverão comprometer a segurança dos ocupantes do veículo, devendo os componentes e equipamentos receberem a fixação adequada, a fim de que não ocorram movimentos, trincas ou ruídos.

DO SISTEMA ELÉTRICO

1. Iluminação do compartimento de atendimento por luminárias de Led via captação externa ou gerador;

2. Uma tomada de captação externa de energia instalada na lateral do veículo, de modo a suportar as cargas de todos os equipamentos (04 notebooks – 65W cada; 01 impressora multifuncional – 400W e 01 roteador Wi-Fi ou switch 8 portas – 15W), iluminação e tomadas, com entrada de 110v/220v e distribuição interna em 110v via transformador;
3. Um cabo de 25 (vinte e cinco) metros para ligação com rede local de energia;
4. Dez tomadas internas dispostas de acordo com as necessidades dos equipamentos instalados. As tomadas serão alimentadas via gerador ou captação externa;
5. Uma luz de embarque sobre a porta traseira;
6. Três luzes de área, sendo 01 (uma) na lateral esquerda e 02 (duas) na lateral direita;
7. Sistema de acionamento das luzes internas e externas em painel apropriado;
8. Instalação de sistema de proteção elétrica, constituído de caixa de disjuntores;
9. Um gerador portátil de 6 kVA, movido a gasolina, com capacidade para suportar todos os equipamentos elétricos a serem instalados, montado sobre carrinho;

RAMPA DE ACESSO VEICULAR (RAV) OU PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR (PEV) PARA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

1. Uma rampa de acesso veicular manual, formada por um único elemento, dobrável ou retrátil, ou, plataforma elevatória veicular (elevador), área reservada para cadeira de rodas (Box), símbolo internacional de acesso, sinal ótico e sonoro de alerta e instruções para operação, mediante acesso pela porta traseira, conforme ABNT NBR 15646; e suas atualizações.

TOLDO EXTERNO:

1. Um toldo lateral em trama de poliéster revestido com PVC, na cor verde padrão DPE/PR, montado em estrutura de alumínio, modelo pantográfico com acionamento por rosca sem fim e manivela Roll-Up, fixado na lateral direita do veículo;

EQUIPAMENTOS AGREGADOS AO VEÍCULO:

1. Um bebedouro para garrações de até 20 litros;
2. Um suporte para copos descartáveis;
3. Dois conjuntos de mesa e 4 (quatro) cadeiras dobráveis em aço;



4. Um frigobar;
5. Um gerador de energia;

GRAFISMO:

1. Aplicação de adesivo em película autoadesiva, com características de identificação padrão da Defensoria Pública do Estado do Paraná que serão fornecidos por esta à empresa vencedora do certame.

APÊNDICE II – TABELA TEMPÁRIA E LISTA DE PEÇAS REFERENCIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA

LISTA DE PEÇAS REFERENCIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA

VALOR MÉDIO SERVIÇOS - HORA/HOMEM xx				
DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (PEÇA)	TEMPO (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO SERVIÇOS (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO PEÇAS + SERVIÇOS (UNITÁRIO)
Correia Poly v				
Sensor de Desgaste Lona				
Tensor da Correia				
Polia Inversora				
Sensor de Desgaste Lona				
Perna do Amortecedor				
Amortecedor				
Jogo Peças da Lona Freio				

Pneu ² Aro 16 205/75R 16C 110/108R				
Bateria Mínimo 90Ah				
Jogo Velas				
Lâmpada Luz Alta H15 – 55W				
Lâmpada H7 55W				
Lâmpada Indicadora de Direção - PY 21W				
Jogo Palheta Dianteira Sprinter				
Reservatório de água				
Arla 32 Litro				
Fluido de Freio Litro – MB-Freigabe ou MB-Approval 331.0				
Filtro de Ar Condicionado				



Filtro Anti Polen Ar Condicionado				
Fluido de Câmbio Litro				
Fluido do Diferencial Litro SINT 75W90 GL5				
Jogo Pastilha Traseira Sprinter Rodagem Simples				
Jogo Pastilha de freio Dianteira				
Barra Dir Axial Sprinter				
Terminal de Direcao Lado Dir				
Terminal de Direcao Lado Esquerdo				
Pivo Susp Esq/Dir				
Coxim Batedor Amort Diant				
Bieleta Susp Diant LD e LE				
Reservatório do Líquido Arrefecimento				



Água Desmineralizada/Destilada Litro				
Bomba D'Água				

APÊNDICE III: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE SUBCONTRATAÇÃO

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Ref.: **Edital nº** /_ - **Contrato nº** _/___

Eu, **[Nome do Representante Legal]**, portador do RG nº **[número]** e CPF nº **[número]**, representante legal da empresa **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número]**, com sede à **[endereço completo da empresa]**, declaro, sob as penas da lei, o seguinte:

1. Que, nos termos do edital de licitação e do contrato, comprometemo-nos a realizar a subcontratação exclusivamente das etapas permitidas no referido documento, que incluem **[descrever as etapas específicas permitidas para subcontratação]**, assegurando o cumprimento integral das condições estabelecidas.
2. Que a subcontratação será formalizada por meio de contratos regulares, cuja cópia se encontra anexada a esta declaração.
3. Que assumimos total responsabilidade pelos atos, condutas e execução dos serviços realizados pela subcontratada, garantindo a observância das normas técnicas, legais e contratuais, bem como a inexistência de vínculo direto entre a subcontratada e a CONTRATANTE.
4. Que a subcontratada atenderá às exigências previstas no edital e nos instrumentos convocatórios, incluindo o cumprimento de protocolos de segurança, documentação de cadeia de custódia e sigilo dos dados envolvidos.
5. Que não há em nossos quadros funcionais menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, conforme previsto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

[Nome	do	Representante	Legal]
[Cargo		na	Empresa]
[Nome da Empresa]			

APÊNDICE IV: DECLARAÇÃO DE VISTORIA/CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

[MODALIDADE DO CERTAME] N° ____/20 ____

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETO:

() Declaramos, como responsável designado pela empresa _____, que realizamos a vistoria dos veículos da DPE/PR, modelo Sprinter, objeto da [MODALIDADE DO CERTAME] nº ____, no dia ____ de _____ de _____, no local _____.

Durante a vistoria, tomamos ciência das condições dos veículos, bem como de todos os detalhes e especificações do objeto da contratação, incluindo os serviços a serem prestados e as informações contidas no Termo de Referência e seus Apêndices.

Declaramos que, se vencedores desta licitação, nos responsabilizamos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

() Declaramos, como responsável designado pela empresa _____, que temos completo conhecimento das condições dos veículos da DPE/PR, modelo Sprinter, objeto da [MODALIDADE DO CERTAME] nº _____, bem como de todos os detalhes e especificações do objeto da contratação, incluindo os serviços a serem prestados e as informações contidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Declaramos que nos foi dada a oportunidade de realizar a vistoria dos veículos, mas, por nossa livre e espontânea vontade, optamos por dispensá-la, assumindo total responsabilidade por essa decisão e por eventuais consequências que dela possam advir.

[Município], ____ de _____ de 202____.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DESIGNADO



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

6

PARECER JURÍDICO



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 314/2025

SEI nº 24.0.000000844-0

LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO. MAIOR DESCONTO. ADEQUAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO VAN ADAPTADA EM ESCRITÓRIO MÓVEL QUE INTEGRAM A FROTA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR). DESERTA. REAPROVEITAMENTO DAS FASES ANTERIORES. EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA. POSSIBILIDADE.

Ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo extinto Departamento de Infraestrutura e Materiais objetivando contratação de uma empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção de veículos automotores do tipo VAN ADAPTADA em escritório móvel que integram a frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

2. Instruiu-se o feito com as diligências necessárias (doc. 0002515 a 010012), Parecer Jurídico (doc. 0101134), decisão (doc. 0108776), fase externa deserta (doc. 0109443 a 0125988) e providências para identificação das causas (doc. 0137525 a 0148732).

3. Juntou-se pesquisa de mercado atualizada (doc. 0162653 a 0162653), nova minuta do edital (doc. 0162657), despacho da Coordenadoria de Contratações (doc. 0148732) e atestado de legitimidade da despesa (doc. 0167077 a 0167198). Em seguida, vieram os autos a esta Coordenadoria Jurídica.

4. É o relato do essencial.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata de nova análise de juridicidade da republicação do edital de Pregão voltado à contratação de uma empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção de veículos automotores do tipo VAN ADAPTADA em escritório móvel que integram a frota oficial da instituição.

6. Em um primeiro momento, cumpre-se registrar que a licitação deserta é aquela em que não aparecem interessados, razão pela qual a finalidade do certame não é alcançada.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro menciona que a licitação deserta não se confunde com a licitação fracassada. **Na deserta, ninguém chegou a apresentar documentação para participar da licitação; na fracassada, houve manifestação de interesse, de modo que foram apresentadas propostas. Porém, todas essas propostas foram inabilitadas ou desclassificadas**, de modo que não restou uma única proposta na licitação que pudesse ser aproveitada pela Administração¹.

7. Com a ocorrência da licitação deserta, abre-se a possibilidade de promoção de um novo certame integral ou de se proceder adequações para a republicação da medida administrativa.

8. Importante circunstância a ser observada é a viabilidade de aproveitamento das fases anteriores ao resultado deserto, a fim de atender o interesse público ao afastar um formalismo excessivo em se exigir a instauração de um novo e completo processo licitatório.

9. Em que pese a legislação não ter discriminado a forma de condução em tais situações, é possível compreender pela possibilidade de reaproveitamento dos atos antecedentes à luz da eficiência administrativa².

¹FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos, Belo Horizonte: Fórum, 2007, p. 81/82. (Grifo próprio).

²O princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público. (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas). (Grifo próprio).



É importante destacar que o processo administrativo, quando instaurado, recebe uma numeração, que o identifica. O edital da licitação, por sua vez, também recebe uma numeração, que é diferente da numeração do processo administrativo. **O processo administrativo é mais amplo que o Edital**, ele contém toda a fase que antecede o edital, vale dizer, o planejamento da licitação, a própria licitação e ainda, eventualmente o contrato.

Assim, se a fase da licitação restar fracassada ou deserta, **é possível defender que a fase que a antecedeu poderá ser reaproveitada e a Administração deverá renovar apenas a fase que frustrou, vale dizer, a própria licitação**. Para tanto, deverá providenciar novo edital e esse sim deverá conter nova numeração, porque o antigo foi finalizado com o fracasso/deserção do certame.

Assim, se após publicado o edital da licitação e ocorridas as sessões correspondentes, esta restar deserta ou fracassada, **parece que o que se perdeu foi o edital em si, mas não o processo como um todo. Vale dizer, se um edital de licitação frustrou, os atos anteriores, ocorridos na fase de planejamento, poderão ser reaproveitados, inclusive o próprio processo administrativo**³.

10. Até porque, o Direito Administrativo tem apresentado uma tendência à relativização de formalidades e ênfase no resultado em que se passa a buscar uma atuação gerencial e não estritamente formal.

A busca pela eficiência administrativa, compreendida como a efetivação dos direitos fundamentais, tem justificado **a relativização de formalidades desproporcionais**, o que evidencia a substituição da Administração Pública burocrática e formalista por uma **Administração Pública gerencial e de resultados**⁴.

11. De acordo com as informações constantes nos autos, **o resultado deserto decorreu de fatores alheios ao processo administrativo**, não foi causado por falhas no termo de referência ou em razão das condições editalícias.

12. De acordo com a Coordenadoria de Contratações:

1. Trata-se de análise das diligências realizadas em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, referente à contratação de serviços de manutenção para os veículos de atendimento itinerante da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), o qual restou deserto, conforme informado pela Pregoeira e homologado pela Defensoria Pública-Geral.

2. Em cumprimento ao item 3 do despacho 0137525, procedeu-se à realização de diligência junto ao mercado, mediante contato direto com 201 empresas previamente notificadas da abertura do certame, com o objetivo de identificar os fatores que motivaram a ausência de propostas, visando:

³SILVA, Arauane C. A. Duarte. Como conduzir a contratação após a declaração de licitação deserta ou fracassada. Disponível em: <https://zenite.blog.br>. Acesso em: 22. jun. 2023.

⁴OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende Curso de direito administrativo. – 9. ed., – Rio de Janeiro: Forense; MÉTODO, 2021. (Grifo próprio).



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

- a) Identificação de possíveis causas para a ausência de propostas;
- b) Verificação da aderência do Termo de Referência ao mercado; e
- c) Levantamento da viabilidade de competição.

3. Foram obtidas respostas de quatro empresas, com os seguintes destaques:

- a) Empresa Chevolks: Indicou viabilidade quanto ao modelo de execução sob demanda, critério de julgamento e forma de pagamento. Informou que a distância entre sua sede e a localidade da contratante, bem como a percepção de alta concorrência local, desestimularam sua participação, devido à necessidade de oferecer descontos elevados.
- b) Empresa Serra Diesel: Esclareceu que atua no segmento de combustíveis, sendo alheia ao objeto da contratação.
- c) Empresa Turim: Informou por ser concessionária Iveco, que atua exclusivamente com peças originais da marca, declarou-se inabilitada tecnicamente para realizar a manutenção de veículos da marca Mercedes-Benz, conforme exigido no edital.
- d) Empresa Mecânica Certa: Informou ser especializada em manutenção de veículos pesados.

4. A partir da análise das respostas recebidas, constata-se:

- 4.1. Que a ausência de propostas decorreu de fatores alheios ao conteúdo do edital e do Termo de Referência, tais como a localização geográfica da contratante, estratégia comercial e limitações técnicas específicas das empresas consultadas;
- 4.2. Que não foram apontados elementos do Termo de Referência ou do edital como impeditivos diretos à participação, tampouco identificadas exigências desproporcionais ou restritivas;
- 4.3. Que as ações adotadas pela Administração, como ampla divulgação e o envio do aviso de licitação direto às empresas, buscaram viabilizar a competitividade do certame;

5. Diante da ausência de vícios nos atos preparatórios e das informações levantada na diligência, não se constata, com base nas manifestações recebidas, necessidade de alteração das condições previstas no procedimento licitatório, incluindo especificações técnicas, regime de execução dos serviços ou forma de pagamento.

6. Assim, em cumprimento ao item 4 do despacho mencionado, que determina, na ausência de necessidade de alteração das condições do procedimento, o reaproveitamento dos atos para realização de novo certame, e considerando o item “c” do despacho 0139151, que prevê a revisão do valor estimado da contratação, registra-se que será realizada nova pesquisa de mercado com o objetivo de revalidar os preços estimados, conforme previsto na Resolução DPG nº 375/2023.

13. Assim, considerando que não existiram alterações substanciais, além da atualização dos preços, não se encontram empecilhos na continuidade do feito. Em relação à instrução deste protocolado, reporta-se à análise realizada no Parecer Jurídico nº 166/2025 (doc. 0101134).



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

14. O lapso temporal transcorrido não atingiu o exame minucioso de legalidade efetuado em tais ocasiões, permanecendo adequadas às cláusulas e disposições presentes neste feito.

O exame do ato, pela assessoria jurídica, consistirá na análise da legalidade do ato, isto é, na verificação da conformação das suas cláusulas e condições com as prescrições da Lei nº 8.666/93. E a sua aprovação representará a manifestação técnica de que o ato expedido atende às condições legais. Esta providência legal produzirá uma maior certeza e segurança para a própria Administração, posto que os atos viciados serão revistos e readequados, o que afastará impugnações e recursos (art. 41, §§ 1º e 2º e art. 109), representações junto aos Tribunais de Contas (art. 113, §§ 1º e 2º), bem como os inconvenientes que decorrem do art. 49, todos da lei em vigor. (MENDES, 2018.) No caso em exame, a nova análise será, ao menos, para atestar que o tempo transcorrido não prejudicou a pertinência e a adequação das regras constantes da minuta do edital e do contrato⁵.

15. Assim, nota-se que o presente procedimento de registro de preços está de acordo com as determinações previstas na legislação de regência aplicável, notadamente a Lei Federal 14.133/2021 e Resolução DPG nº 375/2023

III. CONCLUSÃO

16. Diante exposto, não se verificam irregularidades no procedimento para republicação do edital que objetiva a contratação de uma empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção de veículos automotores do tipo VAN ADAPTADA em escritório móvel que integram a frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

17. Recomenda-se, entretanto, em vista do reaproveitamento das fases, que sejam tomadas cautelas a fim de que as informações constantes neste protocolado não impliquem em restrição de competitividade, em especial aquelas envolvendo as propostas realizadas.

18. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

19. Remetam-se os autos ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral para que proceda com a diligências necessárias à continuidade do procedimento, sem prejuízo de eventual retorno dos autos a este órgão auxiliar.

⁵REVOGAÇÃO – Licitação – Reaproveitamento dos atos em novo certame – Análise pela assessoria jurídica – Obrigatoriedade. Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 298, p. 1251, dez. 2018, seção Perguntas e Respostas. (Grifo próprio).



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

Curitiba/PR, 06 de outubro de 2025.

RICARDO MILBRATH
PADOIM:043063679
24

Assinado de forma digital
por RICARDO MILBRATH
PADOIM:04306367924
Dados: 2025.10.06 14:02:36
-03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

7

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO DO CERTAME



DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado pelo extinto Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) objetivando a **Contratação de uma empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção de veículos automotores do tipo VAN ADAPTADA em escritório móvel que integram a frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).**

O procedimento foi instruído pela Coordenadoria de Planejamento de Contratações (doc. 0002515), sendo juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar (doc. 0056153), constante no Plano de Contratações sob nº 030/2024.

Observa-se que os autos foram fundamentados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução DPG nº 375, de 15 de dezembro de 2023.

Assim, foram incluídos ao protocolo, o Termo de referência (doc. 0086960); a Pesquisa de mercado (docs. 0095933 ao 0095964); a minuta do Edital (doc. 0095966); minuta do Contrato (docs. 008699 e 0095921); a Indicação Orçamentária (doc. 0099791); e a portaria de designação dos pregoeiros (doc. 0095974).

Em seguida, foram encaminhados os autos à Coordenadoria Jurídica para análise e emissão do parecer jurídico, que foi apresentado sob nº 166, de 9 de junho de 2025, concluindo não se verificarem irregularidades ao prosseguimento deste procedimento (doc. 0101134).

O procedimento foi encaminhado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral que autorizou a abertura da fase externa do procedimento (doc. 0108776), entretanto o certame restou deserto (doc. 0125971).

Desse modo, o procedimento seguiu para a análise da Coordenadoria de Contratações, que informou que a ausência de propostas no primeiro Pregão Eletrônico (nº 90022/2025) decorreu de fatores alheios ao conteúdo do edital e do Termo de Referência, como localização geográfica da contratante, estratégia comercial e limitações técnicas específicas das empresas consultadas.

Logo, ao autos foram encaminhados para novo parecer da Coordenadoria Jurídica, que informou inexistirem vícios nos atos preparatórios ou exigências desproporcionais ou restritivas, concluindo não haver necessidade de alteração das condições do procedimento licitatório, exceto pela revisão e atualização do valor estimado da contratação por meio de nova pesquisa de mercado.

É, em síntese, o relatório.

Vieram os autos para análise e decisão por esta Defensoria Pública-Geral.

A Coordenadoria de Contratações deu sequência ao procedimento com o reaproveitamento dos atos anteriores e prosseguiu com a atualização dos preços de mercado (docs. 0162653, 0162654, 0162656). Foi juntada a minuta do Edital (doc. 0162657); a indicação orçamentária (doc. 0167077), acompanhada da Declaração do Ordenador de Despesas (doc. 0167094).

Na sequência os autos foram encaminhados à Coordenadoria Jurídica para emissão de parecer que foi juntado sob o nº 416 de 6 de outubro de 2025.

O parecer defende que o reaproveitamento dos atos antecedentes (fase de planejamento) é possível e desejável, em atenção ao princípio da eficiência administrativa e para evitar o formalismo excessivo de se instaurar um processo completamente novo. A Administração deve apenas renovar a fase frustrada, neste caso, a própria licitação, com a emissão de um novo edital.

Assim, a única alteração foi a realização de nova pesquisa de mercado para revalidar e atualizar os preços estimados, não sendo verificadas irregularidades no procedimento para a publicação do novo edital.

Destaca-se que, apesar da aprovação para o prosseguimento, é recomendado que, devido ao reaproveitamento das fases anteriores, sejam tomadas cautelas para garantir que as informações contidas no procedimento não resultem em restrição da competitividade.

Dessa forma, a considerar que se verifica a procedência dos fundamentos técnicos e jurídicos contidos no Parecer Jurídico nº 416/2025/COJ/DPPR, acolho-o nesta oportunidade.

Por conclusão, diante da legalidade procedimental, do interesse e da conveniência **autorizo a continuidade do procedimento**, com o início da fase externa para a **contratação de uma empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção de veículos automotores do tipo VAN ADAPTADA em escritório móvel que integram a frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).**

Nada mais a acrescentar, encaminhe-se os autos à Diretoria de Contratações para as providências decorrentes.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 10/10/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171695** e o código CRC **39A32132**.